



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 457

Terça-feira - 30 de Março de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos	2
Biguaçu	2
Braço do Trombudo	3
Caçador.....	3
Campo Alegre	5
Canoinhas.....	7
Capinzal	24
Catanduvas.....	24
Concórdia	25
Coronel Martins.....	25
Corupá	27
Ermo	27
Erval Velho	29
Forquilha	29
Fraiburgo.....	30
Garopaba.....	64
Gaspar	64
Herval D' Oeste	76
Imbituba	77
Iomerê	79
Irineópolis	97
Luzerna	98
Massaranduba	100
Meleiro	100
Monte Carlo	101
Novo Horizonte	102
Paulo Lopes	103
Pinheiro Preto	103
Porto Belo.....	104
Porto União.....	116
Rio do Sul.....	116
São Lourenço do Oeste.....	116
São Pedro de Alcântara.....	117
Schroeder	118
Tunápolis.....	121
Videira.....	121

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 052

Concede Licença para Tratamento de Saúde

ELIZUR RAIZER Prefeito Municipal em exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do artigo 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de Janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, FÉLIX ZUCCO CADORE; ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de quinze de (15) dias, á contar do dia 24 de março de 2010, conforme, atestado médico expedido na mesma data desta Portaria; Joubert Bohn-CRM 9995.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 24 de março de 2010.

ELIZUR RAIZER

Prefeito em exercício

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH

Responsável pelas Publicações.

Processo de Licitação N° 017/2010 - Modalidade: Pregão N° 005/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 017/2010
Modalidade: PREGÃO n° 005/2010

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra, de forma parcelada conforme as necessidades do município de material de construção civil, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 09:00 horas, do dia 12 de abril de 2010 em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal, em cada um dos itens da licitação. Íntegra do Edital encontra-se na página na no endereço: <http://www.altobelavista.sc.gov.br> e informações, pelo telefone (49) 3455-9022, ou, ainda pelo correio eletrônico: prefeitura@altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 29 de março de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal.

Contrato Administrativo N° 040/2010

Extrato de Contrato 040/2010	
Partes	Município de Alto Bela Vista e BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto	A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços para conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação, atualização e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma pc, com acesso a banco de dados relacional, específico para Contabilidade Pública, Planejamento, Controle de Compras e Licitações, Gerenciamento de Folha de Pagamento e Tesouraria, conforme especificações técnicas constantes no anexo "I" da Tomada de Preços nº 001/2010.
Valor Total	R\$ 79.824,00 (setenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais)
Vigência	O presente Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses.
Base Legal	PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2010 TOMADA DE PREÇO N.º 001/2010
Alto Bela Vista/SC, 29 de março de 2010. SÉRGIO LUIZ SCHMITZ Prefeito Municipal	
BETHA SISTEMAS LTDA Contratado	

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitatório N° 37/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 37/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Menor preço global; Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias para a Secretaria de Esportes e Turismo, da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 14/04/2010 às 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site www.antonio-carlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 29 de março de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Processo Licitatório N° 41/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 41/2010; Modalidade: Tomada de Preço; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia civil para aquisição de material e serviços de mão de obra para construção de uma Quadra de Esporte Coberta – com área total de 779,03 m², a ser construída na Rua São Francisco, Centro, Antônio Carlos/SC, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento em anexo; Entrega dos envelopes e abertura: dia 15/04/2010 às 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site www.antonio-carlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 29 de março de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Processo Licitatório N° 42/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 42/2010; Modalidade: Tomada de Preço; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia civil para aquisição de material e serviços de mão de obra para construção de uma Quadra de Esporte Descoberta – com área total de 828,00 m², a ser construída na Rua Daniel Peetry, Centro, Antônio Carlos/SC, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento em anexo; Entrega dos envelopes e abertura: dia 15/04/2010 às 14:00 (quatorze) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site www.antonio-carlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 29 de março de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação de Revogação PP 052 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PP 052/2010-PMB

O Prefeito Municipal de Biguaçu Jose Castelo Deschamps, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação do Processo Licitatório PP 052/2010-PMB, que tem por objeto "contratação de empresa especializada para a realização da Rua de Lazer com torneio esportivo e festival de talentos, que será realizada na área de intervenção do Projeto Beira-Rio/HBB", tendo em vista à inexistência de empresas interessadas em participar do referido certame.

Biguaçu, 25 de Março de 2010.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal de Biguaçu

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Anula Processo Licitatório 23/2010

O município de Braço do Trombudo comunica a anulação do processo licitatório Pregão Presencial 23/2010 – Aquisição de pedras de ardósia para construção galeria Tamandaré, pelo motivo de licitação deserta, não havendo nenhum interessado.

Braço do Trombudo, em 26 de março de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Pefeito Municipal

Tomada de Preço 26/2010

EDITAL DE LIC. TOMADA DE PREÇO 26/2010.

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 10:00 horas do dia 15.04.2010, estará selecionando a melhor proposta para Coleta e transporte de resíduo final domiciliar, oriundo da Central de Triagem do município de Braço do Trombudo, sendo que seu valor será considerado com a quantidade em toneladas depositadas no aterro da proponente. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 29 de março de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Pefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 4.449/10

DECRETO nº 4.449, de 18 de março de 2010.

Nomeia Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 1.568, de 22/12/2000 e 1.675, de 16/11/2001 e mais o previsto na Lei Complementar nº 068, de 27/07/2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, pelo prazo de dois anos, a contar desta data, conforme segue:

I – PRESIDENTE

Titular: WALMOR ANTONIO MINGOTTI

Suplente: JOHNY MARCOS TIBES DE SOUZA

II – REPRESENTANTE DA ENTIDADE QUE IMPÔS A PENALIDADE

Titular: Tem. Cel. PM: ÁLVARO LUIZ LOPES

Suplente: CAPITÃO RAUL ASSUNÇÃO

III – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Titular: EGIDIO CECCATTO

Suplente: MAURO LUIZ CECCATTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de março de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

NEREU BAÚ

Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto 4.455/10

DECRETO nº 4.455, de 24 de março de 2010.

Aprova "Loteamento Morada do Sol II".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei 2.119/04,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o "Loteamento Morada do Sol II", situado no Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, de propriedade de Imóveis Zardo Ltda, com área total de 72.600,00m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 12.756, confrontando: ao Norte, em dois planos, no primeiro plano com o loteamento Morada do Sol e no segundo plano com a rua nº 7 do loteamento Fonseca e o lote nº 10, da quadra "C", do loteamento Fonseca; ao Sul, por uma linha seca com Imobiliária Almar Ltda; ao Leste, com uma sanga, dividindo com o loteamento Dona Irene, Manoel Figueroa Neto; e, a Oeste, em dois planos, no primeiro plano com a Imobiliária Almar Ltda, e no segundo plano com fundos da quadra "A" do Loteamento Morada do Sol, tudo em conformidade com o Mapa e o Memorial Descritivo em anexo, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º Ficam assim distribuídas as áreas do "Loteamento Morada do Sol II":

I- 59.247,30m² (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete metros e trinta decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 12.756, do R.I. desta Comarca destinada à formação de 100 lotes;

II- 16.276,69m² (dezesseis mil, duzentos e setenta e seis metros e sessenta e nove decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 12.756, do R.I. desta Comarca destinada à formação de ruas;

III- 4.168,64m² (quatro mil, cento e sessenta e oito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 12.756, do R.I. desta Comarca, destinada a área verde, doada antecipadamente a Prefeitura Municipal através da Lei nº 2.439, de 10/05/2007;

IV- 2.348,95m² (dois mil, trezentos e quarenta e oito metros e noventa e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 12.756, do R.I. desta Comarca, destinada a área institucional, doada antecipadamente a Prefeitura Municipal através da Lei nº 2.439, de 10/05/2007;

Art. 3º O registro do "Loteamento Morada do Sol II", no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.



Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de março de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

NEREU BAÚ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto 4.456/10

DECRETO nº 4.456, de 25 de março de 2010.

Aprova "Loteamento Gilberto Gonçalves" e revogam os Decretos nºs 4.154, de 29/12/2008 e 4.290 de 21 de agosto de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei 2.119/04,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o "Loteamento Gilberto Gonçalves", situado na Rodovia Presidente Costa e Silva, Bairro Municípios, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, de propriedade de Antonio Gilberto Gonçalves, com área total de 29.805,35m² (vinte e nove mil, oitocentos e cinco metros e trinta e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 22.246, confrontando: ao Norte, com uma estrada municipal; ao Sul, com Eli Maria Benetti Vivian; ao Leste, com Cecília Maria Stefanos Beneti; e, a Oeste, com Iracy Benetti Hazin, tudo de conformidade com o Alvará nº 811/2008.

Art. 2º Ficam assim distribuídas as áreas do "Loteamento Gilberto Gonçalves":

I- 15.157,77m² (quinze mil, cento e cinquenta e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 22.246, do R.I. desta Comarca destinada à formação de 40 lotes;
II- 9.028,70m² (nove mil, vinte e oito metros e setenta decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 22.246, do R.I. desta Comarca destinada à formação de ruas;

III- 4.128,61m² (quatro mil, cento e vinte e oito metros e sessenta e um decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 22.246, do R.I. desta Comarca, destinada a área verde, doada antecipadamente a Prefeitura Municipal através da Lei nº 2.439, de 10/05/2007;

IV- 1.490,27m² (um mil, quatrocentos e noventa metros e vinte e sete decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 22.246, do R.I. desta Comarca, destinada a área institucional, doada antecipadamente a Prefeitura Municipal através da Lei nº 2.439, de 10/05/2007;

Art. 3º O registro do "Loteamento Gilberto Gonçalves", no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs 4.154 de 29 de dezembro de 2008 e 4.290 de 21 de agosto de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de março de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

NEREU BAÚ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria 19.459/10

PORTARIA Nº 19.459, de 10 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e Lei Municipal nº 1.630, de 20/6/01 e suas alterações,

R E S O L V E:

CONTRATAR, por tempo determinado FLÁVIO SCALCON, para exercer a função de Médico, Referência 78, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Programas Saúde Familiar - PSF, pelo período de 04 de fevereiro de 2010 a 30 de junho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de março de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

MARGOT ROSELY SIQUEIRA
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

Portaria 19.460/10

PORTARIA Nº 19.460, de 10 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

R E S O L V E:

CONTRATAR, por tempo determinado JULIANE PANAZZOLO, para exercer a função de Psicóloga, Referência 57, carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, na Secretaria de Educação, pelo período de 1º de fevereiro de 2010 a 17 de dezembro de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de março de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

MARGOT ROSELY SIQUEIRA
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

Portaria 19.461/10

PORTARIA Nº 19.461, de 10 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

R E S O L V E:

CONTRATAR, por tempo determinado MARCOS ANSELMO WENTLAND, para exercer a função de Professor de 5ª a 8ª série, Referência 1.3A, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 09 (nove) horas semanais na EMEB Henrique Júlio Berger, 03 (três) horas semanais na EMEB Morada do Sol, 12 (doze) horas semanais na EMEB Maria Luiza Barbosa e 06 (seis) horas semanais na EMEB Pierina Santin Perret, em vaga vinculada a Servidora Pública Municipal SILÉSIA VEIGA, que encontra-se em licença sem vencimentos e vaga transitória, pelo período de 1º de fevereiro de 2010 a 17 de dezembro de 2010.

Registre-se e Publique-se.



Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de março de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

MARGOT ROSELY SIQUEIRA
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

Aviso Licitação PR 20-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 20/2010
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR
ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 Horas do Dia 23/04/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:05 Horas do Dia 23/04/2010.
AMOSTRAS: até 15:00 horas do dia 14/04/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 25 de março de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Aviso Licitação PR 22-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 22/2010
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VÔO DO AEROPORTO DE CAÇADOR
ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 Horas do Dia 12/04/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:05 Horas do Dia 12/04/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 26 de março de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Aviso Licitação PR 23-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 23/2010
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MOTONOVELADORA, CAMINHÃO BASCULANTE, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E RETRO ESCAVADEIRA PARA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 Horas do Dia 15/04/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:05 Horas do Dia 15/04/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 29 de março de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 10/10- ACTs Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, de 25 de março de 2010.
Convoca aprovados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal – Edital nº 01/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal – Edital nº 01/2009, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, conforme sequência de classificação:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
Solange Cristina G. Pontes

- O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.
- A posse e o exercício, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de março de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 7.283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.283 DE 29 DE MARÇO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 06 (seis) dias de férias ao Motorista – AUGUSTINHO JOSÉ DE JESUS MACHADO CUBAS, 000122, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2008 à 14 de abril de 2009.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 30 de março de

2010 à 06 de abril de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 29 de março de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
29/03/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 7.284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7.284 DE 29 DE MARÇO DE 2010
INTERROMPE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 166 Inciso VIII da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Interromper a Licença por motivo de doença em Pessoa da Família do Servidor Público, Agente Operacional III – GIOVANI JOSÉ TOMAZ, matrícula nº 000477, licença concedida em data de 01 de março de 2010 através da Portaria nº 7.259.

Art.2º) A interrupção de que trata o Art. 1º desta Portaria, segundo opção do Servidor Público Municipal, já requerida e devidamente protocolada junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal em data de 29 de março de 2010.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 29 de março de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPCKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
29/03/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

RREO 1.º bimestre de 2010

Município de CANOINHAS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	61.486.437,56
Previsão Atualizada	—	61.486.437,56
Receitas Realizadas	9.154.739,46	9.154.739,46
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	388.303,94
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	61.486.437,56
Créditos Adicionais	—	2.630.000,00
Dotação Atualizada	—	64.116.437,56
Despesas Empenhadas	18.421.161,63	18.421.161,63
Despesas Liquidadas	5.756.005,27	5.756.005,27
Superavit Orçamentário	—	3.398.734,19

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.421.161,63	18.421.161,63
Despesas Liquidadas	5.756.005,27	5.756.005,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.693.683,74

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.267.000,00	-2.276.697,09	-179,69
Resultado Primário	-1.316.260,00	3.435.787,25	-261,03

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	378.193,56	0,00	366.715,49	11.478,07
EXECUTIVO	378.193,56	0,00	366.715,49	11.478,07
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.658.407,25	499,54	1.080.690,18	7.577.217,53
EXECUTIVO	8.658.407,25	499,54	1.080.690,18	7.577.217,53
TOTAL:	9.036.600,81	499,54	1.447.405,67	7.588.695,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.349.422,56	25%	23,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.359.139,85	60%	61,07

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	582.562,35	10.005.889,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de CANOINHAS

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	85.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	43.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.048.539,49	15,00
			18,26

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS



Município de CANOINHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.486.437,56	61.486.437,56	9.154.739,46	14,89	9.154.739,46	14,89	52.331.698,10
RECEITAS CORRENTES	58.401.437,56	58.401.437,56	8.492.412,56	14,54	8.492.412,56	14,54	49.909.025,00
RECEITA TRIBUTARIA	8.012.000,00	8.012.000,00	686.636,61	8,57	686.636,61	8,57	7.325.363,39
IMPOSTOS	6.430.000,00	6.430.000,00	613.722,59	9,54	613.722,59	9,54	5.816.277,41
TAXAS	1.482.000,00	1.482.000,00	72.914,02	4,92	72.914,02	4,92	1.409.085,98
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.040.000,00	2.040.000,00	50.768,02	2,49	50.768,02	2,49	1.989.231,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	40.000,00	40.000,00	313,64	0,78	313,64	0,78	39.686,36
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	2.000.000,00	2.000.000,00	50.454,38	2,52	50.454,38	2,52	1.949.545,62
RECEITA PATRIMONIAL	341.260,00	341.260,00	75.172,83	22,03	75.172,83	22,03	266.087,17
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	331.260,00	331.260,00	75.172,83	22,69	75.172,83	22,69	256.087,17
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.086.177,56	46.086.177,56	7.490.728,11	16,25	7.490.728,11	16,25	38.595.449,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.753.777,56	45.753.777,56	7.456.501,38	16,30	7.456.501,38	16,30	38.297.276,18
Transf. de Conv.	332.400,00	332.400,00	34.226,73	10,30	34.226,73	10,30	298.173,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.922.000,00	1.922.000,00	189.106,99	9,84	189.106,99	9,84	1.732.893,01
Multas e Juros de Mora	398.000,00	398.000,00	41.696,27	10,48	41.696,27	10,48	356.303,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	540,82	4,51	540,82	4,51	11.459,18
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	562.000,00	562.000,00	111.371,48	19,82	111.371,48	19,82	450.628,52
RECEITAS DIVERSAS	950.000,00	950.000,00	35.498,42	3,74	35.498,42	3,74	914.501,58
RECEITAS DE CAPITAL	3.085.000,00	3.085.000,00	662.326,90	21,47	662.326,90	21,47	2.422.673,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	662.326,90	0,00	662.326,90	0,00	-662.326,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	662.326,90	0,00	662.326,90	0,00	-662.326,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.486.437,56	61.486.437,56	9.154.739,46	14,89	9.154.739,46	14,89	52.331.698,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CANOINHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.486.437,56	61.486.437,56	9.154.739,46	14,89	9.154.739,46	14,89	52.331.698,10
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.486.437,56	61.486.437,56	9.154.739,46	14,89	9.154.739,46	14,89	52.331.698,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	990.000,00	—	—	388.303,94	—	—
Superávit Financeiro	—	990.000,00	—	—	388.303,94	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.486.437,56	2.630.000,00	64.116.437,56	18.421.161,63	18.421.161,63	5.756.005,27	5.756.005,27	8,98	58.360.432,29
DESPESAS CORRENTES	53.237.985,56	250.000,00	53.487.985,56	17.230.549,69	17.230.549,69	5.173.442,92	5.173.442,92	9,67	48.314.542,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.649.880,00	0,00	28.649.880,00	5.155.901,88	5.155.901,88	4.019.144,17	4.019.144,17	14,03	24.630.735,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.165.000,00	0,00	2.165.000,00	168.275,08	168.275,08	166.468,47	166.468,47	7,69	1.998.531,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	199.560,14	199.560,14	43.303,96	43.303,96	4,33	956.696,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.901.105,56	250.000,00	21.151.105,56	11.573.023,59	11.573.023,59	898.966,97	898.966,97	4,25	20.252.138,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522.000,00	0,00	522.000,00	133.789,00	133.789,00	45.559,35	45.559,35	8,73	476.440,65
DESPESAS DE CAPITAL	8.208.452,00	2.380.000,00	10.588.452,00	1.190.611,94	1.190.611,94	582.562,35	582.562,35	5,50	10.005.889,65
INVESTIMENTOS	6.682.452,00	2.380.000,00	9.062.452,00	810.586,40	810.586,40	508.640,42	508.640,42	5,61	8.553.811,58
INVESTIMENTOS	326.000,00	0,00	326.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1,53	321.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	375.025,54	375.025,54	68.921,93	68.921,93	6,27	1.031.078,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.486.437,56	2.630.000,00	64.116.437,56	18.421.161,63	18.421.161,63	5.756.005,27	5.756.005,27	8,98	58.360.432,29

Continua 2/3

Município de CANOINHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.486.437,56	2.630.000,00	64.116.437,56	18.421.161,63	18.421.161,63	5.756.005,27	5.756.005,27	8,98	58.360.432,29
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.398.734,19	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.486.437,56	2.630.000,00	64.116.437,56	18.421.161,63	18.421.161,63	5.756.005,27	9.154.739,46	8,98	58.360.432,29

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS



Município de CANOINHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.486.437,56	64.116.437,56	18.421.161,63	18.421.161,63	5.756.005,27	5.756.005,27	100,00	8,98	58.360.432,29
Legislativa	2.640.000,00	2.640.000,00	191.868,72	191.868,72	191.868,72	191.868,72	3,33	7,27	2.448.131,28
Ação Legislativa	2.640.000,00	2.640.000,00	191.868,72	191.868,72	191.868,72	191.868,72	3,33	7,27	2.448.131,28
Administração	6.254.480,00	6.254.480,00	2.064.722,95	2.064.722,95	882.474,81	882.474,81	15,33	14,11	5.372.005,19
Planejamento e Orçamento	830.000,00	830.000,00	352.683,26	352.683,26	114.377,68	114.377,68	1,99	13,78	715.622,32
Administração Geral	5.424.480,00	5.424.480,00	1.712.039,69	1.712.039,69	768.097,13	768.097,13	13,34	14,16	4.656.382,87
Segurança Pública	236.000,00	236.000,00	43.312,31	43.312,31	7.367,22	7.367,22	0,13	3,12	228.632,78
Administração Geral	236.000,00	236.000,00	43.312,31	43.312,31	7.367,22	7.367,22	0,13	3,12	228.632,78
Assistência Social	3.376.109,84	3.426.109,84	776.908,74	776.908,74	256.840,76	256.840,76	4,46	7,50	3.169.269,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	35.000,00	3.685,02	3.685,02	166,70	166,70	0,00	0,48	34.833,30
Assistência Comunitária	3.041.109,84	3.091.109,84	773.223,72	773.223,72	256.674,06	256.674,06	4,46	8,30	2.834.435,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Saúde	12.125.837,72	14.035.837,72	4.237.805,44	4.237.805,44	1.251.347,18	1.251.347,18	21,74	8,92	12.784.490,54
Atenção Básica	4.573.064,00	6.483.064,00	1.225.010,55	1.225.010,55	869.675,51	869.675,51	15,11	13,41	5.613.388,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.327.550,00	5.327.550,00	2.609.458,72	2.609.458,72	354.086,14	354.086,14	6,15	6,65	4.973.463,86
Suporte Profilático e Terapêutico	1.485.020,00	1.485.020,00	335.022,71	335.022,71	13.210,45	13.210,45	0,23	0,89	1.471.809,55
Vigilância Sanitária	221.203,72	221.203,72	19.567,90	19.567,90	4.856,81	4.856,81	0,08	2,20	216.346,91
Vigilância Epidemiológica	519.000,00	519.000,00	48.745,56	48.745,56	9.518,27	9.518,27	0,17	1,83	509.481,73
Educação	19.204.360,00	19.254.360,00	5.896.942,07	5.896.942,07	1.747.100,33	1.747.100,33	30,35	9,07	17.507.259,67
Ensino Fundamental	14.704.110,00	14.754.110,00	5.110.641,15	5.110.641,15	1.358.625,74	1.358.625,74	23,60	9,21	13.395.484,26
Ensino Profissional	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	13.851,53	13.851,53	5.197,39	5.197,39	0,09	10,39	44.802,61
Educação Infantil	4.390.250,00	4.390.250,00	772.449,39	772.449,39	383.277,20	383.277,20	6,66	8,73	4.006.972,80
Cultura	373.000,00	373.000,00	115.195,36	115.195,36	25.159,10	25.159,10	0,44	6,75	347.840,90
Difusão Cultural	373.000,00	373.000,00	115.195,36	115.195,36	25.159,10	25.159,10	0,44	6,75	347.840,90
Urbanismo	7.048.000,00	7.518.000,00	2.388.601,91	2.388.601,91	887.354,99	887.354,99	15,42	11,80	6.630.645,01
Administração Geral	2.680.000,00	2.680.000,00	929.467,84	929.467,84	411.272,22	411.272,22	7,15	15,35	2.268.727,78
Infra-estrutura Urbana	3.218.000,00	3.688.000,00	386.714,47	386.714,47	386.714,47	386.714,47	6,72	10,49	3.301.285,53
Serviços Urbanos	1.150.000,00	1.150.000,00	1.072.419,60	1.072.419,60	89.368,30	89.368,30	1,55	7,77	1.060.631,70
Habitação	290.000,00	290.000,00	124.466,16	124.466,16	5.865,61	5.865,61	0,10	2,02	284.134,39
Habitação Urbana	290.000,00	290.000,00	124.466,16	124.466,16	5.865,61	5.865,61	0,10	2,02	284.134,39
Gestão Ambiental	275.000,00	275.000,00	83.049,02	83.049,02	25.989,85	25.989,85	0,45	9,45	249.010,15
Preservação e Conservação Ambiental	275.000,00	275.000,00	83.049,02	83.049,02	25.989,85	25.989,85	0,45	9,45	249.010,15

Continua 1/2

Município de CANOINHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.486.437,56	64.116.437,56	18.421.161,63	18.421.161,63	5.756.005,27	5.756.005,27	100,00	8,98	58.360.432,29
Agricultura	1.388.500,00	1.388.500,00	211.368,51	211.368,51	84.299,79	84.299,79	1,46	6,07	1.304.200,21
Extensão Rural	1.388.500,00	1.388.500,00	211.368,51	211.368,51	84.299,79	84.299,79	1,46	6,07	1.304.200,21
Comércio e Serviços	490.000,00	490.000,00	198.272,37	198.272,37	48.757,57	48.757,57	0,85	9,95	441.242,43
Promoção Comercial	440.000,00	440.000,00	198.272,37	198.272,37	48.757,57	48.757,57	0,85	11,08	391.242,43
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Energia	2.002.000,00	2.002.000,00	103.633,00	103.633,00	19.056,93	19.056,93	0,33	0,95	1.982.943,07
Energia Elétrica	2.002.000,00	2.002.000,00	103.633,00	103.633,00	19.056,93	19.056,93	0,33	0,95	1.982.943,07
Transportes	2.253.150,00	2.403.150,00	639.157,74	639.157,74	155.263,31	155.263,31	2,70	6,46	2.247.886,69
Policimento	281.800,00	281.800,00	50.542,32	50.542,32	12.790,55	12.790,55	0,22	4,54	269.009,45
Transporte Rodoviário	1.971.350,00	2.121.350,00	588.615,42	588.615,42	142.472,76	142.472,76	2,48	6,72	1.978.877,24
Desporto e Lazer	670.000,00	670.000,00	82.355,80	82.355,80	13.802,53	13.802,53	0,24	2,06	656.197,47
Desporto Comunitário	570.000,00	570.000,00	82.355,80	82.355,80	13.802,53	13.802,53	0,24	2,42	556.197,47
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Encargos Especiais	2.820.000,00	2.820.000,00	1.263.501,53	1.263.501,53	153.456,57	153.456,57	2,67	5,44	2.666.543,43
Serviço da Dívida Interna	2.100.000,00	2.100.000,00	574.585,68	574.585,68	112.225,89	112.225,89	1,95	5,34	1.987.774,11
Transferências	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	37.763,70	37.763,70	0,66	7,55	462.236,30
Outros Encargos Especiais	220.000,00	220.000,00	188.915,85	188.915,85	3.466,98	3.466,98	0,06	1,58	216.533,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.486.437,56	64.116.437,56	18.421.161,63	18.421.161,63	5.756.005,27	5.756.005,27	100,00	8,98	58.360.432,29

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Município de CANOINHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2009 A FEVEREIRO/2010

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.944.742,96	4.597.274,17	5.392.652,42	5.161.392,94	4.567.796,67	4.598.253,68	4.757.597,35	5.311.145,43	5.081.247,44	6.848.277,47	4.760.959,27	4.711.519,80	61.642.849,60	64.502.012,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.578.895,65	558.608,29	525.050,13	462.736,84	516.426,80	480.121,12	479.088,29	594.912,41	459.991,65	773.111,77	297.030,12	389.606,49	7.115.579,56	8.012.000,00
I.P.T.U.	914.362,08	193.455,55	129.611,16	86.047,09	96.624,57	88.641,80	103.308,29	87.438,38	99.438,26	94.479,57	8.315,93	904,15	1.902.626,83	2.500.000,00
I.S.S.	235.569,53	181.199,15	209.166,08	200.849,99	257.864,80	220.848,31	183.656,72	267.984,44	218.872,76	274.842,24	203.225,53	186.969,80	2.641.049,35	2.600.000,00
I.T.B.I.	33.649,26	42.671,84	42.569,67	43.731,30	45.479,88	52.237,91	83.502,98	140.687,22	50.824,14	72.032,66	26.776,70	106.706,26	740.869,82	600.000,00
I.L.R.F.	51.037,00	35.674,38	25.914,50	55.492,75	26.626,89	55.346,21	39.261,11	24.819,37	26.812,08	259.833,48	39.964,40	40.859,82	681.641,99	730.000,00
Outras Receitas Tributárias	344.277,78	105.607,37	117.788,72	76.615,71	89.830,66	63.046,89	69.359,19	73.983,00	64.044,41	71.923,82	18.747,56	54.166,46	1.149.391,57	1.582.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	85.378,48	105.188,46	0,00	97.524,81	205.867,38	103.485,39	104.106,76	106.438,36	108.114,49	116.646,68	187,18	50.580,84	1.083.318,83	2.040.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	59.077,61	61.257,67	47.626,57	43.136,74	40.919,32	37.871,40	37.236,13	43.385,29	42.586,22	46.487,32	38.266,89	36.871,66	534.722,82	341.060,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.040.959,68	3.745.599,00	4.650.817,30	4.420.071,19	3.704.388,30	3.725.447,89	4.011.975,92	4.446.198,05	4.221.904,98	5.623.473,40	4.336.091,87	4.134.737,03	51.061.664,61	52.186.952,56
Cota-Parte do F.P.M.	932.497,87	1.112.483,74	1.322.247,40	1.140.916,85	875.420,82	1.018.402,96	901.506,39	1.037.031,28	1.294.487,19	1.991.996,16	1.068.083,47	1.304.052,98	13.999.127,11	14.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.188.478,73	986.401,28	1.063.816,33	1.086.697,05	998.969,48	915.485,92	1.275.860,70	1.084.777,42	968.562,11	1.632.501,87	1.213.969,31	1.025.405,12	13.440.925,32	13.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	220.747,53	239.087,69	244.214,85	245.795,21	273.369,93	220.207,85	253.349,37	283.876,03	230.981,01	183.129,49	127.447,37	178.352,97	2.700.559,30	2.500.000,00
Transferências do ITR	2.253,81	3.809,08	1.659,00	2.283,59	473,26	805,48	3.510,96	39.534,58	3.509,25	2.648,47	3.000,14	1.748,16	65.235,78	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.467,23	19.724,36	18.573,81	17.154,29	15.732,17	16.976,06	17.597,15	22.384,74	17.758,78	25.779,15	19.897,63	19.357,29	229.402,66	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.402,94	8.402,94	8.402,94	8.402,94	8.402,94	8.402,94	8.402,94	8.402,94	8.402,94	8.402,94	8.067,04	8.067,04	100.163,48	80.000,00
Transferências do FUNDEB	944.003,48	741.467,95	1.142.691,24	986.242,90	897.787,96	938.727,76	979.088,25	990.658,91	1.033.504,38	1.123.704,42	1.176.869,06	1.044.387,13	11.999.333,44	12.500.000,00
Outras Transferências Correntes	726.108,09	634.221,96	849.211,73	932.578,36	634.231,74	606.438,92	572.660,16	979.332,15	664.699,32	655.310,90	718.757,85	553.366,34	8.526.917,52	8.606.952,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.431,54	126.620,75	169.158,42	138.123,36	100.184,67	161.327,88	125.190,25	120.211,32	248.650,10	288.558,30	89.383,21	99.723,78	1.847.563,78	1.922.000,00
DEDUÇÕES (II)	474.169,27	473.069,93	527.988,96	496.818,97	431.327,11	432.660,88	489.100,36	490.724,25	501.188,35	644.479,49	484.113,24	503.525,05	5.949.165,86	6.216.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	474.169,27	473.069,93	527.988,96	496.818,97	431.327,11	432.660,88	489.100,36	490.724,25	501.188,35	644.479,49	484.113,24	503.525,05	5.949.165,86	6.216.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.470.573,69	4.124.204,24	4.864.663,46	4.664.573,97	4.136.459,56	4.075.592,80	4.268.496,99	4.820.421,18	4.580.059,09	6.203.797,98	4.276.846,03	4.207.994,75	55.693.683,74	58.286.012,56

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS



Município de CANOINHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.393,04	368.800,52	-	366.715,49	11.478,07	796.543,09	7.861.864,16	499,54	1.080.690,18	7.577.217,53
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.144,36	283.958,35	0,00	281.873,32	11.229,39	745.555,12	7.133.435,35	0,00	854.463,88	7.024.526,59
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.146,18	0,00	7.146,18	0,00	0,00	1.094,75	0,00	436,61	658,14
SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.974,08	0,00	1.974,08	0,00	0,00	7.701,64	0,00	7.701,64	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBA	3.604,00	25.002,03	0,00	25.002,03	3.604,00	305.234,48	2.770.816,06	0,00	446.272,51	2.629.778,03
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	1.782,00	8.315,19	0,00	8.315,19	1.782,00	26.627,50	79.807,70	0,00	15.814,16	90.621,04
SECRETARIA MUNIC. DESENV. RURAL	0,50	5.844,58	0,00	5.696,35	148,73	0,00	18.576,15	0,00	10.427,56	8.148,59
SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO	0,00	3.351,96	0,00	3.351,96	0,00	347.147,74	427.707,76	0,00	186.058,36	588.797,14
SECRETARIA MUNIC.DES.SOCIAL E DA FAMILIA	0,04	16.593,28	0,00	16.593,28	0,04	364,44	857.313,53	0,00	47.170,57	810.507,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E F	0,00	56.230,38	0,00	56.230,38	0,00	25.159,25	1.405.416,40	0,00	14.777,92	1.415.797,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.640,12	159.500,67	0,00	157.563,87	5.576,92	5.537,52	1.565.001,36	0,00	125.804,55	1.444.734,33
SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO	117,70	0,00	0,00	0,00	117,70	35.484,19	0,00	0,00	0,00	35.484,19
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.030,51	499,54	2.270,97	25.260,00
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.030,51	499,54	2.270,97	25.260,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	271,53	0,00	271,53	0,00	0,00	73,75	0,00	73,75	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	271,53	0,00	271,53	0,00	0,00	73,75	0,00	73,75	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOIN	0,00	293,35	0,00	293,35	0,00	0,00	52.032,09	0,00	51.129,04	903,05
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOIN	0,00	293,35	0,00	293,35	0,00	0,00	52.032,09	0,00	51.129,04	903,05
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS	25,00	320,00	0,00	320,00	25,00	12.997,70	216.123,77	0,00	24.877,07	204.244,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25,00	320,00	0,00	320,00	25,00	12.997,70	216.123,77	0,00	24.877,07	204.244,40
FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.524,61	0,00	11.171,79	163.352,82
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.524,61	0,00	11.171,79	163.352,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS	223,68	83.957,29	0,00	83.957,29	223,68	37.990,27	257.644,08	0,00	136.703,68	158.930,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	223,68	83.957,29	0,00	83.957,29	223,68	37.990,27	257.644,08	0,00	136.703,68	158.930,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	9.393,04	368.800,52	0,00	366.715,49	11.478,07	796.543,09	7.861.864,16	499,54	1.080.690,18	7.577.217,53

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS



Município de CANOINHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Dez 2009 (B)	Em 28 Fev 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.223.211,03	2.223.211,03	2.154.289,10
DEDUÇÕES (II)	11.685.031,29	12.063.224,85	13.892.806,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.568.906,36	9.568.906,36	11.427.338,81
Demais Haveres Financeiros	2.494.318,49	2.494.318,49	2.494.318,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	378.193,56	0,00	28.850,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-9.461.820,26	-9.840.013,82	-11.738.517,35
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-9.461.820,26	-9.840.013,82	-11.738.517,35

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2010 (C - A)
VALOR	-1.898.503,53	-2.276.697,09

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.267.000,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Dez 2009 (B)	Em 28 Fev 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS



Município de CANOINHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.070.177,56	8.417.239,73	8.417.239,73	7.555.316,74
Receita Tributária	8.012.000,00	686.636,61	686.636,61	589.698,34
I.P.T.U.	2.500.000,00	9.220,08	9.220,08	2.567,51
I.S.S.	2.600.000,00	390.195,33	390.195,33	334.515,98
I.T.B.I.	600.000,00	133.482,96	133.482,96	53.253,81
I.R.R.F.	730.000,00	80.824,22	80.824,22	71.236,80
Outras Receitas Tributárias	1.582.000,00	72.914,02	72.914,02	128.124,24
Receita de Contribuição	2.040.000,00	50.768,02	50.768,02	201.070,55
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	2.040.000,00	50.768,02	50.768,02	201.070,55
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	341.260,00	75.172,83	75.172,83	117.650,42
(-) Aplicações Financeiras	331.260,00	75.172,83	75.172,83	117.650,42
Transferências Correntes	46.086.177,56	7.490.728,11	7.490.728,11	6.552.597,86
F.P.M.	11.760.000,00	1.897.709,21	1.897.709,21	1.934.163,85
I.C.M.S.	10.800.000,00	1.791.499,72	1.791.499,72	1.551.428,66
Convênios	332.400,00	34.226,73	34.226,73	24.845,15
Outras Transferências Correntes	23.193.777,56	3.767.292,45	3.767.292,45	3.042.160,20
Demais Receitas Correntes	1.922.000,00	189.106,99	189.106,99	211.949,99
Dívida Ativa	562.000,00	111.371,48	111.371,48	83.900,35
Diversas Receitas Correntes	1.360.000,00	77.735,51	77.735,51	128.049,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.085.000,00	662.326,90	662.326,90	0,00
Operações de Crédito (III)	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	85.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	662.326,90	662.326,90	0,00
Convênios	0,00	662.326,90	662.326,90	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	662.326,90	662.326,90	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	58.070.177,56	9.079.566,63	9.079.566,63	7.555.316,74
DESPEAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPEAS CORRENTES (VIII)	53.487.985,56	5.173.442,92	5.173.442,92	5.502.579,90
Pessoal e Encargos Sociais	30.814.880,00	4.185.612,64	4.185.612,64	3.817.299,25
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000.000,00	43.303,96	43.303,96	89.024,23
Outras Despesas Correntes	21.673.105,56	944.526,32	944.526,32	1.596.256,42
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	52.487.985,56	5.130.138,96	5.130.138,96	5.413.555,67
DESPEAS DE CAPITAL (XI)	10.588.452,00	582.562,35	582.562,35	297.216,92
Investimentos	9.388.452,00	513.640,42	513.640,42	58.558,23
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.100.000,00	68.921,93	68.921,93	238.658,69
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.488.452,00	513.640,42	513.640,42	58.558,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	40.000,00	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	-	-	-

Município de CANOINHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	62.016.437,56	5.643.779,38	5.643.779,38	5.472.113,90
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.946.260,00	3.435.787,25	3.435.787,25	2.083.202,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	388.303,94	0,00
Superávit Financeiro	-	-	388.303,94	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-1.316.260,00

FONTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

CANOINHAS, 29/03/2010



MUNICÍPIO DE CANOINHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.357.000,00	7.357.000,00	764.536,24	764.536,24	10,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.250.000,00	3.250.000,00	105.755,50	105.755,50	3,25
1.1.1- IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	9.220,08	9.220,08	0,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	204,65	204,65	0,41
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	450.000,00	450.000,00	70.989,12	70.989,12	15,78
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	250.000,00	250.000,00	25.341,65	25.341,65	10,14
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	602.000,00	602.000,00	133.482,96	133.482,96	22,17
1.2.1- ITBI	600.000,00	600.000,00	133.482,96	133.482,96	22,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.775.000,00	2.775.000,00	444.473,56	444.473,56	16,02
1.3.1- ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	390.195,33	390.195,33	15,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	2.136,60	2.136,60	4,27
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	39.054,66	39.054,66	39,05
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	13.086,97	13.086,97	52,35
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	730.000,00	730.000,00	80.824,22	80.824,22	11,07
1.4.1- IRRF	730.000,00	730.000,00	80.824,22	80.824,22	11,07
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.080.000,00	31.080.000,00	4.977.448,52	4.977.448,52	16,01
2.1- Cota-Parte FPM	14.700.000,00	14.700.000,00	2.372.136,45	2.372.136,45	16,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.700.000,00	14.700.000,00	2.372.136,45	2.372.136,45	16,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	###0,00	###0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	2.239.374,43	2.239.374,43	16,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	16.134,08	16.134,08	20,17
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	39.254,92	39.254,92	15,70
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.748,30	4.748,30	9,50
2.6- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	305.800,34	305.800,34	12,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.437.000,00	38.437.000,00	5.741.984,76	5.741.984,76	14,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.768.000,00	1.768.000,00	265.841,84	265.841,84	15,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.200.000,00	1.200.000,00	253.993,19	253.993,19	21,17
5.2- Outras Transferências do FNDE	499.000,00	499.000,00	864,00	864,00	0,17
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	69.000,00	69.000,00	10.984,65	10.984,65	15,92
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.000,00	167.000,00	887,67	887,67	0,53
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.935.000,00	1.935.000,00	266.729,51	266.729,51	13,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.216.000,00	6.216.000,00	987.638,29	987.638,29	15,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.940.000,00	2.940.000,00	474.427,24	474.427,24	16,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	447.874,71	447.874,71	16,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	3.226,80	3.226,80	20,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	949,62	949,62	9,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	61.159,92	61.159,92	12,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.530.000,00	12.530.000,00	2.225.703,30	2.225.703,30	17,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.500.000,00	12.500.000,00	2.221.256,19	2.221.256,19	17,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	4.447,11	4.447,11	14,82
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.284.000,00	6.284.000,00	1.233.617,90	1.233.617,90	19,63

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.500.000,00	10.500.000,00	1.359.139,85	1.359.139,85	12,94
13.1- Com Educação Infantil	1.450.000,00	1.450.000,00	158.081,01	158.081,01	10,90
13.2- Com Ensino Fundamental	9.050.000,00	9.050.000,00	1.201.058,84	1.201.058,84	13,27
14- OUTRAS DESPESAS	2.000.000,00	2.000.000,00	14.086,21	14.086,21	0,70
14.1- Com Educação Infantil	290.000,00	290.000,00	5.203,37	5.203,37	1,79
14.2- Com Ensino Fundamental	1.710.000,00	1.710.000,00	8.882,84	8.882,84	0,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.500.000,00	12.500.000,00	1.373.226,06	1.373.226,06	10,99
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					61,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				208.772,52	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²				0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.609.250,00	9.609.250,00	1.435.496,19	1.435.496,19	14,94
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.652.000,00	3.652.000,00	383.277,20	383.277,20	10,49
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.740.000,00	1.740.000,00	163.284,38	163.284,38	9,38
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.912.000,00	1.912.000,00	219.992,82	219.992,82	11,51
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.644.360,00	13.694.360,00	1.356.180,24	1.356.180,24	9,90
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.760.000,00	10.760.000,00	1.209.941,68	1.209.941,68	11,24
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.884.360,00	2.934.360,00	146.238,56	146.238,56	4,98
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	5.197,39	5.197,39	10,39
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	17.346.360,00	17.396.360,00	1.744.654,83	1.744.654,83	10,03
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					385.587,77
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					4.447,11
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					390.034,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.349.422,56
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) %					23,5

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	568.000,00	568.000,00	2.445,50	2.445,50	0,43
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.768.000,00	1.768.000,00	2.445,50	2.445,50	0,14
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	19.114.360,00	19.164.360,00	1.747.100,33	1.747.100,33	9,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		91.774,74		0,00	

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	30.851,23	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.221.256,19	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.340.831,45	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.447,11	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	915.723,08	0,00

CANOINHAS, 29/03/2010

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R\$ 208.772,52, e da complementação do FUNDEB foi de R\$ 0,00, e de outros recursos de impostos foi de R\$ 0,00.



Município de CANOINHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.437.000,00	38.437.000,00	5.741.984,76	14,94
Impostos	6.430.000,00	6.430.000,00	613.722,59	9,54
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.500.000,00	2.500.000,00	9.220,08	0,37
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	600.000,00	600.000,00	133.482,96	22,25
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	2.600.000,00	2.600.000,00	390.195,33	15,01
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	730.000,00	730.000,00	80.824,22	11,07
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	927.000,00	927.000,00	150.813,65	16,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	102.000,00	102.000,00	2.341,25	2,30
Dívida Ativa dos Impostos	550.000,00	550.000,00	110.043,78	20,01
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	275.000,00	275.000,00	38.428,62	13,97
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	31.080.000,00	31.080.000,00	4.977.448,52	16,01
Da União	14.830.000,00	14.830.000,00	2.393.018,83	16,14
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	14.700.000,00	14.700.000,00	2.372.136,45	16,14
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	50.000,00	50.000,00	4.748,30	9,50
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. N° 87/96	80.000,00	80.000,00	16.134,08	20,17
Do Estado	16.250.000,00	16.250.000,00	2.584.429,69	15,90
Cota-Parte do ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	2.239.374,43	16,59
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	250.000,00	250.000,00	39.254,92	15,70
Cota-Parte do IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	305.800,34	12,23
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	29.265.437,56	29.265.437,56	4.400.392,99	15,04
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.216.000,00	-6.216.000,00	-987.638,29	15,89
TOTAL	61.486.437,56	61.486.437,56	9.154.739,46	14,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	11.547.537,72	11.547.537,72	1.251.347,18	10,84
Pessoal e Encargos Sociais	6.689.600,00	6.689.600,00	1.030.880,90	15,41
Outras Despesas Correntes	4.857.937,72	4.857.937,72	220.466,28	4,54
DESPESAS DE CAPITAL	578.300,00	2.488.300,00	0,00	0,00
Investimentos	578.300,00	2.488.300,00	0,00	0,00

Continua 1/2



Município de CANOINHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	578.300,00	2.488.300,00	0,00	0,00
Investimentos	578.300,00	2.488.300,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	12.125.837,72	14.035.837,72	1.251.347,18	8,92

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	12.125.837,72	14.035.837,72	1.251.347,18	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	5.067.177,72	6.507.177,72	202.807,69	16,21
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.013.067,72	6.453.067,72	202.807,69	16,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	54.110,00	54.110,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	7.058.660,00	7.528.660,00	1.048.539,49	83,79

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \frac{V - VI}{I}$	18,26
---	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	4.573.064,00	6.483.064,00	869.675,51	69,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.327.550,00	5.327.550,00	354.086,14	28,30
Suporte Profilático e Terapêutico	1.485.020,00	1.485.020,00	13.210,45	1,06
Vigilância Sanitária	221.203,72	221.203,72	4.856,81	0,39
Vigilância Epidemiológica	519.000,00	519.000,00	9.518,27	0,76
TOTAL	12.125.837,72	14.035.837,72	1.251.347,18	100,00

FONTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CANOINHAS, 29/03/2010



Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato 0068/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0068/2010
Dispensa de Licitação 0047/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
CONTRATADA: DIOLAR DAMBRÓS - ME
OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviço para recuperação do TRATOR DE PNEU FORD 6630- 03 ANO 1994 –bloco motor n°. 388948, da Secretaria de Agricultura Meio e Ambiente-Patrolha Agrícola Mecanizada de Capinzal.
VALOR R\$: 5.371,00
VIGÊNCIA: 26/03/2010 A 09/04/2010

Catanduvas

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Processo Licitatório N° 0045/2010 - Edital de Pregão Presencial: N° 0019/2010 Com Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0045/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: N° 0019/2010
COM REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: O objeto da presente licitação constitui a aquisição de grades para boca de lobo, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria municipal de Infraestrutura.
Abertura das Propostas às 08:30 horas do dia 09 de abril de 2010.
Informações: Maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 227.

Catanduvas, SC, 25 de março de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Adendo ao Edital - Processo Licitatório N°041/2010 - Edital de Carta Convite N° 023/2010

ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°041/2010
EDITAL DE CARTA CONVITE N° 023/2010

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, Exma. Senhora Gisa Aparecida Giacomini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

De acordo com o edital de Carta Convite, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de madeiras e contratação de mão de obra para reforma de pontes e mata-burros visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana através de Convênio firmado com o Go-

verno do Estado de Santa Catarina por meio da SDR de Joaçaba para execução de pontilhões, bueiros e estradas deste município.

Considerando a necessidade de transferir a data de abertura dos envelopes, por interesse da Administração municipal;

TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que a abertura dos envelopes será realizada no dia 30 de março de 2010 às 14 horas e 30 minutos na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Catanduvas - SC, 29 de março de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato N° 0036/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO N° 0036/2010

Processo licitatório n° 027/2010 – Carta Convite n° 014/2010.
Objeto: Contratação de serviços de recapagens de pneus para o primeiros semestre de 2010, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana; e Contratação de serviços de recapagens de pneus para o ano de 2010, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Olmiro Troes & Cia Ltda ME.
Vigência: de 05 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
Valor global: R\$ 8.770,00 (oito mil setecentos e setenta reais).
Data e assinatura do contrato: 05 de março de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato N° 0037/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO N° 0037/2010
Processo licitatório n° 027/2010 – Carta Convite n° 014/2010.

Objeto: Contratação de serviços de recapagens de pneus para o primeiros semestre de 2010, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana; e Contratação de serviços de recapagens de pneus para o ano de 2010, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Contratante: Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana - Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Olmiro Troes & Cia Ltda ME.
Vigência: de 05 de março de 2010 a 30 de junho de 2010.
Valor global: R\$ 36.279,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta e reais).
Data e assinatura do contrato: 05 de março de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMINI
Prefeita Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso do Pregão Presencial N° 31/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL N°. 31/2010 - PMC

Objeto: contratação de instituição de ensino para prestação de serviço de assessoria técnico-pedagógica para formação continuada dos profissionais de educação da rede municipal de Ensino Fundamental.

Forma de Pregão: Presencial

Tipo: Menor Preço. Global

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 16/04/2010.

Abertura: dia 16/04/2010, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, n° 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 26 de março de 2010.

BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Edital De Notificação - Convênio – PCONCÓRDIAF-MASPTMC/APAE - 2ª Parcela

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – PCONCÓRDIAF-MASPTMC/APAE, no valor de R\$ 5.765,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Concórdia SC, 29 de março de 2010.

NEUSA APARECIDA DAHMER

Diretora de Assistência Social

Edital de Notificação - Convênio – PCONCÓRDIA-FMASPBVII/Idosos/e ou Crianças de Zero a Seis Anos e Suas Famílias

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – PCONCÓRDIAFMAS-PBVII/IDOSOS/E OU CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS E SUAS FAMÍLIAS, o valor de R\$ 1.688,40 (Hum mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), 2ª parcela 2010.

Concórdia SC, 29 de março de 2010.

NEUSA APARECIDA DAHMER

Diretora de Assistência Social

Edital de Notificação - Convênio – PCONCÓRDIAF-MASPVMC - 2ª Parcela

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – PCONCÓRDIAFMAS-PVMC, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Concórdia SC, 29 de março de 2010.

NEUSA APARECIDA DAHMER

Diretora de Assistência Social

Edital de Notificação - Convênio – PCONCÓRDIAF-MASPFMC/Sentinela

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – PCONCÓRDIAF-MASPFMC/SENTINELA, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Concórdia SC, 29 de março de 2010.

NEUSA APARECIDA DAHMER

Diretora de Assistência Social

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 057

DECRETO Nº. 057, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

CONTRATA FUNCIONÁRIA POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando Edital de Teste Seletivo nº. 004, de 08/02/2010, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, e Edital de Chamamento 005, de 25/02/2010, resolve:

CONTRATAR:

Art. 1º A aprovada abaixo relacionada para exercer o devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir do dia 01 de março de 2010 à 31 de Dezembro de 2010, percebendo vencimento inicial do Anexo III da Lei Complementar nº. 018, de 30/12/2005.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Flavia Carboni	Nutricionista	20:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, em 24 de



março de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto N° 058

DECRETO N° 058, DE 24 DE MARÇO DE 2010.
CONTRATA FUNCIONÁRIA POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando Edital de Teste Seletivo n° 004, de 08/02/2010, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, e Edital de Chamamento 005, de 25/02/2010, resolve:

CONTRATAR:

Art. 1º A aprovada abaixo relacionada para exercer o devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir do dia 01 de março de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, percebendo vencimento inicial do Anexo II da Lei Complementar n° 019, de 30/12/2005.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Queila Elis Mariane	Professor IV História/Geografia	20:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, em 24 de março de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto N° 059

DECRETO N° 059, DE 24 DE MARÇO DE 2010.
CONTRATA FUNCIONÁRIO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando Edital de Teste Seletivo n° 002, de 18/01/2010, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, e edital de chamamento n° 006, de 12/03/2010, resolve:

CONTRATAR:

Art. 1º A Pessoa abaixo relacionada para exercer o devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças,

a partir do dia 12 de março de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, percebendo vencimento inicial do Anexo III da Lei Complementar n° 018, de 30/12/2005.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Leandro Lopes da Silva	Vigia	40:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 24 de março de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto N° 060

DECRETO N° 060, DE 24 DE MARÇO DE 2010.
ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994; Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

DECRETAR:

Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, da servidora Sirlei de Fatima Camelo Cunico, ocupante do cargo de Monitor de Projetos/Projeto de Dança, a partir de 01 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único – O servidor será remunerado pelo período de 30 horas semanais conforme descrito no Artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 24 de março de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto N° 056

DECRETO N° 056, DE 24 DE MARÇO DE 2010.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VI e XL do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, no dia 01 de abril de 2010 quinta feira, em virtude da Semana Santa, nas repartições abaixo relacionadas:

- Gabinete do Prefeito Municipal;
- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finan-



ças;

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social o expediente será somente pela parte da manhã.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, em 24 de março de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Corupá

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Presencial 002_10 - Registro de Preços - PROVIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO –
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 012/10

OBJETO: O objeto desta licitação consiste na Aquisição MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, devidamente cadastrados no FINAME, através do PROVIAS – PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS. Conforme autoriza a Lei Municipal 1926/09 de 30 de junho de 2009. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações posteriores. A Licitante deverá apresentar até 02(dois) dias úteis antes da abertura desse processo licitatório documentação que comprovem o credenciamento dos equipamentos propostos junto ao PROVIAS – Programa Provias (FINAMIZÁVEL), onde se lavrará ata de recebimento, comprovação e aceite dos equipamentos ofertados, habilitando assim a empresa protocolar junto a Gerência de Administração.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 30/03/2010, às 09:00 horas do dia 14/04/10.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 14/04/10

TIPO: Menor Preço Por Item.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 – Junto a Gerência de Administração e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 30 de Março de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Ermo

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 261

LEI Nº 261, de 26 de março de 2010.

Dispõe sobre a denominação de Estrada localizada na Área Rural do Município de Ermo.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de RODOVIA MUNICIPAL IRMÃOS GREGORINI a Estrada Geral que inicia na Rod. SC-483, ligando as Comunidades de Morro do Ermo, Vista Alegre e Água Branca.

Art. 2º A referida rodovia situa-se paralela a divisa entre os municípios de Ermo e Jacinto Machado.

Parágrafo único – a divisa mencionada no caput deste artigo inicia no morro Vista Alegre, com as coordenadas M.D. nº 927 (c.g.a. lat. 29º01'10"S, long. 49º41'53"W), segue pela rodovia municipal que liga Vista Alegre à Jacinto Machado até o M.D. nº 928 (c.g.a. lat. 29º00'08"S, long. 49º43'30"W); segue por linha seca e reta até o M.D. nº 919 (c.g.a. lat. 28º58'04"S, long. 49º42'24"W), no rio da Pedra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 26 de março de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças

Decreto Nº. 014

DECRETO Nº. 014, de 23 de março de 2010.

Define estrutura responsável pelo acompanhamento e homologação dos produtos referentes a cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e o Termo de Cooperação assinado entre as Partes.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo Executivo de Saneamento (GES) destinado a acompanhar e homologar os produtos referentes a cada fase da elaboração do Plano de Saneamento Básico deste Município.

Art. 2º O Grupo Executivo de Saneamento (GES) será composto por:

I - Um titular e um suplente representando a Secretaria Municipal encarregada dos serviços de saneamento:

- Flávia Mônica Machado de Oliveira (Coordenador Titular);
- Aílto Silva Moro (Coordenador Suplente).



II – Subcoordenadores:

- Lucia R. Marcon Borges
- Miriam Cristina Leonardo Rosin

Um titular e um suplente representando a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social:

- Keite Coelho Della Vechia (Titular);
- Andréia Kuhn (Suplente).

III - Um titular e um suplente representando a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

- Elisabet Brülínger Pavei (Titular);
- Maria Terezinha Nazario Acordi (Suplente).

IV- Um titular e um suplente representando a operadora dos serviços de água e esgoto:

- Edson Dagostin (Titular);
- Jeferson Espíndola de Oliveira (Suplente).

V - Um titular e um suplente representando o Poder Legislativo:

- Aldoir Cadorin (Titular);
- Claudionor de Souza (Suplente).

VI - Um titular e um suplente representando o Poder Judiciário:

VII - Três titulares e três suplentes representando a sociedade civil, incluindo a área sindical, clubes de serviço e associação de moradores:

- Escola de Educação Básica Pedro Simon
- Paula Ester Topanotti (Titular);
- Tayná Tomazi (Suplente).
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Turvo/Ermo
- Moacir Cidade da Silva (Titular);
- Neuza Acordi Fernandes (Suplente).

VIII - Associação de moradores de Água Branca:

- Gilio Gregorini (Titular);
- Edmar Piva (Suplente).

IX - Sociedade Civil

- Lélis Helena Leonardo (Titular);
- Murialdo Murilo Inácio (Suplente).

§1º O Grupo Executivo (GES) será coordenado pelo representante titular da secretaria responsável pela área de Saneamento, podendo ser indicados dois subcoordenadores, sendo um, obrigatoriamente, representante da sociedade civil.

§2º São atribuições específicas do coordenador do Grupo Gestor:

- I – representar o Grupo ou delegar a sua representação;
- II – convocar as reuniões do Grupo sempre que solicitado por qualquer dos seus membros;
- III – coordenar as reuniões e proferir o voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 3º Ao grupo executivo compete:

- a) Acompanhar todas as fases do Trabalho e decidir sobre as responsabilidades legais inerentes ao processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), aprovando tarefas, prazos, diretrizes e o resultado dos conteúdos dos trabalhos (validando os produtos referentes a cada Fase);
- b) Acompanhar e facilitar a elaboração do diagnóstico da situação do saneamento básico e de seus serviços no município;
- c) Acompanhar e decidir sobre as avaliações dos estudos, projetos e planos existentes dos diferentes componentes do saneamento, bem como outros que tenha relação com o saneamento básico;
- d) Propor ações para implementação ou melhoria dos serviços de saneamento básico do ponto de vista técnico e institucional;
- e) Colaborar e opinar no processo de construção do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);
- f) Discutir e avaliar, o trabalho produzido pela Equipe Técnica da Empresa Consultora;
- g) Acompanhar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração das ações de saneamento ambiental;
- h) Participar das reuniões preparatórias das estratégias de comunicação na mobilização da comunidade para as audiências;
- i) Participar das oficinas preparatórias dos conteúdos das audiências;
- j) Mobilizar e registrar as reuniões, as oficinas e as audiências públicas do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 23 de março de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças

Decreto N.º 015

DECRETO N.º 015, de 24 de março de 2010.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei nº 252/09 de 15/12/2009 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a saber:

07.01 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0039.2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.0 (30) Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1º, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos pelo PETI.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 24 de março de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



LÚCIA REGINA M. BORGES
Secretária de Administração e Finanças

Dispensa de Licitação /Processo Licitatório N° 09/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n° 09/2010

Objeto: Aquisição de um terreno com área de 31.060,00 m² (trinta e um mil e sessenta metros quadrados), na localidade de Morro do Soares, para construção de casas populares.
Fornecedor: João Damázio Marques.
Valor e Pagamento: 100.000,00 (cem mil reais), que serão pagos em parcela única, no ato da assinatura da escritura pública.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Erval Velho

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 1408/2010

DECRETO 1408, de 25 de março de 2010.
Homologa Plano Municipal de Saúde de Erval Velho.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Plano Municipal de Saúde do Município de Erval Velho para o quadriênio 2010 /2013 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde nos termos em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 25 de março de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 25 de março de 2010.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial N°. 08/FMS/2010.

OBJETIVO: O presente Edital tem pôr objetivo a Contratação de

empresa para aquisição de "Tiras reativas para teste de glicemia capilar", para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilha SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de abril de 2010 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha, 29 de março de 2010.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Extrato de Contrato PMF N° 33/2010

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 033/2010.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – DMCL VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.
DO OBJETO – Transporte diário (dias letivos) de alunos com veículo com capacidade para, no mínimo 10 (dez) lugares sentados, para o SENAI – Criciúma. Saída às 18:00 horas e retorno às 22:00 horas. A quilometragem é de aproximadamente 54 Km por dia (ida e volta).

Transporte diário (dias letivos) de alunos com veículo com capacidade para, no mínimo 10 (dez) lugares sentados, com saída do Centro do município, passando pelos bairros Santa Terezinha, Sanga do Café, Morro Comprido e Sanga do Engenho. Saída às 06:40 horas e retorno às 11:30 horas. A quilometragem é de aproximadamente 70 Km por dia (ida e volta).

VALOR – R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil quatrocentos reais)
VIGÊNCIA – 31/12/2010.
DOTAÇÃO - 0501.2014.3390 (65)
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Carta Convite n°. 022/PMF/2010.
DATA DA ASSINATURA – 01 de março de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF N° 34/2010

EXTRATO DE CONTRATO PMF N°. 034/2010.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – FIDEL FLORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
DO OBJETO – Transporte diário (dias letivos) de alunos com veículo com capacidade para 15 (quinze) lugares sentados, para o Campus Universitário UNISUL da Cidade de Tubarão. Saída às 17:50 horas e retorno às 22:35 horas. A quilometragem é de aproximadamente 160Km por dia (ida e volta).

VALOR – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
VIGÊNCIA – 31/12/2010.
DOTAÇÃO - 0501.2014.3390 (65)
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Carta Convite n°. 022/PMF/2010.
DATA DA ASSINATURA – 01 de março de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal



Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 0089/2010

DECRETO Nº. 0089, DE 29 DE MARÇO DE 2010.
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 14 da Lei nº. 1292/98;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Curador da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME, passando a ser constituído pelos seguintes membros:

- I - Nelson Albino Lopes - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- II - Luiz Fernando Raldi - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- III - Gerson de Matia - Representante da Câmara Municipal;
- IV - Fernando da Costa Vieira - Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Fraiburgo;
- V - Otávio Moreira - Representante da Associação Empresarial de Fraiburgo – ACIAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 29 de Março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0090/2010

DECRETO Nº. 0090, DE 29 DE MARÇO DE 2010.
ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO N. 0264, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 14 da Lei nº. 1292/98;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto n. 0264, de 15 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo terá como Presidente, a Sra. Claudete Gheller Mathias e como secretário executivo o membro Jorge Costa Andrade.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto n. 0264, de 15 de dezembro de 2008 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 29 de Março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0668/2010

PORTARIA N.º 0668 DE 26 DE MARÇO DE 2010.
Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora RAQUÉL DE GÓES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.622.349-80, contratada em caráter temporário para o cargo de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0669/2010

PORTARIA N.º 0669 DE 26 DE MARÇO DE 2010.
Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JANAINA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 070.582.479-94, nomeada para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO JUNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0670/2010

PORTARIA N.º 0670 DE 26 DE MARÇO DE 2010.
Retifica e Ratifica a Portaria nº. 0653/2010

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 0653 de 24 de março de 2010, no qual consta exonera, alterar para revoga, a pedido, o contrato da servidora HERCILIA MARIA CORREA FRAGOSO GEMO, contratada em caráter temporário no cargo de PROFESSOR – EN-



SINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, a partir de 23 de março de 2010.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria nº. 0653 de 24 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0671/2010

PORTARIA N.º 0671 DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 767.926.179-20, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 1º de abril de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0672/2010

PORTARIA N.º 0672 DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 777.150.399-34, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 1º de abril de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0673/2010

PORTARIA N.º 0673 DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SHEILA REGIANE STAEGE MALINOSKI ANTUNES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.236.929-35, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 1º de abril de 2010 até 1º de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0674/2010

PORTARIA N.º 0674 DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º



1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DAYANA PULCENO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 032.434.219-50, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 10 horas semanais, pelo período de 1º de abril de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0675/2010

PORTARIA N.º 675 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LADY GRANDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.508.479-42, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, com lotação na Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0676/2010

PORTARIA N.º 0676 DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Retifica e Ratifica a Portaria 0609/2010

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 0609 de 16 de março de 2010, que contratou em caráter temporário a servidora ELIANE TERESINHA DE SOUZA ANTON, no cargo de PROFESSOR – EN-

SINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, alterando a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º. 0609 de 16 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0677/2010

PORTARIA N.º 0677 DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANDRESSA APARECIDA LOURENÇO DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 078.027.359-12, nomeada para o cargo de provimento em comissão de ACESSOR DE GESTÃO SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 05 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0678/2010

PORTARIA N.º. 0678, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

NOMEIA SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO DOS PLANOS DE CARGOS E CARREIRA DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, UNICAMENTE PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2087/2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido nas Leis Complementares n. 110/2010 e 111/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora MARIA ODETE VANZ PEDROSO para compor a Presidência da Comissão dos Planos de Cargos e Carreira do Município de Fraiburgo, unicamente para atuação no Processo Administrativo n. 2087/2010, por figurar como interessada a Presidente da Comissão dos Planos de Cargos e Carreira, Jane Maria Sendtko Ferreira, nomeada através da Portaria n. 0605, de 15 de março de 2010.

Parágrafo único. Os demais membros da Comissão dos Planos de Cargos e Carreira permanecem inalterados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO



FRAIBURGO, SC, 26 DE MARÇO DE 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0679/2010

PORTARIA N.º 0679 DE 26 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0109, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DARLAN RIZZOLLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 049.111.089-83, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, com lotação na Fundação Municipal de Esportes - FME, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0680/2010

PORTARIA N.º 0680 DE 26 DE MARÇO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FABRICIO CASSIO TONIAL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 005.237.509-94, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 10 horas semanais, pelo período de 1º de abril de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0681/2010

PORTARIA N.º 0681 DE 26 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0109, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDO ANDRÉ MARQUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 813.997.159-68, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE ESPORTES, com lotação na Fundação Municipal de Esportes - FME, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0682/2010

PORTARIA N.º 0682 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA INES BRANDT COSTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 015.424.729-46, nomeada para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DIVISAO JUNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0683/2010

PORTARIA N.º 0683 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora SIMONE GONSALVES BORGES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 033.629.799-80, nomeada para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GESTAO JUNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0684/2010

PORTARIA N.º 684 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MOISES AMADEU PATRICIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 387.161.359-20, no cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR INTERNO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0685/2010

PORTARIA N.º 685 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUI VITAL BATAGELO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 183.205.119-68, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0686/2010

PORTARIA N.º 686 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELMA NELI DOS SANTOS FURTADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 443.848.909-15, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE GESTÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0687/2010

PORTARIA N.º 687 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE LOURDES TIBES PAULETTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 521.831.739-04, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE GESTÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0688/2010

PORTARIA N.º 688 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CENELANDIA VALIN LOPES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 579.209.239-72, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE GESTÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0689/2010

PORTARIA N.º 689 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIA REGINA CARDOSO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 552.341.439-53, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE GESTÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0690/2010

PORTARIA N.º 690 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCO ANTONIO DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 767.926.849-53, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE GESTÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0691/2010

PORTARIA N.º 691 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDIR VERGILIO GANSALLA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 423.265.839-49, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0692/2010

PORTARIA N.º 692 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ FERNANDO RALDI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 007.140.999-88, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0693/2010

PORTARIA N.º 693 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRINEU DOMINGOS CAON, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 425.743.409-06, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0694/2010

PORTARIA N.º 694 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA APARECIDA DOLBERTH PAVIANI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 605.700.839-15, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º



de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0695/2010

PORTARIA N.º 695 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADMIR TRUYLIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 296.543.789-49, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0696/2010

PORTARIA N.º 696 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVANDO OGLIARI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 007.040.799-17, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0697/2010

PORTARIA N.º 697 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º

0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO MARIA DA ROSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 249.993.189-20, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0698/2010

PORTARIA N.º 698 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE GUILHERME KRAEMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 304.911.349-91, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0699/2010

PORTARIA N.º 699 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUSSARA BRIDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.779.249-66, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0700/2010

PORTARIA N.º 700 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NELSON ALBINO LOPES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 072.671.009-10, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0701/2010

PORTARIA N.º 701 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVETE PARENTI CHECHI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 596.470.199-04, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0702/2010

PORTARIA N.º 702 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SEBASTIAO FURTADO DA SILVA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 384.840.569-53, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0703/2010

PORTARIA N.º 703 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WIGAND LEONHARDT, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 049.494.989-91, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0704/2010

PORTARIA N.º 704 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILLIAM MORSOLETTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 009.894.899-73, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0705/2010

PORTARIA N.º 705 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SEBASTIAO AGNALDO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 923.851.509-30, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com car-



ga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0706/2010

PORTARIA N.º 706 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RONALDO ADAM, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o n.º 560.618.039-15, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0707/2010

PORTARIA N.º 707 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLETE TEREZINHA CARLETO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 464.988.189-72, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0708/2010

PORTARIA N.º 708 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIA INES MASIERO CARDOSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 762.963.779-91, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0709/2010

PORTARIA N.º 709 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELOIR HAUPT, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 810.096.239-15, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0710/2010

PORTARIA N.º 710 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ILDO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 183.195.999-20, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento



Portaria nº 0711/2010

PORTARIA N.º 711 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ITACIR ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 148.090.959-91, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0712/2010

PORTARIA N.º 712 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVANIR SALVADOR, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 577.490.600-06, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0713/2010

PORTARIA N.º 713 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KLEIANE BERTI TORRES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 006.179.639-59, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0714/2010

PORTARIA N.º 714 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS CERQUEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 008.235.309-30, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0715/2010

PORTARIA N.º 715 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANE WEHRMEISTER LEMOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 649.723.139-00, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0716/2010

PORTARIA N.º 716 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRESSA REZADORI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.730.599-01, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas



semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0717/2010

PORTARIA N.º 717 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADEMIR MACHADO PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 678.848.069-91, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0718/2010

PORTARIA N.º 718 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDIELSON JOSÉ BECKER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 054.794.349-00, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0719/2010

PORTARIA N.º 719 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º

0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCINE DE SOUZA CORREIA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.184.299-89, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0720/2010

PORTARIA N.º 720 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCELIA FEDRIGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.109.019-44, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0721/2010

PORTARIA N.º 721 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ CARLOS ARALDI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 484.431.749-00, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0722/2010

PORTARIA N.º 722 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TACIANA MARILEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 019.527.769-45, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0723/2010

PORTARIA N.º 723 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUNIOR HENRIQUE DEQUI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 053.679.269-08, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0724/2010

PORTARIA N.º 724 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear INEZ RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.607.079-38, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0725/2010

PORTARIA N.º 725 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANE PEROZA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 020.104.939-23, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0726/2010

PORTARIA N.º 726 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALISSON STEINER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 059.450.099-03, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0727/2010

PORTARIA N.º 727 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALZEMIRO PROENCIO, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o n.º 345.618.119-15, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0728/2010

PORTARIA N.º 728 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TEREZINHA APARECIDA DALLAZEM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 594.020.759-68, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0729/2010

PORTARIA N.º 729 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANGELITA APARECIDA DA ROSA DE ROSSI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 732.331.539-53, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0730/2010

PORTARIA N.º 730 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º

0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANGELO ANTUNES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 470.028.679-20, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0731/2010

PORTARIA N.º 731 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONINHO KRAUS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 296.317.189-72, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0732/2010

PORTARIA N.º 732 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO RODRIGUES ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 028.521.058-02, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento



Portaria nº 0733/2010

PORTARIA N.º 733 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARME SARETTA SANGALETTI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 565.970.709-25, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0734/2010

PORTARIA N.º 734 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLARICE DE LARA REINALDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 400.744.559-15, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0735/2010

PORTARIA N.º 735 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDIR GONCALVES CORDEIRO, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o n.º 387.172.209-04, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0736/2010

PORTARIA N.º 736 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAIANE CASAGRANDE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 068.545.339-10, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0737/2010

PORTARIA N.º 737 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO BORTOLINI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 067.110.959-60, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0738/2010

PORTARIA N.º 738 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDEVALDO LUIZ RIBAS FRAGOSO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 899.241.349-15, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO,



com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0739/2010

PORTARIA N.º 739 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GISELLE APARECIDA ALVES VARELA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 994.084.140-04, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0740/2010

PORTARIA N.º 740 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ILGA KRUGER BOTTCHER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 868.904.419-15, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0741/2010

PORTARIA N.º 741 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IZABEL RIBEIRO DE GOES MACIEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 744.218.169-49, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0742/2010

PORTARIA N.º 742 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JACQUELINE GISELE FARINA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 037.383.599-07, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0743/2010

PORTARIA N.º 743 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE ABRELINO RICARDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 384.805.819-72, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU



Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0744/2010

PORTARIA N.º 744 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE DALAGNOL MACHADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.538.189-60, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0745/2010

PORTARIA N.º 745 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE VILMAR DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 703.069.589-53, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0746/2010

PORTARIA N.º 746 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIO CEZAR DOLBERTH, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 716.132.009-78, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0747/2010

PORTARIA N.º 747 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEANDRO GERLACH, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 061.087.399-75, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0748/2010

PORTARIA N.º 748 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TEREZINHA MATTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 715.516.549-20, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0749/2010

PORTARIA N.º 749 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS POMMERENING, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 009.980.639-83, no cargo de provimento



em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0750/2010

PORTARIA N.º 750 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TANIA REGINA RUFINO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 647.640.019-34, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0751/2010

PORTARIA N.º 751 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINES BOLZANI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 482.071.609-34, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0752/2010

PORTARIA N.º 752 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear OVILDE MARIA FIOREZE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 638.973.939-72, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0753/2010

PORTARIA N.º 753 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SILVANA FERNANDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 705.289.009-78, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0754/2010

PORTARIA N.º 754 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADEMIR MONTEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 418.610.949-49, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0755/2010

PORTARIA N.º 755 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE CONTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 077.658.379-40, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0756/2010

PORTARIA N.º 756 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANO ARTEMIO ZONTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 071.224.079-93, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ESPORTES, com lotação na Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0757/2010

PORTARIA N.º 757 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CELY TERESINHA ANTUNES DE LIMA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 942.286.809-25, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0758/2010

PORTARIA N.º 758 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLARICE APARECIDA CRESTANI MELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 590.311.909-34, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0759/2010

PORTARIA N.º 759 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEISE SCHWENTER MENEGAZZO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.525.149-99, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0760/2010

PORTARIA N.º 760 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HILDA EDINE RIEGERT DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 461.048.369-68, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com car-



ga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0761/2010

PORTARIA N.º 761 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ILUIRDES SANTA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 423.323.039-87, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0762/2010

PORTARIA N.º 762 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRACI APARECIDA KARLSING MOREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 016.058.319-56, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0763/2010

PORTARIA N.º 763 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º

0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAKELINE LEMES DE GODOY, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.615.879-44, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0764/2010

PORTARIA N.º 764 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESSICA CARVALHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.571.049-81, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0765/2010

PORTARIA N.º 765 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOCELAINE FERREIRA, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 050.080.499-09, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0766/2010

PORTARIA N.º 766 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORGE LUIZ RIVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 074.704.679-47, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0767/2010

PORTARIA N.º 767 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LETICIA FRANCESCATTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 049.860.069-67, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0768/2010

PORTARIA N.º 768 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LOURDES ESSER PACHECO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 594.019.319-68, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0769/2010

PORTARIA N.º 769 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIA ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 000.181.379-03, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0770/2010

PORTARIA N.º 770 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA NEUSA AMARAL DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.556.009-91, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0771/2010

PORTARIA N.º 771 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA SERLEI HOLEK FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 384.847.069-15, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0772/2010

PORTARIA N.º 772 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHELE LAZARI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 056.471.389-93, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0773/2010

PORTARIA N.º 773 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAISE GUGIEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 077.973.289-86, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0774/2010

PORTARIA N.º 774 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TEREZINHA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 687.855.859-04, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0775/2010

PORTARIA N.º 775 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE SILVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.854.359-84, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0776/2010

PORTARIA N.º 776 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA SILVIA ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.202.299-54, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0777/2010

PORTARIA N.º 777 DE 29 DE MARÇO DE 2010.



Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRESSA SCHABERLE GATTI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.619.309-20, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0778/2010

PORTARIA N.º 778 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIANE APARECIDA MATTEUCCI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.570.659-86, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0779/2010

PORTARIA N.º 779 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DENILCE GERLACH LOPES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 947.337.759-20, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0780/2010

PORTARIA N.º 780 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDILEUSA DE MATIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 813.980.269-72, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0781/2010

PORTARIA N.º 781 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELAINE CRISTINA DE CORDOVAS ANDRE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 068.198.759-67, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0782/2010

PORTARIA N.º 782 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANA FERRARI LUCAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 501.893.289-91, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0783/2010

PORTARIA N.º 783 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELICLEIDE FERRARI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 038.861.539-75, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0784/2010

PORTARIA N.º 784 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIS APARECIDA CARLOS DE OLIVEIRA COUTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 636.892.359-87, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0785/2010

PORTARIA N.º 785 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELMIRA GERLACH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 560.609.639-00, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0786/2010

PORTARIA N.º 786 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCIELI DA ROSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 036.715.459-50, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0787/2010

PORTARIA N.º 787 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GISLEI SAGAI ZORNITTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 052.530.299-90, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0788/2010

PORTARIA N.º 788 DE 29 DE MARÇO DE 2010.



Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRENE SILVA ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 904.879.319-04, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0789/2010

PORTARIA N.º 789 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVONE LUIZA APARECIDA CAON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 907.135.329-04, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0790/2010

PORTARIA N.º 790 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO BATISTA CAMARGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 472.577.769-20, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0791/2010

PORTARIA N.º 791 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE ONIDES DE MORAIS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 665.140.539-04, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0792/2010

PORTARIA N.º 792 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUCILENI MONTANARI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 754.648.539-87, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0793/2010

PORTARIA N.º 793 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KARINA MARINI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 060.131.529-42, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0794/2010

PORTARIA N.º 794 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATIANE MUNARI PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 006.588.519-85, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0795/2010

PORTARIA N.º 795 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA SILMAR MAGALHAES FARINA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 462.183.519-04, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0796/2010

PORTARIA N.º 796 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIZANE ODETE GASPERIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 006.049.529-45, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0797/2010

PORTARIA N.º 797 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLI PINZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 691.097.889-72, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0798/2010

PORTARIA N.º 798 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATAL ZANELA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 296.592.139-72, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0799/2010

PORTARIA N.º 799 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal



NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NILVA TEREZINHA VERONEZE DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 687.871.039-15, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0800/2010

PORTARIA N.º 800 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ODILIA FIDELIS GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 674.453.739-34, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0801/2010

PORTARIA N.º 801 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear OSVALDO THIBES DE MEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 296.339.319-91, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0802/2010

PORTARIA N.º 802 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO FAGUNDES MARQUES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 057.743.439-01, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0803/2010

PORTARIA N.º 803 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PRISCILA HILDEBRANDO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 055.582.289-38, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0804/2010

PORTARIA N.º 804 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE CONTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.445.189-31, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ



Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0805/2010

PORTARIA N.º 805 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE PEREIRA GOBBI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 646.854.119-00, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0806/2010

PORTARIA N.º 806 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE RIBEIRO DE SOUZA VALDAMERI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 004.720.519-97, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0807/2010

PORTARIA N.º 807 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELY TEREZINHA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 017.846.229-23, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga

horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0808/2010

PORTARIA N.º 808 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THATIANY DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 072.713.469-88, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0809/2010

PORTARIA N.º 809 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VERONICA MARIA DE CARLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.450.019-29, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0810/2010

PORTARIA N.º 810 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º



0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VILMAR ALVARISTA LUCANO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 563.625.609-49, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0811/2010

PORTARIA N.º 811 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANGELA MARIA RIBEIRO SERAFINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 621.019.199-15, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NIVEL 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0812/2010

PORTARIA N.º 812 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IARA APARECIDA ANDRADE WEBER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 737.629.549-68, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NIVEL 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0813/2010

PORTARIA N.º 813 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAQUEL TEREZINHA ZANELLA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 058.761.089-10, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NIVEL 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0814/2010

PORTARIA N.º 814 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELAINE ENGELMANN DALLAZEM, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.270.589-71, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NIVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0815/2010

PORTARIA N.º 815 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANE APARECIDA CAMPAGNARO DEL RE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.235.929-81, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NIVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0816/2010

PORTARIA N.º 816 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHELLY FERLIN HILDEBRANDO DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 032.881.489-00, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NIVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0817/2010

PORTARIA N.º 817 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROZENI DE FATIMA GAIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 732.381.399-91, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NIVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0818/2010

PORTARIA N.º 818 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA MARGARETE SOVENAR MARINHO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 598.913.869-53, no cargo

de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NIVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0819/2010

PORTARIA N.º 819 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DENISIA POSANSKE MITTANCK, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 636.519.809-44, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NIVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0820/2010

PORTARIA N.º 820 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCELIA RODRIGUES DA VEIGA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 019.513.479-60, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NIVEL 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0821/2010

PORTARIA N.º 821 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal



NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LORENA JULITA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 627.039.439-20, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NIVEL 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0822/2010

PORTARIA N.º 822 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILMO EDUARDO WEBER KERN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 033.611.829-56, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NIVEL 5, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0823/2010

PORTARIA N.º 823 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROJANDRO POLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 815.425.340-20, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NIVEL 6, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0824/2010

PORTARIA N.º 824 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVETE VIECELI ZANFERARI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 928.512.239-68, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NIVEL 6, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0825/2010

PORTARIA N.º 825 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LECIANE KARLSING DE MORAIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.662.179-67, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0826/2010

PORTARIA N.º 826 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISA PRISCILA RUSCHEL FRITSCH, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.243.479-70, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0827/2010

PORTARIA N.º 827 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANICE APARECIDA PRESTES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 035.225.289-80, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0828/2010

PORTARIA N.º 828 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCIELE FATIMA WEBER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 036.588.299-23, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0829/2010

PORTARIA N.º 829 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA CRISTINA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 737.617.969-00, no cargo de provimento

em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0830/2010

PORTARIA N.º 830 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LECILDA GOMES RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 506.174.199-49, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0831/2010

PORTARIA N.º 831 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILENE APARECIDA SUTIL VIER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 712.762.899-87, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0832/2010

PORTARIA N.º 832 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal



NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHELI CHRIST, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.495.289-85, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0833/2010

PORTARIA N.º 833 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA APARECIDA MODENA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 001.252.489-11, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0834/2010

PORTARIA N.º 834 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAMANDA GOMES FROZZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.451.609-09, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0835/2010

PORTARIA N.º 835 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORGE COSTA ANDRADE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 502.546.699-72, no cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DA FME, com lotação na Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0836/2010

PORTARIA N.º 836 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MOACIR GABRIEL DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 387.172.719-91, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SUPERINTENDENCIA, com lotação na Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0837/2010

PORTARIA N.º 837 DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NELSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 554.307.599-53, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com lotação na Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0838/2010

PORTARIA N.º 838 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDINEI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 552.074.999-04, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com lotação na Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0839/2010

PORTARIA N.º 839 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADEMIR PEDRO PERIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 195.777.299-91, no cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA SANEFRAI, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0840/2010

PORTARIA N.º 840 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERTO ENO WOITKE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 386.736.909-78, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ÁGUAS, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0841/2010

PORTARIA N.º 841 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERTO DE CARVALHO CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 005.481.409-01, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SANEAMENTO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0842/2010

PORTARIA N.º 842 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SERGIO ANTONIO CLAUDIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 324.947.500-91, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE GESTÃO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento



Portaria nº 0843/2010

PORTARIA N.º 0843 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 005 de 25 de janeiro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MICHELLE LOUISE BEONI DE ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 076.619.799-93, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 de abril de 2010 até 01 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial Nº 0039/2010 – PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2010 – PMF

Objeto: Aquisição de um aparelho Analisador Automático Hematológico para uso no Laboratório de Análises Clínicas do município. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Credenciamento: a partir das 09:00 horas do dia 16/04/2010. Abertura: no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 26 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 0040/2010 – PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2010 – PMF

Objeto: aquisição de materiais diversos para execução de um palco itinerante destinado ao uso das secretarias do município. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: a partir das 09:00 horas do dia 12/04/2010. Abertura: no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 26 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 0041/2010 – PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2010 – PMF

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação futura de serviços gráficos para impressão de expedientes e formulários para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e Órgãos Participantes (FME e FMS). Validade da Ata de Registro de Preços: abril de 2010 a março de 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: A partir das 09:00 horas do dia 14.04.2010. Abertura: No mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Prorroga Edital ACT Nº 0008/2010 Motorista e Operador Máquinas

1º ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT

Nº. 0008, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER:

Encontram-se prorrogadas as inscrições do Edital de Seleção para Admissão em Caráter Temporário – ACT, n. 0008, de 17 de março de 2010, para os cargos de motorista e operador de máquinas, até o dia 1º de abril de 2010, na Secretária de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal de Fraiburgo, localizada na Av. Rio das Antas, n. 185, Centro, CEP 89.580-000. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital referido, que poderá se encontrado na íntegra na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3000.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente aditivo.

Fraiburgo, SC, 29 de março de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

CÂMARA DE VEREADORES**Resolução Nº 03/2010**

RESOLUÇÃO Nº 03/2010

DESIGNA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

JOSÉ BUFFON, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 34, inciso IV, do Regimento Interno, com base no Ofício datado de 15 de março de 2010, do Senhor José Guilherme Kraemer, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:



Art. 1º - Ficam designados os Servidores ELCIO ROQUE BONETTI - investido no cargo em Comissão de Diretor de Departamento como representante TITULAR, e ADILSON JOSÉ DIAS - investido no cargo de provimento efetivo de Administrador do Legislativo como SUPLENTE, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2010.

JOSÉ BUFFON
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Administrador do Legislativo

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Extrato de Termo Aditivo 2.Proc.26

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo; Processo nº. 26/2009; Contrato: 25/2009; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Brasil Assessoria Contábil Governamental Ltda.; Objeto: Reajustar o valor pactuado inicialmente entre as partes, decorrente da aplicação do INPC acumulado no período; Valor: R\$ 28.030,32; Data da Assinatura: 26/03/2010.

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Errata ao Decreto nº 3.711/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RETIFICA a publicação do Decreto 3.711, de 18 de dezembro de 2010, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 393, de 22 de dezembro de 2009 nos seguintes termos:

Na Ementa, onde se lê:

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DESDOBRA A RECEITA RESPECTIVA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO.

Leia-se:

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DESDOBRA A RECEITA RESPECTIVA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO.

Gaspar - SC, 26 de março de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 3.824

DECRETO Nº. 3.824, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

EXONERA JUÇARA SPENGLER DO CARGO DE ACESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a partir desta data, a servidora JUÇARA SPENGLER, portadora do CPF nº. 049.539.609-55, do cargo de Assessora de Assuntos Comunitários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Nível CC, Ref. 33, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2010.

Gaspar, 01 de março de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.850

DECRETO Nº 3.850 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 24 de março de 2010, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovados para os cargos abaixo mencionados, cuja carga horária e lotação seguem especificadas:

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
DORACI LAMI DESCHAMPS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DOC III 4 (VESPERTINO)	CDI THEREZA BEDUSCHI
FABIANA DE FRANCA TOMAZ VIEIRA	EDUCADORA SOCIAL	40H	SECRETARIA EDUCAÇÃO
SANDRA TAÍS AMORIM	BERÇARISTA	40H	SECRETARIA EDUCAÇÃO
ROSANA ROSSONI	BERÇARISTA	40H	CDI THEREZA BEDUSCHI
MARTA CATARINA ARALDI	BIBLIOTECARIA	40H	SECRETARIA EDUCAÇÃO
SILVIO DE MELLO	PSICÓLOGO	30H	SECRETARIA DE SAÚDE
GIORGIA KRETZER HINCKEL	PSICÓLOGA	30H	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de março de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.130

PORTARIA Nº. 2.130, DE 22 DE MARÇO DE 2010.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades do Edital de Concurso Público nº. 002/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 002/2008., a empregada pública aprovada para o Emprego e Carga Horária abaixo especificada:

Nome	Emprego	Carga Horária Semanal	Classificação Geral
Gilmara da Silva	Auxiliar de Enfermagem ESF	40 horas	15ª

Art. 2º A empregada pública nomeada pela presente terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação, bem como se sujeitando à apresentação de todos os documentos exigidos, tudo de acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº. 002/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.133

PORTARIA Nº. 2.133 DE 24 DE MARÇO DE 2010.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE GILMARA DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de GILMARA DA SILVA, para exercer, em regime de emprego público, o cargo de Auxiliar de enfermagem ESF, nomeada pela Portaria nº 2.130 de 22 de março de 2010, em virtude de em virtude de sua desistência expressamente manifestada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.120

P O R T A R I A Nº. 2.120 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
REVOGAR A PORTARIA Nº. 1.456 DE 26 DE MARÇO DE 2008, QUE COLOCA A DISPOSIÇÃO NA EEF FERANDINO DAGNONI, O SERVIDOR MARCOS JOSÉ EVARISTO BERNDT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.456 de 26 de março de 2008, que colocou à disposição, na EEF Ferandino Dagnoni, o servidor MARCOS JOSÉ EVARISTO BERNDT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física DOC III-8, a partir

de 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de janeiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.129

P O R T A R I A Nº. 2.120 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
REVOGAR A PORTARIA Nº. 1.456 DE 26 DE MARÇO DE 2008, QUE COLOCA A DISPOSIÇÃO NA EEF FERANDINO DAGNONI, O SERVIDOR MARCOS JOSÉ EVARISTO BERNDT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.456 de 26 de março de 2008, que colocou à disposição, na EEF Ferandino Dagnoni, o servidor MARCOS JOSÉ EVARISTO BERNDT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física DOC III-8, a partir de 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de janeiro de 2010.

Gaspar, 10 de março de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 861/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 861/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LJZ7607	55074674C	ARTHUR LEHRBACH JUNIOR	6920/0	233
LWU2410	55074913C	JOSE DOMINGOS DE ABREU	6920/0	233
MFL1898	55562166B	DANIELE CRISTINA DA SILVEIRA RIBEIRO	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

CIRO ANDRE QUINTINO

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 862/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 862/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MFL1898	55562698B	DANIELE CRISTINA DA SILVEIRA RIBEIRO	5509/0	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 863/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 147 863/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MAP2822	55113750C	CARLOS ROBERTO GIRARDI	5010/0	162 * I
MCB1926	55113698C	MARIO GONCALVES DOS SANTOS	5010/0	162 * I
MCB1926	55113700C	MARIO GONCALVES DOS SANTOS	6599/2	230 * V
MCB1926	55113745C	MARIO GONCALVES DOS SANTOS	6912/0	232
MDA6284	54823580B	EMERSON CARNEIRO GONCALVES	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

CIRO ANDRE QUINTINO

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 864/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 147 864/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LWT3449	55074650C	JOAO ROSA VATRIN	5550/0	181 * XVIII
MHS0370	55113370C	DENIS VINICIUS LUZ	7030/2	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 865/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 865/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXV5188	55844112A	EVANDRO DUARTE	6920/0	233
MDH4360	54823372B	SIDNEI ANDERSON AMORIM	5010/0	162 * I
MEH6852	55113815C	JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	5045/0	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

CIRO ANDRE QUINTINO

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 866/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 866/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MDV1782	55271937B	NILSON MORAIS	5541/0	181 * XVII
MDY8654	55562948B	FRONTINO SERGIO NETO	5541/1	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 867/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 147 867/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LZK8826	55114297C	PAULO CESAR MARCONDES	6599/2	230 * V
LZK8826	55114299C	PAULO CESAR MARCONDES	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

CIRO ANDRE QUINTINO

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 868/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 147 868/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MGP4411	55113844C	SHARLENE CECILIA SEBERINO	7030/2	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 869/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 869/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MAH9411	55074912C	KELLER MAFIOLETTI	6920/0	233
MFO5602	55561283B	LUIS AUGUSTO CORREA	6599/0	230 * V
MFO5602	55561283B	LUIS AUGUSTO CORREA	6637/0	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

CIRO ANDRE QUINTINO

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 870/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 147 870/2009**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYD0636	55273227B	EZEQUIEL GALVAO	6599/2	230 * V
LYD0636	55273228B	EZEQUIEL GALVAO	6912/0	232
MGZ7732	55075871C	JOSE CORREA	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 22 DE MARÇO DE 2010

CIRO ANDRE QUINTINO

DIRETOR GERAL DA DITRAN

Herval D' Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 2.774/2010

DECRETO Nº 2.774/2010.

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEADORA E INCORPORADORA ZAGONEL LTDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado Loteamento Loteadora e Incorporadora Zagonel Ltda, de propriedade da Loteadora e Incorporadora Zagonel Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.518.967/0001-60, com sede na Rua José Rupp, nº 635, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste (SC), contendo a área total de 87.797,97m² (Oitenta e sete mil, setecentos e noventa e sete metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à Rua Francisco Porto Moreira, Bairro Santo Antonio, Herval d'Oeste (SC), constante de escritura pública registrada na Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba (SC), matrículas nº 25.983 e 25.984, estando anexo a este Decreto Memorial Descritivo de todos os Lotes e a Planta Geral do Loteamento.

Art. 2º. Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal a área de 8.426,90m² destinada às vias públicas do Loteamento; a área de 5.900,00m² destinada a área verde, a área institucional de 4.333,65m² e a APP de 18.519,45m².

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 2.563/2009.

Herval d'Oeste (SC), 26 de março de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito

Dispensa de Licitação nº 0015/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 042/2010

Dispensa de Licitação nº 0015/2010

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

Objeto: Aquisição e Instalação de Tacógrafos em Veículos da Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: B.S Auto Eletrica Ltda. ME

Valor: R\$ 5.250,00

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Herval d'Oeste (SC), 26 de março de 2010

ADAIR JOSÉ CERON

Gestor do Fundo

Pregão Presencial nº 011/2010

Pregão Presencial nº 011/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0039/2010

Pregão Presencial nº 0011/2010

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Expediente e Material Escolar, para uso das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Herval d'Oeste

Análise de Amostras

Data : 09/04/2010

Hora: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Abertura da Sessão do Pregão

Data: 09/04/2010

Hora: 14:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

O edital poderá ser obtido no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, no link licitações, ou junto a Prefeitura Municipal, ao custo de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos).

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 23 de março de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Lei nº 2757/2009

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

LEI Nº 2757/2009

"Concede o Benefício da Isenção do Pagamento da Taxa devida ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) aos Eventos e Pessoas que Especifica dentro do Território do Município de Herval d'Oeste e dá outras providências".

ADELAR JOSÉ PROVENCY, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, § 6º da Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste – SC, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam isentos de pagamento da Taxa devida ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) todos os eventos realizados gratuitamente e/ou sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - Considera-se eventos sem fins lucrativos, para efeitos desta lei, aqueles realizados por pessoas idosas (eventos da Terceira Idade), comunidades do interior do município, associações de moradores de bairro, lojas comerciais, casamentos, festas de aniversários, mesmo que realizadas em salão de eventos locado.

Art. 2º - A isenção de que trata o Artigo anterior não constitui ofensa aos direitos autorais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste - (SC), 26 de março de 2010.

ADELAR JOSE PROVENCY

Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste



Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria DGP/SEAGP N.º 096/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 096, de 26 de março de 2010.
Dispõe sobre a exoneração de Chefe do Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar no 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo/função de Chefe do Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, RENATA DOMINGOS NUNES, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 053.334.439-55, nomeada através da Portaria DGP/SEAGP n.º 057, de 18 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 26 de março de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 097/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 097, de 26 de março de 2010.
Dispõe sobre a demissão de Professor(a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, admitida para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Andréia Pacheco	Professor II – 30 horas - ACT	16/02/2009	26/03/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 26 de março de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 098/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 098, de 26 de março de 2010.
Dispõe sobre a admissão de Professor(a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Municipal n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009, para exercer o respectivo cargo/emprego público conforme descrito a seguir, com remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Admissão	Cargo/Emprego
Cláudia Machado Batista	888.344.179-68	18/02/2010	Professor II - 20h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 26 de março de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 099/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 099, de 26 de março de 2010.
Dispõe sobre a demissão de Professor(a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, admitida através do Processo Seletivo Simplificado 06/2009, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Cláudia Machado Batista	Professor II - 20h	18/02/2010	31/03/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de março de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 26 de março de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 100/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 100, de 26 de março de 2010.

Dispõe sobre a exoneração de Assessor V, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 95 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar no 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo/função de Assessor V, RICARDO DOS PASSOS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 045.028.229-57, nomeado através da Portaria PMI/SEAGP nº 217, de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 26 de março de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 101/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 101, de 26 de março de 2010.

Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Municipal n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2007, para exercer o respectivo cargo/emprego público conforme descrito a seguir, com remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Admissão	Cargo/Emprego
Marlene Pacheco Damázio	888.477.999-53	09/03/2010	Servente Merendeira - 40h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 26 de março de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 102/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 102, de 26 de março de 2010.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor LUIZ PAULO SOARES, inscrito no CPF sob o n.º 455.229.799-68, admitido em 20 de março de 1995, contrato nº 292, referente aos quinquênios dos períodos aquisitivos devidos, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Período de Fruição	Conversão
20.03.2005 a 19.03.2010	15.03.2010 a 13.05.2010	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 26 de março de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 103/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 103, de 26 de março de 2010.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação em vigor;

Considerando o Processo Administrativo nº 1866, de 22 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ALINE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 056.207.359-07, Agente Administrativa, matrícula n.º 4602, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 25 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 26 de março de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Iomerê

PREFEITURA MUNICIPAL

RREO - 1º bimestre/2010 (anexo I - Balanço Orçamentário)

+= [CPL] =-----{ 001 }+
Município de IOMERÊ CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRP. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS Categoria Econômica / Fontes	P R E V I S ã O		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	Inicial	p/ o Exercício	Bimestre	% até o Bimestre	%	SALDO	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.596.231,63	9.596.231,63	1.376.806,84	14,350	1.376.806,84	14,350	8.219.424,79
RECEITAS CORRENTES	7.941.231,63	7.941.231,63	1.356.030,90	17,080	1.356.030,90	17,080	6.585.200,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	286.353,40	286.353,40	26.349,88	9,200	26.349,88	9,200	260.003,52
IMPOSTOS	227.822,26	227.822,26	24.845,40	10,910	24.845,40	10,910	202.976,86
TAXAS	30.397,98	30.397,98	1.504,48	4,950	1.504,48	4,950	28.893,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	28.133,16	28.133,16	0,00	0,000	0,00	0,000	28.133,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	4.992,69	12,480	4.992,69	12,480	35.007,31
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	40.000,00	40.000,00	4.992,69	12,480	4.992,69	12,480	35.007,31
RECEITA PATRIMONIAL	62.256,99	62.256,99	10.948,55	17,590	10.948,55	17,590	51.308,44
REC.IMOBILIÁRIAS PROV.DA UTILIZAÇÃO,POR TER	11.692,37	11.692,37	1.695,00	14,500	1.695,00	14,500	9.997,37
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.564,62	50.564,62	9.253,55	18,300	9.253,55	18,300	41.311,07
RECEITA DE SERVIÇOS	33.474,87	33.474,87	15.860,41	47,380	15.860,41	47,380	17.614,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.486.124,96	7.486.124,96	1.279.863,24	17,100	1.279.863,24	17,100	6.206.261,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.426.124,96	7.426.124,96	1.275.095,94	17,170	1.275.095,94	17,170	6.151.029,02
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	4.767,30	7,950	4.767,30	7,950	55.232,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.021,41	33.021,41	18.016,13	54,560	18.016,13	54,560	15.005,28
MULTAS E JUROS DE MORA	18.075,41	18.075,41	6.564,38	36,320	6.564,38	36,320	11.511,03
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.236,00	4.236,00	4.696,12	110,860	4.696,12	110,860	-460,12
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.551,00	9.551,00	6.388,65	66,890	6.388,65	66,890	3.162,35
RECEITAS DIVERSAS	1.159,00	1.159,00	366,98	31,660	366,98	31,660	792,02
RECEITAS DE CAPITAL	1.655.000,00	1.655.000,00	20.775,94	1,260	20.775,94	1,260	1.634.224,06
ALIENAÇÃO DE BENS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,000	0,00	0,000	27.500,00
Alienação de Bens Móveis	27.500,00	27.500,00	0,00	0,000	0,00	0,000	27.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.627.500,00	1.627.500,00	20.775,94	1,280	20.775,94	1,280	1.606.724,06
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.627.500,00	1.627.500,00	20.775,94	1,280	20.775,94	1,280	1.606.724,06
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.596.231,63	9.596.231,63	1.376.806,84	100,000	1.376.806,84	100,000	8.219.424,79
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	9.596.231,63	9.596.231,63	1.376.806,84	100,000	1.376.806,84	100,000	8.219.424,79
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII)=(V+VI)	9.596.231,63	9.596.231,63	1.376.806,84		1.376.806,84		
Saldo de Ex.Anteriores(Util.p/Cred.Adicionais)							89.949,66

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	D O T A Ç Ã O			E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A			Saldo a Empenhar (f-g)
	Inicial	Cred.Adicion.	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (VII)	9.596.231,63	89.949,66	9.686.181,29	4.501.941,30	4.501.941,30	977.495,19	977.495,19	10,09	8.708.686,10
DESPESAS CORRENTES	7.014.770,05	75.000,00	7.089.770,05	4.473.973,80	4.473.973,80	955.162,69	955.162,69	13,47	6.134.607,36
Pessoal e Encargos Sociais	2.756.172,64	0,00	2.756.172,64	2.647.140,92	2.647.140,92	571.485,71	571.485,71	20,73	2.184.686,93
Juros/Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras despesas Correntes	4.257.597,41	75.000,00	4.332.597,41	1.826.832,88	1.826.832,88	383.676,98	383.676,98	8,86	3.948.920,43
DESPESAS DE CAPITAL	2.531.461,58	14.949,66	2.546.411,24	27.967,50	27.967,50	22.332,50	22.332,50	0,88	2.524.078,74
Investimentos	2.530.461,58	14.949,66	2.545.411,24	27.967,50	27.967,50	22.332,50	22.332,50	0,88	2.523.078,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VII+IX)	9.596.231,63	89.949,66	9.686.181,29	4.501.941,30	4.501.941,30	977.495,19	977.495,19	10,09	8.708.686,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+= [CPL] =-----{ 002 }+
 | Município de IOMERÊ CONSOLIDADO |
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
 | Balanço Orçamentário |
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |
 +-----+

LRP. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

DESPEAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	D O T A Ç Ã O			E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A			Saldo a
	Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	% (g/f)	Empenhar (f-g)
Refinanciamento da Div. Mobiliár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	9.596.231,63	89.949,66	9.686.181,29	4.501.941,30	4.501.941,30	977.495,19	977.495,19	10,09	8.708.686,10
SUPERÁVIT (XIII)						399.311,65	399.311,65		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	9.596.231,63	89.949,66	9.686.181,29	4.501.941,30	4.501.941,30	1.376.806,84	1.376.806,84		8.708.686,10

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	P R E V I S Ã O		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	Inicial	p/ o Exercício	Bimestre	% (b/a)	até o Bimestre	% (c/a)	
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		

DESPEAS DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	D O T A Ç Ã O			E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A			Saldo a
	Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	% (g/f)	Empenhar (f-g)
DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

 PREFEITO MUNICIPAL
 Antoninho Baldissera

 Contadora CRC/SC 30490/0-8
 Leedy Mari Pazin

 Responsável pelo Controle Interno
 Edvans Pasqual

 Valcir Afonso Serighelli



RREO 1º bimestre/2010 (anexo II Desp. Função/Subfunção)

+=[CPL]=-----{ 001 }+

Município de IOMERÊ
 CONSOLIDADO
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				SALDO
		Inicial (A)	Atualizada (B)	no Bimestre (C)	até Bimestre (D)	no Bimestre (E)	até Bimestre (F)	% (F)	(F/B)	
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.596.231,63	9.686.181,29	4.501.941,30	4.501.941,30	977.495,19	977.495,19	100,00	10,09	8.708.686,10
01	LEGISLATIVA	479.811,58	479.811,58	208.046,67	208.046,67	38.908,52	38.908,52	3,98	8,11	440.903,06
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	479.811,58	479.811,58	208.046,67	208.046,67	38.908,52	38.908,52	3,98	8,11	440.903,06
	Subtotal	479.811,58	479.811,58	208.046,67	208.046,67	38.908,52	38.908,52	3,98	8,11	440.903,06
04	ADMINISTRAÇÃO	1.170.750,00	1.170.750,00	898.106,02	898.106,02	191.893,38	191.893,38	19,63	16,39	978.856,62
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.000,00	910.000,00	724.075,25	724.075,25	144.030,70	144.030,70	14,73	15,83	765.969,30
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	260.750,00	260.750,00	174.030,77	174.030,77	47.862,68	47.862,68	4,90	18,36	212.887,32
	Subtotal	1.650.561,58	1.650.561,58	1.106.152,69	1.106.152,69	230.801,90	230.801,90	23,61	13,98	1.419.759,68
06	SEGURANÇA PÚBLICA	28.000,00	28.000,00	8.173,00	8.173,00	1.578,12	1.578,12	0,16	5,64	26.421,88
06.181	POLICIAMENTO	28.000,00	28.000,00	8.173,00	8.173,00	1.578,12	1.578,12	0,16	5,64	26.421,88
	Subtotal	1.678.561,58	1.678.561,58	1.114.325,69	1.114.325,69	232.380,02	232.380,02	23,77	13,84	1.446.181,56
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.334,04	72.334,04	28.003,88	28.003,88	4.789,38	4.789,38	0,49	6,62	67.544,66
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	39.334,04	39.334,04	2.589,60	2.589,60	0,00	0,00	0,00	0,00	39.334,04
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	25.000,00	25.000,00	18.531,60	18.531,60	3.227,48	3.227,48	0,33	12,91	21.772,52
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	8.000,00	6.882,68	6.882,68	1.561,90	1.561,90	0,16	19,52	6.438,10
	Subtotal	1.750.895,62	1.750.895,62	1.142.329,57	1.142.329,57	237.169,40	237.169,40	24,26	13,55	1.513.726,22
10	SAÚDE	1.695.768,82	1.695.768,82	1.051.693,97	1.051.693,97	310.238,38	310.238,38	31,74	18,29	1.385.530,44
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.067.368,82	1.067.368,82	870.058,85	870.058,85	224.559,61	224.559,61	22,97	21,04	842.809,21
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	605.000,00	605.000,00	181.635,12	181.635,12	85.678,77	85.678,77	8,77	14,16	519.321,23
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
	Subtotal	3.446.664,44	3.446.664,44	2.194.023,54	2.194.023,54	547.407,78	547.407,78	56,00	15,88	2.899.256,66
12	EDUCAÇÃO	3.145.051,93	3.235.001,59	1.152.165,67	1.152.165,67	181.114,64	181.114,64	18,53	5,60	3.053.886,95
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	105.000,00	105.000,00	27.668,71	27.668,71	539,00	539,00	0,06	0,51	104.461,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.769.051,93	1.859.001,59	1.005.652,62	1.005.652,62	176.731,30	176.731,30	18,08	9,51	1.682.270,29
12.362	ENSINO MÉDIO	318.000,00	318.000,00	117.987,27	117.987,27	2.987,27	2.987,27	0,31	0,94	315.012,73
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	750.000,00	750.000,00	857,07	857,07	857,07	857,07	0,09	0,11	749.142,93
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
	Subtotal	6.591.716,37	6.681.666,03	3.346.189,21	3.346.189,21	728.522,42	728.522,42	74,53	10,90	5.953.143,61
13	CULTURA	291.000,00	291.000,00	24.270,70	24.270,70	12.708,08	12.708,08	1,30	4,37	278.291,92
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	291.000,00	291.000,00	24.270,70	24.270,70	12.708,08	12.708,08	1,30	4,37	278.291,92
	Subtotal	6.882.716,37	6.972.666,03	3.370.459,91	3.370.459,91	741.230,50	741.230,50	75,83	10,63	6.231.435,53
15	URBANISMO	468.062,81	468.062,81	258.068,18	258.068,18	67.960,29	67.960,29	6,95	14,52	400.102,52
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	468.062,81	468.062,81	258.068,18	258.068,18	67.960,29	67.960,29	6,95	14,52	400.102,52
	Subtotal	7.350.779,18	7.440.728,84	3.628.528,09	3.628.528,09	809.190,79	809.190,79	82,78	10,88	6.631.538,05
17	SANEAMENTO	141.000,00	141.000,00	110.916,00	110.916,00	9.243,00	9.243,00	0,95	6,56	131.757,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	141.000,00	141.000,00	110.916,00	110.916,00	9.243,00	9.243,00	0,95	6,56	131.757,00
	Subtotal	7.491.779,18	7.581.728,84	3.739.444,09	3.739.444,09	818.433,79	818.433,79	83,73	10,79	6.763.295,05
20	AGRICULTURA	677.389,64	677.389,64	370.300,08	370.300,08	68.522,85	68.522,85	7,01	10,12	608.866,79
20.602	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	38.000,00	38.000,00	20.111,90	20.111,90	1.411,90	1.411,90	0,14	3,72	36.588,10
20.606	EXTENÇÃO RURAL	639.389,64	639.389,64	350.188,18	350.188,18	67.110,95	67.110,95	6,87	10,50	572.278,69
	Subtotal	8.169.168,82	8.259.118,48	4.109.744,17	4.109.744,17	886.956,64	886.956,64	90,74	10,74	7.372.161,84
22	INDÚSTRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	Subtotal	8.239.168,82	8.329.118,48	4.109.744,17	4.109.744,17	886.956,64	886.956,64	90,74	10,65	7.442.161,84
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
23.695	TURISMO	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
	Subtotal	8.341.668,82	8.431.618,48	4.109.744,17	4.109.744,17	886.956,64	886.956,64	90,74	10,52	7.544.661,84
24	COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

+= [CPL] =-----{ 002 }+
 | Município de IOMERÊ CONSOLIDADO |
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
 | Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção |
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |
 +-----+

LRP. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A		% (F)	(F/B)	SALDO
		Inicial (A)	Atualizada (B)	no Bimestre (C)	até Bimestre (D)	no Bimestre (E)	até Bimestre (F)			
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Subtotal	8.351.668,82	8.441.618,48	4.109.744,17	4.109.744,17	886.956,64	886.956,64	90,74	10,51	7.554.661,84
25	ENERGIA	106.000,00	106.000,00	105.000,00	105.000,00	9.981,15	9.981,15	1,02	9,42	96.018,85
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	106.000,00	106.000,00	105.000,00	105.000,00	9.981,15	9.981,15	1,02	9,42	96.018,85
	Subtotal	8.457.668,82	8.547.618,48	4.214.744,17	4.214.744,17	896.937,79	896.937,79	91,76	10,49	7.650.680,69
26	TRANSPORTE	787.562,81	787.562,81	262.093,13	262.093,13	77.263,31	77.263,31	7,90	9,81	710.299,50
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	787.562,81	787.562,81	262.093,13	262.093,13	77.263,31	77.263,31	7,90	9,81	710.299,50
	Subtotal	9.245.231,63	9.335.181,29	4.476.837,30	4.476.837,30	974.201,10	974.201,10	99,66	10,44	8.360.980,19
27	DESPORTO E LAZER	301.000,00	301.000,00	25.104,00	25.104,00	3.294,09	3.294,09	0,34	1,09	297.705,91
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	100.000,00	100.000,00	25.104,00	25.104,00	3.294,09	3.294,09	0,34	3,29	96.705,91
27.813	LAZER	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
	Subtotal	9.546.231,63	9.636.181,29	4.501.941,30	4.501.941,30	977.495,19	977.495,19	100,00	10,14	8.658.686,10
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Subtotal	9.596.231,63	9.686.181,29	4.501.941,30	4.501.941,30	977.495,19	977.495,19	100,00	10,09	8.708.686,10
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	9.596.231,63	9.686.181,29	4.501.941,30	4.501.941,30	977.495,19	977.495,19	100,00	10,09	8.708.686,10

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A		% (F)	(F/B)	SALDO
		Inicial (A)	Atualizada (B)	no Bimestre (C)	até Bimestre (D)	no Bimestre (E)	até Bimestre (F)			
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

 PREFEITO MUNICIPAL
 Antoninho Baldissera

 Contadora CRC/SC 30490/0-8
 Leedy Mari Pazin

 Responsável pelo Controle Interno
 Edvans Pasqual

 Valcir Afonso Serighelli



RREO 1º bim/2010 (anexo III Rec.Corrente Líquida)

+= [CPL] =-----{ 001 }+
 | Municipípio de IOMERÊ CONSOLIDADO |
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
 | Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
 | MARÇO/2009 A FEVEREIRO/2010 |
 +-----+

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	03/2009	04/2009	05/2009	06/2009	07/2009	08/2009	09/2009
RECEITAS CORRENTES (I)	712.423,05	816.433,21	897.749,42	763.099,28	651.238,98	675.143,84	733.591,25
Receita Tributária	15.395,79	35.031,02	63.177,20	8.718,66	15.646,41	19.645,70	15.464,61
IPTU	277,01	7.077,07	38.679,67	0,00	347,05	2.409,41	2.385,43
ISS	3.150,44	6.811,82	2.636,60	2.264,16	4.682,41	6.293,81	5.153,38
ITBI	1.500,00	3.564,80	890,00	0,00	1.800,00	1.666,94	1.900,00
Outras	10.468,34	17.577,33	20.970,93	6.454,50	8.816,95	9.275,54	6.025,80
Receita de Contribuições	3.097,88	3.971,01	0,00	0,00	3.778,94	11.266,48	3.655,26
Receita Patrimonial	8.973,31	6.647,25	7.080,75	4.557,62	5.281,66	4.381,64	4.092,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.219,58	6.451,34	7.252,37	0,00	1.859,82	6.409,10	3.537,90
Transferências Correntes	677.964,94	762.835,21	818.143,78	747.720,43	621.823,24	630.119,08	701.504,55
Cota-Parte do FPM	254.317,61	303.404,66	360.612,91	311.159,15	238.751,14	277.746,26	245.865,39
Cota-Parte do ICMS	302.139,16	250.766,35	270.447,05	276.312,68	254.118,40	232.881,81	325.278,78
Cota-Parte do IPVA	30.104,15	17.794,28	22.249,89	24.941,13	20.227,64	19.245,98	23.439,92
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	16,87	0,00	398,90	321,55
Transf.da LC 87/1996	2.136,22	2.136,22	2.136,22	2.136,22	2.136,22	2.136,22	2.136,22
Transferência do FUNDEB	36.679,17	109.340,34	44.480,06	38.390,17	34.946,98	36.540,63	38.111,69
Outras Transferências	52.588,63	79.393,36	118.217,65	94.764,21	71.642,86	61.169,28	66.351,00
Demais Receitas Correntes	2.771,55	1.497,38	2.095,32	2.102,57	2.848,91	3.321,84	5.336,54
II-DEDUÇÕES	118.678,16	194.508,24	132.372,35	124.003,37	104.047,04	107.561,27	120.527,31
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	118.678,16	115.376,55	132.372,35	124.003,37	104.047,04	107.561,27	120.527,31
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	79.131,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	593.744,89	621.924,97	765.377,07	639.095,91	547.191,94	567.582,57	613.063,94

+= [CPL] =-----{ 002 }+
 |
 | Município de IOMERÊ CONSOLIDADO |
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
 | Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
 | MARÇO/2009 A FEVEREIRO/2010 |
 +-----+

LRP. Art.53, inciso I, Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					Previsão	
	10/2009	11/2009	12/2009	01/2010	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	807.710,76	758.185,45	1.116.063,28	833.014,69	794.588,63	9.559.241,84	9.520.418,43
Receita Tributária	7.824,92	19.148,29	19.037,96	15.655,47	10.694,41	245.440,44	286.353,40
IPTU	148,19	1.712,91	734,12	0,00	0,00	53.770,86	66.720,05
ISS	2.742,05	8.130,83	12.230,99	4.057,34	1.283,41	59.437,24	67.935,66
ITBI	640,00	1.340,21	1.050,00	1.300,00	600,00	16.251,95	16.414,51
Outras	4.294,68	7.964,34	5.022,85	10.298,13	8.811,00	115.980,39	135.283,18
Receita de Contribuições	3.882,85	4.025,01	3.330,18	4.992,69	0,00	42.000,30	40.000,00
Receita Patrimonial	4.952,36	4.075,12	4.931,37	5.067,62	5.880,93	65.922,02	62.256,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	277,76	2.149,10	11.075,34	10.850,18	5.010,23	59.092,72	33.474,87
Transferências Correntes	780.362,81	714.703,70	1.080.158,42	789.987,24	761.448,42	9.086.771,82	9.065.311,76
Cota-Parte do FPM	282.826,72	353.041,96	677.711,27	291.295,49	355.650,81	3.952.383,37	4.219.171,73
Cota-Parte do ICMS	271.721,34	243.072,96	425.016,67	352.612,41	297.943,90	3.502.311,51	3.348.967,12
Cota-Parte do IPVA	22.698,55	12.780,84	4.358,76	16.120,44	25.221,62	239.183,20	193.886,31
Cota-Parte do ITR	2.158,27	34,63	14,58	27,76	52,97	3.025,53	2.912,25
Transf.da LC 87/1996	2.136,22	2.136,22	2.136,22	2.343,17	2.343,17	26.048,54	28.810,85
Transferência do FUNDEB	38.569,78	40.229,91	43.741,01	41.655,06	36.965,46	539.650,26	450.000,00
Outras Transferências	160.251,93	63.407,18	-72.820,09	85.932,91	43.270,49	824.169,41	821.563,50
Demais Receitas Correntes	10.410,06	14.084,23	-2.469,99	6.461,49	11.554,64	60.014,54	33.021,41
II-DEDUÇÕES	117.731,64	123.342,57	163.773,23	133.924,58	137.647,84	1.578.117,60	1.579.186,80
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	117.731,64	123.342,57	163.773,23	133.924,58	137.647,84	1.498.985,91	1.579.186,80
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.131,69	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	689.979,12	634.842,88	952.290,05	699.090,11	656.940,79	7.981.124,24	7.941.231,63

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

 PREFEITO MUNICIPAL
 Antoninho Baldissera

 Contadora CRC/SC 30490/O-8
 Leedy Mari Pazin

 Responsável pelo Controle Interno
 Edvans Pasqual

 Valcir Afonso Serighelli



RREO - 1º bim/2010 (anexo V - Rec. e Desp. RPPS)

+= [CPL] =-----{ 001 }+
 | Município de IOMERÊ CONSOLIDADO |
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
 | Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos |
 | Orçamento da Seguridade Social |
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |
 +-----+

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		Exercício
			No Bimestre	Exerc.Atual Até o Bim.	Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas		Período de Referência
			No Bimestre	Exerc.Atual Até o Bim.	Ano Anterior
Reserva do RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Período de Referência		
	Mês Anterior (01/2010)	Exercício Anterior (2009)	Exercício Atual (2010)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		Exercício
			No Bimestre	Exerc.Atual Até o Bim.	Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas		Período de Referência
			No Bimestre	Exerc.Atual Até o Bim.	Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

 PREFEITO MUNICIPAL
 Antoninho Baldissera

 Contadora CRC/SC 30490/0-8
 Leedy Mari Pazin

 Responsável pelo Controle Interno
 Edvans Pasqual

 Valcir Afonso Serighelli



RREO - 1º bim/2010 (anexo VI - Resultado Nominal)

+[CPL]=-----{ 001 }+
 | Municipípio de IOMERÊ CONSOLIDADO |
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
 | Demonstrativo do Resultado Nominal |
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |
 +-----+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

Especificação	Saldo		
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)
Divida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.025.051,22	1.025.051,22	1.456.438,57
Ativo Disponível	1.025.051,22	1.025.051,22	1.456.438,57
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-1.025.051,22	-1.025.051,22	-1.456.438,57
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-1.025.051,22	-1.025.051,22	-1.456.438,57

Especificação	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-431.387,35	-431.387,35

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	391.861,06

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

 PREFEITO MUNICIPAL
 Antoninho Baldissera

 Contadora CRC/SC 30490/O-8
 Leedy Mari Pazin

 Responsável pelo Controle Interno
 Edvans Pasqual

 Valcir Afonso Serighelli



RREO 1º bim/2010 (anexo VII Resultado Primário)

+=[CPL]=-----{ 001 }+	
Município de IOMERÊ	CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo do Resultado Primario	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		Período de
		No Bimestre	Até o Bimestre	Ref. Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	7.890.667,01	1.346.777,35	1.346.777,35	1.168.731,09
Receita Tributária	286.353,40	26.349,88	26.349,88	17.276,41
IPTU	66.720,05	0,00	0,00	0,00
ISS	67.935,66	5.340,75	5.340,75	3.841,57
IRRF	76.752,04	17.604,65	17.604,65	9.007,90
ITBI	16.414,51	1.900,00	1.900,00	200,00
Outras	58.531,14	1.504,48	1.504,48	4.226,94
Receita de Contribuição	40.000,00	4.992,69	4.992,69	8.117,14
Outras Contribuições	40.000,00	4.992,69	4.992,69	8.117,14
Receita Patrimonial Liquida	11.692,37	1.695,00	1.695,00	1.327,75
Receita Patrimonial	62.256,99	10.948,55	10.948,55	14.026,33
(-) Aplicações Financeiras	50.564,62	9.253,55	9.253,55	12.698,58
Transferências Correntes	7.486.124,96	1.279.863,24	1.279.863,24	1.134.091,73
FPM	3.375.337,38	517.557,09	517.557,09	667.849,35
ICMS	2.679.173,69	520.445,21	520.445,21	492.817,24
Outras Transferências	1.431.613,89	241.860,94	241.860,94	-26.574,86
Demais Receitas Correntes	66.496,28	33.876,54	33.876,54	7.918,06
Dívida Ativa	9.551,00	6.388,65	6.388,65	943,51
Diversas Receitas Correntes	56.945,28	27.487,89	27.487,89	6.974,55
Receitas de Capital (II)	1.655.000,00	20.775,94	20.775,94	0,00
(-) Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	27.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.627.500,00	20.775,94	20.775,94	0,00
Outras Transferências de Capital	1.627.500,00	20.775,94	20.775,94	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	1.627.500,00	20.775,94	20.775,94	0,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	9.518.167,01	1.367.553,29	1.367.553,29	1.168.731,09

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS		Período de
		No Bimestre	Até o Bimestre	Ref. Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	7.089.770,05	955.162,69	955.162,69	791.833,91
Pessoal e Encargos Sociais	2.756.172,64	571.485,71	571.485,71	442.416,25
Outras Despesas Correntes	4.332.597,41	383.676,98	383.676,98	349.417,66
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	7.088.770,05	955.162,69	955.162,69	791.833,91
Despesas de Capital (XI)	2.546.411,24	22.332,50	22.332,50	27.037,90
Investimentos	2.545.411,24	22.332,50	22.332,50	27.037,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int. (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	2.545.411,24	22.332,50	22.332,50	27.037,90
Reserva de Conting. (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT. (XVIII)=X+XV+XVI+XVII	9.684.181,29	977.495,19	977.495,19	818.871,81
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-166.014,28	390.058,10	390.058,10	349.859,28
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			888.280,23	

Discriminação da Meta Fiscal

Valor

Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia

-76.064,62

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Antoninho Baldissera

Contadora CRC/SC 30490/0-8
Leedy Mari Pazin

Responsável pelo Controle Interno
Edvans Pasqual

Valcir Afonso Serighelli



RREO - 1º bim/2010 (anexo IX - Restos a Pagar)

+= [CPL] =-----{ 001 }+
 | Município de IOMERÊ CONSOLIDADO |
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
 | Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão |
 | Orçamento da Seguridade Social |
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010 |
 +-----+

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	a Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	a Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2009				Em 31 de Dez. de 2009				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.981,14	0,00	2.814,00	209.167,14	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IOMERÊ										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IOMERÊ										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.981,14	0,00	2.814,00	209.167,14	

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	a Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	a Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2009				Em 31 de Dez. de 2009				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										
LEGISLATIVO										
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Antoninho Baldissera

Contadora CRC/SC 30490/0-8
Leedy Mari Pazin

Responsável pelo Controle Interno
Edvans Pasqual

Valcir Afonso Serighelli

RREO - 1º bim/2010 (anexo X - Manutenção e Desenv. Ensino)

+= [CPL] =-----{ 001 }+
 | Municipípio de IOMERÊ CONSOLIDADO |
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
 | Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |
 +-----+

Lei 9.394/96, Art.72 - Anexo X

Receitas	Previsão		Receitas Realizadas		% (b/a)
	Inicial	Atualizada(a)	No Bim.	Até o Bim. (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.131.497,42	8.131.497,42	1.386.688,01	1.386.688,01	17,05
Receitas de Impostos	235.563,51	235.563,51	28.823,77	28.823,77	12,24
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Terri	66.720,05	66.720,05	0,00	0,00	0,00
Imp.de Renda Retido nas Fontes sobre os Ren	76.752,04	76.752,04	17.604,65	17.604,65	22,94
Imp.sob.Trans."Int.Viv." de Bens imóv.e de	16.414,51	16.414,51	1.900,00	1.900,00	11,58
Impostos sobre a Produção e a Circulação	67.935,66	67.935,66	5.340,75	5.340,75	7,86
Mul.e Jur.de Mora do Imp.sob.a Propr.Pred.e	1.713,81	1.713,81	0,00	0,00	0,00
Mul.e Jur.de Mora do Imp.sob.a Trans.Int.Vi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mul.e Jur.de Mora do Imp.sob.Serv.de Qualqu	119,76	119,76	0,00	0,00	0,00
Mul.e Jur.de Mora da Dív.At.do Imp.sob.a Pr	1.239,35	1.239,35	1.790,29	1.790,29	144,45
Mul.e Jur.de Mora da Dív.At.do Imp.sob.Serv	158,85	158,85	0,00	0,00	0,00
Rec.da Dív.At.do Imp.sob.a Propr.Predial e	4.509,48	4.509,48	2.188,08	2.188,08	48,52
Receitas de Transf. Constitucionais e Legais	7.895.933,91	7.895.933,91	1.357.864,24	1.357.864,24	17,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun	4.219.171,73	4.219.171,73	646.946,30	646.946,30	15,33
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade T	2.912,25	2.912,25	80,73	80,73	2,77
Transferência Financeira do ICMS-Desoneraçã	28.810,85	28.810,85	4.686,34	4.686,34	16,27
Cota-Parte do ICMS	3.348.967,12	3.348.967,12	650.556,31	650.556,31	19,43
Cota-Parte do IPVA	193.886,31	193.886,31	41.342,06	41.342,06	21,32
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	102.185,65	102.185,65	14.252,50	14.252,50	13,95
Receita Destinada a Formação do FUNDEB (II)	-1.579.186,80	-1.579.186,80	-271.572,42	-271.572,42	17,20
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	650.000,00	650.000,00	99.113,30	99.113,30	15,25
Trans.de Rec.do Fundo Nac.do Desenv.da Educa	100.000,00	100.000,00	10.246,39	10.246,39	10,25
Transferências do Salário-Educação	40.000,00	40.000,00	10.246,39	10.246,39	25,62
Transf. Direta PNAE-Alimentação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Direta do FNDE ref PNATE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	450.000,00	450.000,00	78.620,52	78.620,52	17,47
Trans.de Rec.do Fundo de Man.e Des.da Ed.Bá	450.000,00	450.000,00	78.620,52	78.620,52	17,47
Total das Receitas (VI)=(I+III-II)	7.202.310,62	7.202.310,62	1.214.228,89	1.214.228,89	16,86
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Vinculação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas		% (d/c)
Vinculadas às Receitas Result.de Impostos	2.023.351,93	2.023.351,93	108.785,52	108.785,52	5,38
Desp.com Educ.Inf.em Creches e Pré-Escolas (VIII)	750.000,00	750.000,00	857,07	857,07	0,11
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.273.351,93	1.273.351,93	107.928,45	107.928,45	8,48
Vinculadas ao FUNDEB, no Ensino Fundamental (IX)	452.100,00	452.100,00	62.481,85	62.481,85	13,82
Pagamento dos Professores do Ens.Fundam. (X)	452.100,00	452.100,00	62.481,85	62.481,85	13,82
Total das Despesas com Ensino (XI)	2.475.451,93	2.475.451,93	171.267,37	171.267,37	6,92
[se II>IV] = Perda nas Transferências do FUNDEB (XII)				192.951,90	
[se II<IV] = Ganho nas Transferências do FUNDEB				0,00	
Deduções da Despesa					Valor
Parcela do ganho/complementação do FUNDEB aplicada no exercício (XIII)					0,00
Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Educação/RP Inscritos sem Disponibilidade Financeira Vinculada(1)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
Despesas Vinculadas ao Superávit Financeiro do Ganho/Complementação do FUNDEB do Exercício Anterior(XV)					0,00
Rec.de conv.na educação não aplic.no exerc.ant.					0,00
Total(XVI)					0,00



+= [CPL] =-----{ 002 }+
 | Município de IOMERÊ CONSOLIDADO |
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
 | Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |
 +-----+

Lei 9.394/96, Art.72 - Anexo X

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Educação	Aplic.Min. em 2009 (e)	Aplic.Apurada em 2009 (F)	RESTOS A PAGAR	
			Insc.em 31 de dez.de 2009	Can.em 2010 (g)
RP de Desp.com Manut. e Desenv.do Ensino	25,00	39,36	0,00	0,00
RP de Desp.com Ensino Fundamental	25,00	39,36	0,00	0,00

Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2010	Valor
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (XVII)	0,00
Ensino Fundamental (XVIII)	0,00

Total das Despesas Consideradas p/ fins de Limite Constitucional (XIX) = (VII+VIII+IX+XII) - (XVI) 364.219,27

Tabela de Cumprimento dos Limites Constitucionais(2)	%
Min.de <25%/18%> das Receitas result. de Imp.na Manut. e Desenv. do Ensino ((XIX-XVII)/I).Caput do Art.212 da CF/88	26,27
Min.de <60%/30%> das Despesas com MDE no Ensino Fundamental [(VII+IX+XII) - (XIII+XIV+XV+XVIII)] / (Ix0.25) . Caput §6° do Art.60 do ADCT da CF/88	104,81
Min.de 60% do FUNDEB na Remuneração do Mag. Ens. Fundamental (X/IV).§5° do Art.60 do ADCT da CF/88	79,47

	Em 31 de Dezembro de 2009	Até o Bim.
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	17.989,44	37.502,00

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por SubFunção	Dotação		Despesas Liquidadas		% (f/e)
	Inicial	Atualizada (e)	No Bim.	Até o Bim. (f)	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	105.000,00	105.000,00	539,00	539,00	0,51
ENSINO FUNDAMENTAL	1.769.051,93	1.859.001,59	176.731,30	176.731,30	9,51
ENSINO MÉDIO	318.000,00	318.000,00	2.987,27	2.987,27	0,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	750.000,00	750.000,00	857,07	857,07	0,11
EDUCAÇÃO ESPECIAL	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas	3.145.051,93	3.235.001,59	181.114,64	181.114,64	5,60

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do Exercício.

(2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

 PREFEITO MUNICIPAL
 Antoninho Baldissera

 Contadora CRC/SC 30490/0-8
 Leedy Mari Pazin

 Responsável pelo Controle Interno
 Edvans Pasqual

 Valcir Afonso Serighelli



RREO - 1º bim/2010 - (anexo XI - Operações de Crédito e Desp. de Capital)

+=[CPL]=-----{ 001 }+
 | Municipípio de IOMERÊ CONSOLIDADO |
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
 | Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital |
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |
 +-----+

LRF. Art.53, §1º, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao	Receitas Realizadas		Saldo a
	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bim. (b)	Realiz. (a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>				
Despesas	Dotação	Despesas Liquidadas		Saldo a
	Atualizada (c)	No Bimestre	Até o Bim. (d)	Liquidar (c-d)
Despesas de Capital	2.546.411,24	22.332,50	22.332,50	2.524.078,74
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.546.411,24	22.332,50	22.332,50	2.524.078,74
<hr/>				
DIFERENÇA (A) - (B)	-2.546.411,24	-22.332,50	-22.332,50	-2.524.078,74

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

 PREFEITO MUNICIPAL
 Antoninho Baldissera

 Contadora CRC/SC 30490/0-8
 Leedy Mari Pazin

 Responsável pelo Controle Interno
 Edvans Pasqual

 Valcir Afonso Serighelli



RREO 1º Bim/2010 (anexo XIV Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos)

+= [CPL] =-----{ 001 }+
 | Município de IOMERÊ CONSOLIDADO |
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
 | Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |
 | Orçamento da Seguridade Social |
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |
 +-----+

LRF. Art.53, §1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	27.500,00	0,00	27.500,00
Alienação de Bens Móveis	27.500,00	0,00	27.500,00
Total	27.500,00	0,00	27.500,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Liquidadas (d)	Saldo a Realizar (c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

	Exercício Anterior (e)	Do Exercício (f) = (b-d)	Saldo Atual (e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	36.297,68	0,00	36.297,68

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

 PREFEITO MUNICIPAL
 Antoninho Baldissera

 Contadora CRC/SC 30490/0-8
 Leedy Mari Pazin

 Responsável pelo Controle Interno
 Edvans Pasqual

 Valcir Afonso Serighelli



RREO - 1º bim/2010 (anexo XVI - Despesas Saúde)

+=[CPL]=-----{ 001 }+

Município de IOMERÊ
 CONSOLIDADO
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada (a)	Até o Bim. (b)	% (b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	8.131.497,42	8.131.497,42	1.386.688,01	17,05
Impostos	235.563,51	235.563,51	28.823,77	12,24
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial	66.720,05	66.720,05	0,00	0,00
Imp.de Renda Retido nas Fontes sobre os Rend.do	76.752,04	76.752,04	17.604,65	22,94
Imp.sob.Trans."Int.Viv." de Bens imóv.e de dir.R	16.414,51	16.414,51	1.900,00	11,58
Impostos sobre a Produção e a Circulação	67.935,66	67.935,66	5.340,75	7,86
Mul.e Jur.de Mora do Imp.sob.a Propr.Pred.e Terr	1.713,81	1.713,81	0,00	0,00
Mul.e Jur.de Mora do Imp.sob.a Trans.Int.Viv.de	0,00	0,00	0,00	0,00
Mul.e Jur.de Mora do Imp.sob.Serv.de Qualquer Na	119,76	119,76	0,00	0,00
Mul.e Jur.de Mora da Dív.At.do Imp.sob.a Propr.P	1.239,35	1.239,35	1.790,29	144,45
Mul.e Jur.de Mora da Dív.At.do Imp.sob.Serv.de Q	158,85	158,85	0,00	0,00
Rec.da Dív.At.do Imp.sob.a Propr.Predial e Terr.	4.509,48	4.509,48	2.188,08	48,52
Receitas de transf. constitucionais e Legais da União	7.895.933,91	7.895.933,91	1.357.864,24	17,20
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	4.219.171,73	4.219.171,73	646.946,30	15,33
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	2.912,25	2.912,25	80,73	2,77
Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-L. do Estado	28.810,85	28.810,85	4.686,34	16,27
Cota-Parte do ICMS	3.645.039,08	3.645.039,08	706.150,87	19,37
Cota-Parte do IPVA	3.348.967,12	3.348.967,12	650.556,31	19,43
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	193.886,31	193.886,31	41.342,06	21,32
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	102.185,65	102.185,65	14.252,50	13,95
(-)Dedução para o Fundef	-1.579.186,80	-1.579.186,80	-271.572,42	17,20
Total de Receita de Impostos	6.552.310,62	6.552.310,62	1.115.115,59	17,02
Despesas com Saúde	Dotação	Dotação	Despesas Liquidadas	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	Inicial	Atualizada (c)	Até o Bim. (d)	% (d/c)
Despesas Correntes	1.558.118,82	1.558.118,82	304.111,38	19,52
Pessoal e Encargos Sociais	772.183,00	772.183,00	169.153,34	21,91
Outras Despesas Correntes	785.935,82	785.935,82	134.958,04	17,17
Despesas de Capital	137.650,00	137.650,00	6.127,00	4,45
Investimentos	137.650,00	137.650,00	6.127,00	4,45
Total	1.695.768,82	1.695.768,82	310.238,38	18,29
Despesas Próprias com Saúde	Dotação	Dotação	Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bim. (e)	% (e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	310.238,38	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	389.825,16	389.825,16	57.890,74	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	384.825,16	384.825,16	57.890,74	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	252.347,64	0,00

+= [CPL] =-----{ 002 }+
 | Municipípio de IOMERÊ CONSOLIDADO |
 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
 | Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde |
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
 | JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO |
 +-----+

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saúde	Aplic.Min. em 2009 (e)	Aplic.Apurada em 2009 (F)	RESTOS A PAGAR Insc. em 31 de dez. de 2009	Can. em 2010 (g)
RP de Des. Próprias com Acoes e Serv. Publ. de Saude	15,00	22,52	0,00	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2009				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na
 Receita de Impostos - Limite Constitucional 15% 18,20

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação		Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	1.067.368,82	1.067.368,82	224.559,61	72,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	605.000,00	605.000,00	85.678,77	27,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00
Total	1.695.768,82	1.695.768,82	310.238,38	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	389.825,16	389.825,16	57.890,74	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	384.825,16	384.825,16	57.890,74	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Próprias com Saúde	1.695.768,82	1.695.768,82	252.347,64	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

 PREFEITO MUNICIPAL
 Antoninho Baldissera

 Contadora CRC/SC 30490/0-8
 Leedy Mari Pazin

 Responsável pelo Controle Interno
 Edvans Pasqual

 Valcir Afonso Serighelli

RREO - 1º bim/2010 (anexo XVII - Simplificado RREO)

[www.cplinformatica.com.br]

001

Município de IOMERÊ

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	9.596.231,63
Previsão Atualizada da Receita	0,00	9.596.231,63
Receitas Realizadas	1.376.806,84	1.376.806,84
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	89.949,66
Déficit Orçamentário	0,00	89.949,66

Balço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	9.596.231,63
Dotação Atualizada	0,00	9.686.181,29
Despesas Empenhadas	4.501.941,30	4.501.941,30
Despesas Liquidadas	977.495,19	977.495,19
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.501.941,30	4.501.941,30
Despesas Liquidadas	977.495,19	977.495,19

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	7.981.124,24

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.175.583,18	-431.387,35	-36,6956
Resultado Primario	-76.064,62	390.058,10	-512,7983

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição Can.	Até o Bim.	Pag. Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	211.981,14	0,00	2.814,00	209.167,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00



[www.cplinformatica.com.br]

002

Município de IOMERÊ

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bim.	%Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE			
Min Anual de <18%/25%> dos Imp. na Manut. e Des. do Ens. - MDE	364.219,27	<25%/18%>	26,27
Min Anual de 60% das Despesas com MDE no Ens. Fundam.	363.362,20	60%	104,81
Min Anual de 60% do FUNDEB na Rem. dos Prof. do Ens. Fund.	62.481,85	60%	79,47

	Vlr. Apur. até o Bim.	Saldo a Real.
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	22.332,50	2.524.078,74

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc. em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Vlr. Apur. até Bim.	Saldo a Real.
Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos		
Receita de Cap. Result. da Alienação de Ativos	0,00	27.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bim.	%Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde			
Desp. Próp. com Ações e Serv. Púb. de Saúde	252.347,64	15,00	18,20

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

 PREFEITO MUNICIPAL
 Antoninho Baldissera

 Contadora CRC/SC 30490/0-8
 Leedy Mari Pazin

 Responsável pelo Controle Interno
 Edvans Pasqual

 Valcir Afonso Serighelli



Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N° 1474/2010

LEI N° 1474/2010 DE 26 DE MARÇO DE 2010
Institui abono salarial e dá outras providências.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I :

ART. 1º. Para efeito de complementação salarial, com a finalidade de atingir o nível remuneratório mínimo assegurado pela Constituição Federal [art. 7º., IV e VII], os servidores do Poder Legislativo ocupantes da categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais – SG [enquadrada no anexo III da Resolução n.º 005/2003, de 17 de setembro de 2003], bem como das demais categorias de condições idênticas, farão jus à percepção de uma Parcela Remuneratória Complementar [PRC], devida à título de ABONO SALARIAL, que fica instituído por esta Lei.

Parágrafo Único. O abono de que trata o "caput" deste artigo, concedido em caráter excepcional, será pago mensalmente, terá o valor de R\$ 35,06 [trinta e cinco reais e seis centavos], integrará as verbas mensais dos servidores, inclusive as relativas a férias e 13º. salário, e terá vigência à contar de 01/01/2010 garantida até a próxima revisão geral anual dos servidores públicos municipais, a partir de quando, se possível, será incorporado e absorvido pelos índices concedidos.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2010.

Município de Irineópolis, (SC), 26 de março de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Resolução N° 004/2010

PRORROGA EFEITOS DA RESOLUÇÃO N.º. 011/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Municipal de Bom Jesus de Irineópolis, cidadã NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, no uso de suas atribuições legais e, amparada no que dispõe a Lei Complementar n.º. 013/03, de 25/06/2003, com redação dada pelas Lei Complementar n.º. 013/2003, com redação dada pelas Leis Complementares n.º s 022/2005, 019/04 e 040/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar até a data de 17/05/2010, os efeitos da Portaria n.º 011/2009, que autoriza a contratação d KEITTY SUZELEN IVAS, nascida em 19/04/1983, portadora do CPF n.º 045.611.489-06 RG. n.º 4.581.518 SESP/SC, para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem).

Art. 2º - A prorrogação prevista no artigo anterior poderá ter seu encerramento antecipado, caso haja admissão de servidor efetivo, devidamente habilitado através de Concurso Público.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de março de 2010.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Presidente.

Resolução N° 005/2010

PRORROGA EFEITOS DA RESOLUÇÃO N.º. 010/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Municipal de Bom Jesus de Irineópolis, cidadã NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, no uso de suas atribuições legais e, amparada no que dispõe a Lei Complementar n.º. 013/03, de 25/06/2003, com redação dada pelas Lei Complementar n.º. 013/2003, com redação dada pelas Leis Complementares n.º s 022/2005, 019/04 e 040/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar até a data de 17/05/2010, os efeitos da Portaria n.º 010/2009, que autoriza a contratação de ESENILDA TE-REZINHA MIRANDA, nascida em 08/02/1976, portadora do CPF n.º 027.663.489-64 RG. n.º 3.770.954 SESP/SC, para exercer as atividades de Técnica de Enfermagem (44h/sem).

Art. 2º - A prorrogação prevista no artigo anterior poderá ter seu encerramento antecipado, caso haja admissão de servidor efetivo, devidamente habilitado através de Concurso Público.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 04 de março de 2010.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Presidente.

Portaria N° 101/2010

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o Item VII e IX, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título I, Capítulo IV, Artigo 5, Parágrafo 1.º, da Lei Complementar n.º 07/2001 de 15/10/2001, e de acordo com o Edital n.º 01/2009 de 18/12/2009, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

R E S O L V E :

NOMEAR VALMOR GROSSKOPF, nascido em 03/02/1957, portador do CPF n.º 254.961.319-87, RG n.º 1.436.762-4, SESP/PR, para o exercício do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 11 de março de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N°113/2010

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo II da já citada Lei,



RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARNO LUIZ DENK, nascido em 07/08/1958, portador do CPF n° 381.313.079-72, RG n° 864.276, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, criado através da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 15 de março 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de homologação das inscrições para o concurso público - Edital 001/10

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS EXISTENTES ATUALMENTE E AS QUE OCORREREM DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA(SC)“ EDITAL Nº 001/2010 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO destinado a prover vagas existentes atualmente e as que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso na Prefeitura Municipal de Luzerna(SC), designada pela Portaria nº 030/10 de 24 de fevereiro de 2010, torna pública a lista das INSCRIÇÕES DEFERIDAS dos candidatos:

Emprego Público: FISCAL TÉCNICO SANITARISTA	
Nº da Inscrição	Nome do Candidato
006	Vilmar Dri
007	Angélica Bianchetti da Silva
009	Luiz Fernando Fragoso
023	Juliana Samoura
032	Leonardo Bittencourt Zagonel
033	Fabiana Augustin
035	Lucieli Ruppenthal Bento
039	Lilian Aparecida Torri
040	Daiane Terezinha Teixeira
041	José Luiz Bender de Ramos
042	Andrea Covolan
044	Amauri Machado
045	Márcia Maria Bonotto
046	Danuza Ramos
050	Adriana Cristina Ebert
055	Adriana Cassol
058	Patrícia Dartora

061	Raimundo Antonio Pascotto
062	Roger Ícaro Teodoro Krieger
063	Adriane Belo Resmini
065	Graziela Taise Bortoluz
066	Guilherme Trevisol Neto
067	Daiane Caroline Matana
070	Ana Paula da Costa
072	Stela Guerreiro
076	Raquel Lockstein
077	Roberto Ângelo Costenaro
078	Gabriela Costenaro
079	Andréia Aparecida Piaia
080	Paola Thomazi da Silva
081	Vanessa Dalla Costa
082	Selmar José Klein
083	Araceli Thaize Milani
085	Shirlen Ferreira
086	Cristiane de Andrade Amora
091	Sandra Salete Bonikowski
094	Leila Angélica Pauli
096	Iara Rhoden Scheuermann
097	Sonia Aparecida Dresch
098	Fabiana Martendal
102	Márcia Regina Milani
105	Talita Miguelão
106	Francieli Cristiane Sauthier
107	Magda Rosana Garbin
110	Daiana Volpato
111	Leandra Franciele Valentina Gomes de Lima Desidério

Emprego Público: OPERADOR DE MÁQUINAS II - Retroescavadeira	
Nº da Inscrição	Nome do Candidato
025	Marcos Alexandre Frasson
056	Adão Carlos Wagner
075	Acasir Dutra
093	Valdir Tides Junior
095	Lindomar Antunes Maciel

Emprego Público: OPERADOR DE MÁQUINAS II - Patrôla	
Nº da Inscrição	Nome do Candidato
019	Guilherme Milesqui



Emprego Público: OPERADOR DE MÁQUINAS II - Trator Esteira

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
048	Gilmar Motta
074	Gelson Lazzarin
104	Everton Kissow
109	Aldomar Guilherme Pascotto

Emprego Público: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Feminino

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
001	Bernadete Costa Beber
002	Lucia Cassel de Andrade
003	Paulina de Oliveira
008	Dejanira Voja Alípio
010	Neiva Stoffel
011	Patrícia Batista
012	Irene Mariano Batista
013	Neide Aparecida de Oliveira
014	Suzana Albertti Cavalli
016	Neusa Fiorin Spier
018	Roseli Baptista da Silva Da Caz
026	Sonia Jesus de Oliveira
028	Dirlei Terencio Schüller
036	Maria Catarina Lopes
037	Catarina de Jesus
038	Andréia Luciana Torri
049	Luciane da Cruz
051	Maria Tavares Alves
052	Neide Tavares
053	Maria Lucia Baller
054	Noeli Meisterlin Stabel
100	Eli Terezinha Blaka

Emprego Público: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Masculino

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
101	Dejair Tedesco

Emprego Público: Professor II - Educação Física - Judô

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
030	Everton Krug
112	Caroline Bastos Sampaio

Emprego Público: MOTORISTA II

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
004	Luiz Carlos Costa
005	Valdir Pratto
015	Mário Pedro Schiel Neto
017	Rodrigo Mariana
020	Alexandre Colusso
021	Adriano Colusso
022	Antonio Carlos Soares de Lima
024	Edenir Gab
027	Diego Dalagnoli
029	Rafael Pereira Teixeira
031	Luis Alberto Saccol
034	João Maria Rodrigues
043	Antonio Rodrigues
047	Rodrigo Perosa
057	Luiz Fernando Correia da Silva
059	Gilvane Rech
060	Fabrcio Dartora
064	Guilherme Costa
068	Marcos Antonio Truculo
069	Marcelo Martini
071	Mario Antonio Marcon
073	Edson Antunes de Aguiar
084	Nilson Luiz Moretto
087	Sérgio Chagas Vasconcelos
088	Carlos Luiz Pilatti
089	Clovis Sevaldt
090	Luiz Mott
092	Fernando Moreira Vergilio
099	Marcio Joarez Dudas
103	Nilson José da Silva
108	Valdeci Barcaro

As PROVAS ESCRITAS serão realizadas na seguinte data, local e horário:

DATA: 10 de abril de 2010
 LOCAL: Seminário São João Batista
 Rua Frei João, 601 - Luzerna(SC)
 HORÁRIO: das 08 às 11 horas.

As PROVAS PRÁTICAS serão realizadas na seguinte data, local e horário:

DATA: 10 de abril de 2010
 LOCAL: Parque de Máquinas da Prefeitura
 Av. 16 de Fevereiro, 151 - Luzerna(SC)
 HORÁRIO: às 14:00



Luzerna(SC), 29 de março de 2010.
MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Ficam homologadas as inscrições, data, local e horário das provas escritas e práticas do CONCURSO PÚBLICO destinado a prover vagas existentes atualmente e as que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso na Prefeitura Municipal de Luzerna(SC), Edital nº 001/2010.

Luzerna(SC), 29 de março de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Chamada Pública - Nº 001/2010 - Prefeitura Municipal de Luzerna

CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.613.428-0001/72, com sede administrativa à Av. 16 de fevereiro, 151, em Luzerna(SC), por seu Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, torna pública a presente CHAMADA PÚBLICA e convida as empresas, a apresentarem ao MUNICÍPIO DE LUZERNA, projetos de pesquisa em CT&I que tenham sido beneficiados com aprovação pela FINEPE e que buscam apoio de uma incubadora para o desenvolvimento de seu projeto.

1. OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem por objetivo através da Prefeitura Municipal de Luzerna apoiar 02 (dois) projetos estratégicos de CT&I, que tenham sido beneficiados com aprovação pela FINEPE e que buscam apoio de uma incubadora para o desenvolvimento de seu projeto e que possam promover relevantes impactos sociais, ambientais e econômicos, com foco na apropriação dos resultados para a sociedade local.

2. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser encaminhados pelos proponentes à Prefeitura Municipal de Luzerna(SC), sita a Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, em Luzerna(SC), até o dia 06/04/2010, junto a Assessoria de Indústria e Comércio.

3. A análise, seleção dos projetos, critérios de avaliação, publicação dos resultados e demais disposições inclusive quanto a recursos administrativos, impugnação, revogação ou anulação constarão de regulamento próprio a disposição dos interessados junto a Assessoria de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Luzerna.

Luzerna(SC), 26 de março de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 1939

DECRETO Nº. 1939 DE 25 DE MARÇO 2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 - GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.15.451.1500.1064 – Pavimentação de Ruas
0401– 44905100 – Obras e Instalações
0401 – 30000 - Recursos OrdináriosR\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 25 de março de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 093/2010

PORTARIA nº 093/2010

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE 3% (TRÊS POR CENTO) REFERENTE A TRIÊNIO A SERVIDORES PÚBLICOS QUE RELACIONAM.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

C O N C E D E R

Artigo 1.º A servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único, o adicional de 3% (três por cento) referente ao triênio previsto nos artigos 75 e 76 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – do pessoal do orçamento vigente.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 01/03/2010.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Março de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

A N E X O Ú N I C O

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Adicional Total
597	ANDREIA DUARTE DE OLIVEIRA	6%
161	MARGARIDA ZEFERINO GOMES	17%
593	PEDRO COSTA DE SOUZA	6%

Meleiro, 29 de Março de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Edital de Audiência Pública nº. 001/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2010

A Prefeitura Municipal de Meleiro, em cumprimento a Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade - convida a população para a realização da 5ª Audiência Pública, integrante do processo de elaboração do Plano Diretor participativo Municipal de Meleiro, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades.

DATA: 14 de abril de 2010

HORÁRIO: 19:00 horas

LOCAL: Associação Tupã Clube

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, Centro, Meleiro-SC

Meleiro, 29 de março de 2010.

Engº José Arilton Demétrio

Coordenador da Equipe Técnica Municipal

Informações: contato com Engº José Arilton Demétrio

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Endereço: Rua 7 de Setembro, 371, Centro, Meleiro/SC,

Tel: (48) 9156-1449 / 3537-1110

Site: www.meleiro.sc.gov.br

E-mail: jadagr@hotmail.com

Monte Carlo**PREFEITURA MUNICIPAL****Lei Municipal 731-10**

LEI Nº 731/10 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

"AUTORIZA EMPENHAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES"

GILMAR ANTONIO HUBER, Prefeito Municipal de Monte Carlo em exercício, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a reconhecer dívidas e empenhar em despesas de exercícios anteriores o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) em favor de Zero Hora Editora Jornalística LTDA, referente a publicações legais de editais do Fundo de Saúde.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 23 de fevereiro de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Lei Municipal 732/10

LEI Nº 732/2010, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO".

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou

e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 6.674,66 (Seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O crédito Especial de R\$ 6.674,66 (Seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) aplicar-se-á nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	12 – Fundo Municipal Assistência Social
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal Assistência Social
Projeto/Atividade	2.010– Manutenção dos Programas do FNAS
Elemento Despesa	150 – 3.3.90.00.00.00.00.0.0.0024.0
Valor:	R\$ 4.241,66 (Quatro mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Órgão	12 – Fundo Municipal Assistência Social
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal Assistência Social
Projeto/Atividade	2.010– Manutenção dos Programas do FNAS
Elemento Despesa	151 – 4.4.90.00.00.00.00.0.0.0024.0
Valor:	R\$ 2.433,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais)

Art. 3º. Para a abertura do Crédito Especial previsto no art. 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro obtido no Fundo de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 19 de março de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Lei Municipal 733-10

LEI Nº 733/2010, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO".

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O crédito Especial de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) aplicar-se-á nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	12 – Fundo Municipal Assistência Social
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal Assistência Social
Projeto/Atividade	2.010– Manutenção dos Programas do FNAS
Elemento Despesa	150 – 3.3.90.00.00.00.00.0.0.0024.0
Valor:	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Art. 3º. Para a abertura do Crédito Especial previsto no art. 1º, serão utilizados recursos proveniente do provável excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.



Monte Carlo, 19 de março de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Lei Municipal 734-10

LEI Nº 734/2010, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da empresa Imaribo S/A Indústria e Comércio, dois imóveis urbanos, localizados na rua Vilma Gomes, Centro, nesta cidade de Monte Carlo, identificados como Lote 21 e Lote 22, ambos medindo aproximadamente 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), e registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob o n. 17.818.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer, como contraprestação financeira, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto n. 22, de 05 de março de 2010, o montante máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o conjunto dos dois imóveis referidos no artigo 1º, cujo valor será revertido em créditos de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) à empresa Imaribo S/A Indústria e Comércio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para este fim.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, 19 de março de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Decreto 37-10

DECRETO N.º 037/2010, 25 DE MARÇO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO 001/2008"

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal e do Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2008:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público Municipal n.º 001/2008, homologado através do Decreto de Homologação n° 036/2008 de 27 de março de 2008, por mais 2 (dois) anos, em conformidade com item 14.1 do Edital de Concurso Público n.º 001/2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, 09 de março de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Aditivo Nº 01/2010 do Contrato 07/2010.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2010 DO CONTRATO 07/2010.

Contratante: Município de Monte Carlo. Contratada: ANGELUS INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA OBJETO DO ADITIVO: O Objeto do presente termo aditivo é a supressão da instalação de 02 (duas) acomodações para cadeirantes, ficando contratado somente 04 (quatro) acomodações e a instalação de 02 (dois) bancos retráteis, suprimindo de igual forma o valor total do contrato que era de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil) reais, passando a partir desse aditamento para o valor total de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil) reais. DA SUPRESSÃO: SUPRESSÃO do valor R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). DO VALOR LIQUIDO: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil) reais, pelos serviços adicionais especificados em documentos anexos ao processo licitatório nº 12/2010 TP 03/2010.

Data da Assinatura: Monte Carlo 26 de março de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 1765/2010

DECRETO Nº 1.765/2010 de 26 de março de 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei Orçamentária 406/2009;

Considerando que os repasses referentes ao Contrato nº 304.184-47/2009/MAPA/CAIXA, e Convenio nº 4341/2010-9 SDR-SLO/SC, assinados com o município de Novo Horizonte neste exercício de 2010.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do exercício de 2010, no orçamento vigente, no valor de R\$ 197.498,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais), relativos a recursos vinculados, assim consignados:

50.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, TRANSP. OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto 1.004 – Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento de Despesa 4.4.90.01.0062.000000 Aplicações Diretas. R\$ 99.999,00
50.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade 2.029 – Manut. Programa Patrulha mecanizada
Elemento de Despesa 4.4.90.01.0061.000000 Aplicações Diretas. R\$ 97.499,00
TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 197.498,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 26 de março de 2010.

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Decreto Nº 1766/2010

DECRETO Nº 1.766/2010 DE 26 DE MARÇO DE 2010.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 406/2009;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), relativo a recursos ordinários, assim consignados:

50.00 – SECRETARIA DE AGR., TRANSP. OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto 1.004 – Pavimentação de vias urbanas
Elemento de Despesa 4.4.90-01.0000.0000000 – Aplicações Diretas .R\$ 33.000,00
Atividade 2.021 – Manut. Planej. Serviços Municipais
Elemento de Despesa 3.3.90-01.0000.0000000 – Aplicações Diretas .R\$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 43.000,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 26 de março de 2010.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Paulo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº. 1377

LEI Nº. 1377 DE 29 DE MARÇO DE 2010
Autoriza o ingresso do Município de Paulo Lopes no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Paulo Lopes no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, 29 de março de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 30 de março de 2010.
ZENON BERTO BORGES
Secretário M. de Administração

Portaria Nº 098/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 098/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade da disposição na legislação vigente, Resolve;

CONSTITUIR

A Comissão Especial de seleção integrada pelos seguintes servidores de carreira deste município, SIMONE MARIA SOARES, matrícula Nº165, RONALDO PEREIRA SOARES matrícula Nº6666, CARLOS EDUARDO MOISES, matrícula Nº1009, SUSANA EDITE RAUPP DOS SANTOS, Matrícula Nº698, CARLOS ALBERTO RODRIGUES, matrícula Nº341, Ficando sobre a responsabilidade da primeira, executar e julgar com os demais o processo seletivo simplificando para escolha de servidores para atuarem nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, Transportes e Obras e Serviços Urbanos, Agricultura Indústria e Comércio, para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas, e Auxiliar de Serviços Gerais. A Comissão ora constituída devera realizar o Processo respeitando as disposições legais em vigor, para isto tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução.

Município de Paulo Lopes-SC em 26 de Março de 2010
CACILDO ANTONIO GEREMIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. Administração

Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação Nº 033/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2010
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 14/04/2010, licitação modalidade Pregão Presencial nº 033/2010. Objeto: Aquisição de Pedra Brita para a Secretaria de Transportes e Obras. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 14/04/2010, até às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 29 de Março de 2010
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

RREO - Anexo I

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.652.800,00	32.652.800,00	6.168.084,25	18,89	6.168.084,25	18,89	26.484.715,75
RECEITAS CORRENTES	23.007.286,05	23.007.286,05	5.985.272,27	26,01	5.985.272,27	26,01	17.022.013,78
RECEITA TRIBUTARIA	5.400.000,00	5.400.000,00	3.193.607,59	59,14	3.193.607,59	59,14	2.206.392,41
IMPOSTOS	4.310.000,00	4.310.000,00	2.741.871,95	63,62	2.741.871,95	63,62	1.568.128,05
TAXAS	1.053.000,00	1.053.000,00	451.735,64	42,90	451.735,64	42,90	601.264,36
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.430.000,00	1.430.000,00	179.753,08	12,57	179.753,08	12,57	1.250.246,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	650.000,00	650.000,00	120.249,00	18,50	120.249,00	18,50	529.751,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	780.000,00	780.000,00	59.504,08	7,63	59.504,08	7,63	720.495,92
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	145.000,00	135.538,38	93,47	135.538,38	93,47	9.461,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	145.000,00	145.000,00	135.538,38	93,47	135.538,38	93,47	9.461,62
RECEITA DE SERVIÇOS	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.871.321,59	14.871.321,59	2.278.960,02	15,32	2.278.960,02	15,32	12.592.361,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.871.321,59	14.871.321,59	2.268.960,02	15,26	2.268.960,02	15,26	12.602.361,57
Transf. de Instituições Privadas	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	865.964,46	865.964,46	197.413,20	22,80	197.413,20	22,80	668.551,26
Multas e Juros de Mora	126.000,00	126.000,00	38.952,82	30,91	38.952,82	30,91	87.047,18
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.046,12	0,00	2.046,12	0,00	-2.046,12
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	720.000,00	720.000,00	155.666,51	21,62	155.666,51	21,62	564.333,49
RECEITAS DIVERSAS	19.964,46	19.964,46	747,75	3,75	747,75	3,75	19.216,71
RECEITAS DE CAPITAL	9.645.513,95	9.645.513,95	182.811,98	1,90	182.811,98	1,90	9.462.701,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.345.513,95	8.345.513,95	122.811,98	1,47	122.811,98	1,47	8.222.701,97
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.345.513,95	8.345.513,95	122.811,98	1,47	122.811,98	1,47	8.222.701,97
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	947.200,00	947.200,00	186.127,24	19,65	186.127,24	19,65	761.072,76
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	947.200,00	947.200,00	186.127,24	19,65	186.127,24	19,65	761.072,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	947.200,00	947.200,00	186.127,24	19,65	186.127,24	19,65	761.072,76
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	186.127,24	0,00	186.127,24	0,00	-186.127,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	947.200,00	947.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.600.000,00	33.600.000,00	6.354.211,49	18,91	6.354.211,49	18,91	27.245.788,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.600.000,00	33.600.000,00	6.354.211,49	18,91	6.354.211,49	18,91	27.245.788,51
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.600.000,00	33.600.000,00	6.354.211,49	18,91	6.354.211,49	18,91	27.245.788,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	1.960.276,35	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.652.900,00	4.552.620,41	37.205.520,41	16.707.256,95	16.707.256,95	3.641.005,29	3.641.005,29	9,79	33.564.515,12
DESPESAS CORRENTES	18.980.731,90	2.033.906,78	21.014.638,68	7.503.566,61	7.503.566,61	3.361.249,02	3.361.249,02	15,99	17.653.389,66
Pessoal e Encargos Sociais	663.000,00	0,00	663.000,00	110.087,99	110.087,99	110.087,99	110.087,99	16,60	552.912,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.255.271,94	311.592,42	11.566.864,36	1.861.375,02	1.861.375,02	1.861.375,02	1.861.375,02	16,09	9.705.489,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	284.000,00	0,00	284.000,00	102.000,00	102.000,00	15.834,42	15.834,42	5,58	268.165,58
Outras Despesas Correntes	30.000,00	0,00	30.000,00	15.194,06	15.194,06	2.027,26	2.027,26	6,76	27.972,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.748.459,96	1.722.314,36	8.470.774,32	5.414.909,54	5.414.909,54	1.371.924,33	1.371.924,33	16,20	7.098.849,99
DESPESAS DE CAPITAL	12.728.093,10	2.518.713,63	15.246.806,73	9.203.690,34	9.203.690,34	279.756,27	279.756,27	1,83	14.967.050,46
Investimentos	15.000,00	0,00	15.000,00	2.015,00	2.015,00	1.150,00	1.150,00	7,67	13.850,00
INVESTIMENTOS	12.334.595,82	2.518.713,63	14.853.309,45	8.833.178,06	8.833.178,06	215.872,09	215.872,09	1,45	14.637.437,36
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	368.497,28	0,00	368.497,28	368.497,28	368.497,28	62.734,18	62.734,18	17,02	305.763,10
RESERVA LEGAL DO RPPS	887.200,00	0,00	887.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.875,00	0,00	56.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.875,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	947.100,00	25.000,00	972.100,00	117.591,23	117.591,23	117.591,23	117.591,23	12,10	854.508,77
Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	945.100,00	25.000,00	970.100,00	117.591,23	117.591,23	117.591,23	117.591,23	12,12	852.508,77

Continua 2/3

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	947.100,00	25.000,00	972.100,00	117.591,23	117.591,23	117.591,23	117.591,23	12,10	854.508,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.600.000,00	4.577.620,41	38.177.620,41	16.824.848,18	16.824.848,18	3.758.596,52	3.758.596,52	9,85	34.419.023,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.600.000,00	4.577.620,41	38.177.620,41	16.824.848,18	16.824.848,18	3.758.596,52	3.758.596,52	9,85	34.419.023,89
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.595.614,97	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.600.000,00	4.577.620,41	38.177.620,41	16.824.848,18	16.824.848,18	3.758.596,52	6.354.211,49	9,85	34.419.023,89

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 120.249,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

PORTO BELO, 29/03/2010

ALBERT STADLER
Prefeito MunicipalJOSÉ IRINEU SERPA
Secretário da FazendaGILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01GIOVANI MOSER - Contador
CRC/SC 026780/O-1 Matrícula:368601

RREO - Anexo II

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.652.900,00	37.205.520,41	16.707.256,95	16.707.256,95	3.641.005,29	3.641.005,29	96,87	9,79	33.564.515,12
Legislativa	812.000,00	812.000,00	107.861,43	107.861,43	94.768,59	94.768,59	2,52	11,67	717.231,41
Ação Legislativa	812.000,00	812.000,00	107.861,43	107.861,43	94.768,59	94.768,59	2,52	11,67	717.231,41
Judiciária	105.000,00	105.000,00	75.181,81	75.181,81	75.181,81	75.181,81	2,00	71,60	29.818,19
Ação Judiciária	105.000,00	105.000,00	75.181,81	75.181,81	75.181,81	75.181,81	2,00	71,60	29.818,19
Administração	2.114.650,00	2.756.530,00	1.254.040,98	1.254.040,98	575.630,22	575.630,22	15,32	20,88	2.180.899,78
Administração Geral	1.630.025,00	2.021.525,00	999.481,04	999.481,04	486.461,70	486.461,70	12,94	24,06	1.535.063,30
Administração Financeira	484.625,00	735.005,00	254.559,94	254.559,94	89.168,52	89.168,52	2,37	12,13	645.836,48
Segurança Pública	154.000,00	154.000,00	52.412,63	52.412,63	23.418,69	23.418,69	0,62	15,21	130.581,31
Defesa Civil	154.000,00	154.000,00	52.412,63	52.412,63	23.418,69	23.418,69	0,62	15,21	130.581,31
Assistência Social	501.859,96	573.495,55	139.524,21	139.524,21	55.066,41	55.066,41	1,47	9,60	518.429,14
Assistência ao Idoso	55.957,20	58.685,31	13.400,85	13.400,85	2.711,10	2.711,10	0,07	4,62	55.974,21
Assistência ao Portador de Deficiência	9.486,36	9.486,36	9.485,36	9.485,36	789,53	789,53	0,02	8,32	8.696,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	277.938,12	321.030,59	69.632,88	69.632,88	27.438,09	27.438,09	0,73	8,55	293.592,50
Assistência Comunitária	158.478,28	184.293,29	47.005,12	47.005,12	24.127,69	24.127,69	0,64	13,09	160.165,60
Previdência Social	1.595.200,00	1.595.200,00	127.297,05	127.297,05	113.265,25	113.265,25	3,01	7,10	1.481.934,75
Previdência do Regime Estatutário	1.595.200,00	1.595.200,00	127.297,05	127.297,05	113.265,25	113.265,25	3,01	7,10	1.481.934,75
Saúde	5.669.304,80	6.267.171,22	1.520.533,78	1.520.533,78	629.615,62	629.615,62	16,75	10,05	5.637.555,60
Atenção Básica	4.132.882,96	4.560.109,18	1.213.562,91	1.213.562,91	596.622,16	596.622,16	15,87	13,08	3.963.487,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.146.493,60	1.166.493,60	18.652,44	18.652,44	18.652,44	18.652,44	0,50	1,60	1.147.841,16
Suporte Profilático e Terapêutico	118.495,72	118.495,72	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.495,72
Vigilância Sanitária	62.875,88	62.875,88	12.069,23	12.069,23	11.830,23	11.830,23	0,31	18,82	51.045,65
Vigilância Epidemiológica	29.096,24	52.936,44	9.357,69	9.357,69	2.510,79	2.510,79	0,07	4,74	50.425,65
Alimentação e Nutrição	179.460,40	306.260,40	266.591,51	266.591,51	0,00	0,00	0,00	0,00	306.260,40
Educação	5.938.297,33	6.351.587,81	1.873.221,75	1.873.221,75	806.780,70	806.780,70	21,46	12,70	5.544.807,11
Ensino Fundamental	3.732.346,37	4.004.346,37	1.116.568,53	1.116.568,53	557.126,91	557.126,91	14,82	13,91	3.447.219,46
Ensino Médio	266,67	266,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,67
Educação Infantil	2.071.008,38	2.212.298,86	756.023,22	756.023,22	249.653,79	249.653,79	6,64	11,28	1.962.645,07
Educação de Jovens e Adultos	24.675,91	24.675,91	630,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.675,91
Educação Especial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Cultura	202.500,00	257.000,00	141.271,45	141.271,45	85.385,11	85.385,11	2,27	33,22	171.614,89
Difusão Cultural	202.500,00	257.000,00	141.271,45	141.271,45	85.385,11	85.385,11	2,27	33,22	171.614,89

Continua 1/3

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.652.900,00	37.205.520,41	16.707.256,95	16.707.256,95	3.641.005,29	3.641.005,29	96,87	9,79	33.564.515,12
Urbanismo	5.151.154,75	6.990.384,75	2.469.647,79	2.469.647,79	775.854,89	775.854,89	20,64	11,10	6.214.529,86
Infra-Estrutura Urbana	1.974.850,00	2.506.480,00	669.731,02	669.731,02	76.558,39	76.558,39	2,04	3,05	2.429.921,61
Serviços Urbanos	3.176.304,75	4.483.904,75	1.799.916,77	1.799.916,77	699.296,50	699.296,50	18,61	15,60	3.784.608,25
Saneamento	7.822.462,89	8.600.972,61	7.411.636,66	7.411.636,66	113.714,34	113.714,34	3,03	1,32	8.487.258,27
Saneamento Básico Urbano	7.822.462,89	8.600.972,61	7.411.636,66	7.411.636,66	113.714,34	113.714,34	3,03	1,32	8.487.258,27
Agricultura	262.000,00	262.000,00	62.966,82	62.966,82	28.424,82	28.424,82	0,76	10,85	233.575,18
Extensão Rural	262.000,00	262.000,00	62.966,82	62.966,82	28.424,82	28.424,82	0,76	10,85	233.575,18
Comércio e Serviços	1.094.097,99	1.235.306,19	598.780,65	598.780,65	96.262,47	96.262,47	2,56	7,79	1.139.043,72
Turismo	1.094.097,99	1.235.306,19	598.780,65	598.780,65	96.262,47	96.262,47	2,56	7,79	1.139.043,72
Desporto e Lazer	187.000,00	201.500,00	68.382,66	68.382,66	27.557,77	27.557,77	0,73	13,68	173.942,23
Desporto Comunitário	187.000,00	201.500,00	68.382,66	68.382,66	27.557,77	27.557,77	0,73	13,68	173.942,23
Encargos Especiais	986.497,28	986.497,28	804.497,28	804.497,28	140.078,60	140.078,60	3,73	14,20	846.418,68
Serviço da Dívida Interna	652.497,28	652.497,28	470.497,28	470.497,28	78.568,60	78.568,60	2,09	12,04	573.928,68
Transferências	334.000,00	334.000,00	334.000,00	334.000,00	61.510,00	61.510,00	1,64	18,42	272.490,00
Reserva de Contingência	56.875,00	56.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.875,00
Reserva de Contingência	56.875,00	56.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.875,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	947.100,00	972.100,00	117.591,23	117.591,23	117.591,23	117.591,23	3,13	12,10	854.508,77
Legislativa	38.000,00	38.000,00	3.340,98	3.340,98	3.340,98	3.340,98	0,09	8,79	34.659,02
Ação Legislativa	38.000,00	38.000,00	3.340,98	3.340,98	3.340,98	3.340,98	0,09	8,79	34.659,02
Administração	122.000,00	122.000,00	17.681,83	17.681,83	17.681,83	17.681,83	0,47	14,49	104.318,17
Administração Geral	86.000,00	86.000,00	12.480,44	12.480,44	12.480,44	12.480,44	0,33	14,51	73.519,56
Administração Financeira	36.000,00	36.000,00	5.201,39	5.201,39	5.201,39	5.201,39	0,14	14,45	30.798,61
Assistência Social	7.600,00	7.600,00	1.035,56	1.035,56	1.035,56	1.035,56	0,03	13,63	6.564,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.500,00	4.500,00	548,32	548,32	548,32	548,32	0,01	12,18	3.951,68
Assistência Comunitária	3.100,00	3.100,00	487,24	487,24	487,24	487,24	0,01	15,72	2.612,76
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saúde	207.000,00	207.000,00	29.514,65	29.514,65	29.514,65	29.514,65	0,79	14,26	177.485,35
Atenção Básica	205.000,00	205.000,00	28.666,98	28.666,98	28.666,98	28.666,98	0,76	13,98	176.333,02
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	847,67	847,67	847,67	847,67	0,02	84,77	152,33
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Continua 2/3

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	947.100,00	972.100,00	117.591,23	117.591,23	117.591,23	117.591,23	3,13	12,10	854.508,77
Educação	417.500,00	442.500,00	43.525,17	43.525,17	43.525,17	43.525,17	1,16	9,84	398.974,83
Ensino Fundamental	278.000,00	278.000,00	28.329,93	28.329,93	28.329,93	28.329,93	0,75	10,19	249.670,07
Educação Infantil	139.500,00	164.500,00	15.195,24	15.195,24	15.195,24	15.195,24	0,40	9,24	149.304,76
Cultura	2.500,00	2.500,00	870,82	870,82	870,82	870,82	0,02	34,83	1.629,18
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	870,82	870,82	870,82	870,82	0,02	34,83	1.629,18
Urbanismo	111.000,00	111.000,00	16.992,47	16.992,47	16.992,47	16.992,47	0,45	15,31	94.007,53
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	4.851,67	4.851,67	4.851,67	4.851,67	0,13	16,17	25.148,33
Serviços Urbanos	81.000,00	81.000,00	12.140,80	12.140,80	12.140,80	12.140,80	0,32	14,99	68.859,20
Saneamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Agricultura	18.000,00	18.000,00	1.989,42	1.989,42	1.989,42	1.989,42	0,05	11,05	16.010,58
Extensão Rural	18.000,00	18.000,00	1.989,42	1.989,42	1.989,42	1.989,42	0,05	11,05	16.010,58
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	1.984,81	1.984,81	1.984,81	1.984,81	0,05	9,92	18.015,19
Turismo	20.000,00	20.000,00	1.984,81	1.984,81	1.984,81	1.984,81	0,05	9,92	18.015,19
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	655,52	655,52	655,52	655,52	0,02	65,55	344,48
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	655,52	655,52	655,52	655,52	0,02	65,55	344,48
TOTAL (III) = (I + II)	33.600.000,00	38.177.620,41	16.824.848,18	16.824.848,18	3.758.596,52	3.758.596,52	100,00	9,85	34.419.023,89

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

PORTO BELO, 29/03/2010

ALBERT STADLER

Prefeito Municipal

JOSÉ IRINEU SERPA

Secretário da Fazenda

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR GIOVANI MOSER - Contador

Controle Interno - Mat.: 1079-01 CRC/SC 026780/O-1 Matrícula:36E

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



RREO - Anexo III

Município de PORTO BELO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MARÇO/2009 A FEVEREIRO/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.205.308,32	2.111.074,97	1.965.181,25	1.793.883,45	1.645.445,06	2.272.526,21	2.013.341,25	1.974.998,76	1.921.808,48	3.162.298,49	2.992.959,72	3.343.042,26	27.401.868,22	25.110.916,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	722.977,46	337.037,39	396.328,23	344.362,88	358.199,85	291.979,42	383.485,90	363.418,97	346.532,17	489.553,36	1.433.630,61	1.759.976,98	7.227.483,22	5.400.000,00
I.P.T.U.	410.954,41	111.776,24	183.741,42	111.100,87	120.515,15	94.587,10	169.510,95	129.367,38	88.106,78	157.539,37	968.555,15	1.247.064,32	3.792.819,14	2.490.000,00
I.S.S.	112.868,07	80.528,54	22.571,17	76.307,47	82.674,45	74.117,50	79.396,06	63.413,41	74.134,68	85.626,30	81.939,76	118.264,62	951.842,03	770.000,00
I.T.B.I.	80.533,83	85.683,78	76.758,65	94.429,27	106.332,41	72.670,55	79.640,61	118.148,08	119.250,66	131.099,03	139.678,33	155.651,68	1.259.876,88	890.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.673,67	12.973,38	27.647,05	144.000,00
Outras Receitas Tributárias	118.621,15	59.048,83	113.256,99	62.525,27	48.677,84	50.604,27	54.938,28	52.490,10	65.040,05	115.288,66	228.783,70	226.022,98	1.195.298,12	1.106.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	87.087,35	88.975,93	51.543,09	92.422,64	137.943,15	91.091,10	90.641,45	94.751,60	90.446,60	91.378,08	81.279,79	98.473,29	1.096.034,07	1.430.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	75.882,89	75.096,53	62.055,52	66.597,89	57.860,93	56.899,30	60.199,42	62.329,93	68.267,55	58.849,04	67.188,18	68.350,20	779.577,38	145.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	90.157,26	0,00	38.331,97	28.623,56	86.814,52	30,00	52.607,44	25.689,37	28.481,93	0,00	0,00	350.736,05	295.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.247.284,31	1.460.646,88	1.403.896,76	1.204.197,69	992.457,58	1.639.590,71	1.401.369,18	1.344.483,94	1.326.030,16	1.980.502,69	1.314.436,83	1.315.252,90	16.630.149,63	16.974.951,59
Cota-Parte do F.P.M.	423.862,66	505.674,42	601.021,54	518.598,58	397.918,54	462.910,45	409.775,62	471.377,87	588.403,27	905.452,80	485.492,48	592.751,35	6.363.239,58	6.520.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	257.116,45	213.398,85	230.146,90	381.015,92	254.415,95	233.154,48	325.659,55	278.405,43	248.808,46	415.809,01	311.794,12	261.651,51	3.411.376,63	3.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	115.230,17	82.994,77	40.614,16	-104.381,65	0,00	259.209,22	62.169,62	51.864,41	40.484,17	39.367,62	41.106,78	45.966,04	674.625,31	563.000,00
Cota-Parte do ITR.	47,41	11,53	0,00	410,16	461,73	320,44	515,93	3.593,23	285,45	325,45	222,55	87,81	6.281,69	6.650,00
Transferências da LC 61/1989	4.700,24	3.495,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.990,45	6.345,93	6.173,60	69.705,73	96.500,00
Transferências da LC 87/1996	2.138,70	2.138,70	2.138,70	2.138,70	2.138,70	2.138,70	2.138,70	0,00	0,00	2.138,70	0,00	2.058,25	19.167,85	32.000,00
Transferências do FUNDEB	267.755,26	336.074,38	331.379,60	286.009,74	260.357,85	272.230,38	283.934,93	286.626,53	299.715,48	326.595,31	328.079,13	291.140,42	3.569.899,01	3.578.849,94
Outras Transferências Correntes	176.433,42	316.858,72	198.595,86	120.406,24	77.164,81	409.627,04	317.174,83	252.616,47	148.333,33	241.823,35	141.395,84	115.423,92	2.515.853,83	2.877.951,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.076,31	59.160,98	51.357,65	47.970,38	70.359,99	106.151,16	77.615,30	57.406,88	64.842,63	513.533,39	96.424,31	100.988,89	1.317.887,87	865.964,46
DEDUÇÕES (II)	195.717,71	187.730,04	226.291,40	196.614,00	165.801,19	228.180,46	200.943,09	204.045,00	212.825,60	265.220,12	250.271,97	220.706,74	2.554.347,32	2.753.630,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	34.775,36	26.424,01	51.543,09	37.057,72	34.814,27	36.634,24	40.891,38	42.996,97	37.229,47	37.010,85	81.279,79	38.969,21	499.626,36	650.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	160.942,35	161.306,03	174.748,31	159.556,28	130.986,92	191.546,22	160.051,71	161.048,03	175.596,13	228.209,27	168.992,18	181.737,53	2.054.720,96	2.103.630,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.009.590,61	1.923.344,93	1.738.889,85	1.597.269,45	1.479.643,87	2.044.345,75	1.812.398,16	1.770.953,76	1.708.982,88	2.897.078,37	2.742.687,75	3.122.335,52	24.847.520,90	22.357.286,05

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

PORTO BELO, 29/03/2010

ALBERT STADLER

Prefeito Municipal

JOSÉ IRINEU SERPA

Secretário da Fazenda

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR

Controle Interno - Mat.: 1079-01

GIOVANI MOSER - Contador

CRC/SC 026780/O-1 Matrícula:368601

RREO - Anexo X

MUNICÍPIO DE PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.008.000,00	5.008.000,00	2.922.579,48	2.922.579,48	58,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.164.500,00	3.164.500,00	2.395.594,91	2.395.594,91	75,70
1.1.1- IPTU	2.490.000,00	2.490.000,00	2.215.619,47	2.215.619,47	88,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.500,00	11.500,00	19.946,62	19.946,62	173,45
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	650.000,00	650.000,00	150.985,13	150.985,13	23,23
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	13.000,00	13.000,00	9.043,69	9.043,69	69,57
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	890.500,00	890.500,00	295.336,01	295.336,01	33,17
1.2.1- ITBI	890.000,00	890.000,00	295.330,01	295.330,01	33,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	6,00	6,00	1,20
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	793.000,00	793.000,00	200.930,47	200.930,47	25,34
1.3.1- ISS	770.000,00	770.000,00	202.607,71	202.607,71	26,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	144,43	144,43	7,22
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	573,13	573,13	2,87
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	8,53	8,53	0,85
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	—	0,00	(2.403,33)	(2.403,33)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	30.718,09	30.718,09	19,20
1.4.1- IRRF	160.000,00	160.000,00	30.718,09	30.718,09	19,20
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.518.150,00	10.518.150,00	1.753.650,42	1.753.650,42	16,67
2.1- Cota-Parte FPM	6.520.000,00	6.520.000,00	1.078.243,83	1.078.243,83	16,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.520.000,00	6.520.000,00	1.078.243,83	1.078.243,83	16,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	—	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	573.445,63	573.445,63	17,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.000,00	32.000,00	2.058,25	2.058,25	6,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	96.500,00	96.500,00	12.519,53	12.519,53	12,97
2.5- Cota-Parte ITR	6.650,00	6.650,00	310,36	310,36	4,67
2.6- Cota-Parte IPVA	563.000,00	563.000,00	87.072,82	87.072,82	15,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	—	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.526.150,00	15.526.150,00	4.676.229,90	4.676.229,90	30,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	—	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	401.388,22	401.388,22	75.956,36	75.956,36	18,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	367.685,38	367.685,38	74.890,35	74.890,35	20,37
5.2- Outras Transferências do FNDE	33.702,84	33.702,84	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	—	0,00	1.066,01	1.066,01	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	—	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	—	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	—	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.266,67	50.266,67	4.843,25	4.843,25	9,64
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	451.654,89	451.654,89	80.799,61	80.799,61	17,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.103.630,00	2.103.630,00	350.729,71	350.729,71	16,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.304.000,00	1.304.000,00	215.648,71	215.648,71	16,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	114.688,99	114.688,99	17,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	411,65	411,65	6,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	19.300,00	19.300,00	2.503,91	2.503,91	12,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.330,00	1.330,00	62,06	62,06	4,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	112.600,00	112.600,00	17.414,39	17.414,39	15,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.578.849,94	3.578.849,94	621.373,08	621.373,08	17,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.578.849,94	3.578.849,94	619.219,55	619.219,55	17,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	—	0,00	2.153,53	2.153,53	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.475.219,94	1.475.219,94	268.489,84	268.489,84	18,20

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.855.000,00	2.855.000,00	117.502,13	117.502,13	4,12
13.1- Com Educação Infantil	1.115.000,00	1.115.000,00	38.898,22	38.898,22	3,49
13.2- Com Ensino Fundamental	1.740.000,00	1.740.000,00	78.603,91	78.603,91	4,52
14- OUTRAS DESPESAS	723.849,94	890.140,42	423.524,76	423.524,76	47,58
14.1- Com Educação Infantil	226.849,94	393.140,42	221.644,21	221.644,21	56,38
14.2- Com Ensino Fundamental	497.000,00	497.000,00	201.880,55	201.880,55	40,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.578.849,94	3.745.140,42	541.026,89	541.026,89	14,45
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					18,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				166.290,48	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²				84.025,55	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.881.537,50	3.881.537,50	1.169.057,48	1.169.057,48	30,12
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			DESPESAS LIQUIDADAS		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.062.849,94	2.229.140,42	264.849,03	264.849,03	11,88
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.341.849,94	1.508.140,42	260.542,43	260.542,43	17,28
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	721.000,00	721.000,00	4.306,60	4.306,60	0,60
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.589.430,50	3.731.430,50	494.184,84	494.184,84	13,24
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.237.000,00	2.237.000,00	280.484,46	280.484,46	12,54
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.352.430,50	1.494.430,50	213.700,38	213.700,38	14,30
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.652.280,44	5.960.570,92	759.033,87	759.033,87	12,73
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					106.271,63
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					2.153,53
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ^c					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					108.425,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					650.608,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					13,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	367.685,38	497.685,38	200,00	200,00	0,04
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.831,51	320.831,51	91.072,00	91.072,00	28,39
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	688.516,89	818.516,89	91.272,00	91.272,00	11,15
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.340.797,33	6.779.087,81	850.305,87	850.305,87	12,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		191.368,95		0,00	

MUNICÍPIO DE PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	247.574,72	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	619.219,55	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	548.408,37	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.153,53	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	320.539,43	0,00

PORTO BELO, 29/03/2010

ALBERT STADLER
Prefeito Municipal

JOSÉ IRINEU SERPA
Secretário da Fazenda

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR
Controle Interno - Mat.: 1079-01

GIOVANI MOSER - Contador
CRC/SC 026780/O-1 Matrícula:368601

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R\$ 166.290,48, e da complementação do FUNDEB foi de R\$ 0,00, e de outros recursos de impostos foi de R\$ 0,00.



RREO - Anexo XVI

Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.518.150,00	15.518.150,00	4.676.229,90	30,13
Impostos	4.302.000,00	4.302.000,00	2.741.871,95	63,73
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.490.000,00	2.490.000,00	2.215.619,47	88,98
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	890.000,00	890.000,00	295.330,01	33,18
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	770.000,00	770.000,00	200.204,38	26,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	152.000,00	152.000,00	30.718,09	20,21
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	698.000,00	698.000,00	180.707,53	25,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.000,00	14.000,00	20.097,05	143,55
Dívida Ativa dos Impostos	670.000,00	670.000,00	151.558,26	22,62
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	14.000,00	14.000,00	9.052,22	64,66
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.518.150,00	10.518.150,00	1.753.650,42	16,67
Da União	6.558.650,00	6.558.650,00	1.080.612,44	16,48
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.520.000,00	6.520.000,00	1.078.243,83	16,54
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	6.650,00	6.650,00	310,36	4,67
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	32.000,00	32.000,00	2.058,25	6,43
Do Estado	3.959.500,00	3.959.500,00	673.037,98	17,00
Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	573.445,63	17,38
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	96.500,00	96.500,00	12.519,53	12,97
Cota-Parte do IPVA	563.000,00	563.000,00	87.072,82	15,47
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.185.480,00	20.185.480,00	2.028.711,30	10,05
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.103.630,00	-2.103.630,00	-350.729,71	16,67
TOTAL	33.600.000,00	33.600.000,00	6.354.211,49	18,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.718.884,40	5.218.139,86	659.130,27	12,63
Pessoal e Encargos Sociais	3.667.066,60	3.821.466,60	561.324,23	14,69
Outras Despesas Correntes	1.051.817,80	1.396.673,26	97.806,04	7,00
DESPESAS DE CAPITAL	977.960,00	949.770,96	0,00	0,00
Investimentos	977.960,00	949.770,96	0,00	0,00

Continua 1/2



Município de PORTO BELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	977.960,00	949.770,96	0,00	0,00
Investimentos	977.960,00	949.770,96	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.696.844,40	6.167.910,82	659.130,27	10,69

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	5.696.844,40	6.167.910,82	659.130,27	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.723.614,40	3.013.614,40	475.002,64	72,07
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.193.614,40	2.483.614,40	447.346,05	67,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	530.000,00	530.000,00	27.656,59	4,20
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.973.230,00	3.154.296,42	184.127,63	27,93

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \frac{V - VI}{I}$	
	3,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	4.337.882,96	4.765.109,18	625.289,14	94,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.146.493,60	1.166.493,60	18.652,44	2,83
Suporte Profilático e Terapêutico	118.495,72	118.495,72	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	63.875,88	63.875,88	12.677,90	1,92
Vigilância Epidemiológica	30.096,24	53.936,44	2.510,79	0,38
TOTAL	5.696.844,40	6.167.910,82	659.130,27	100,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

PORTO BELO, 29/03/2010

ALBERT STADLER

Prefeito Municipal

JOSÉ IRINEU SERPA

Secretário da Fazenda

GILMARA MONTEIRO BALTAZAR

Controle Interno - Mat.: 1079-01

GIOVANI MOSER - Contador

CRC/SC 026780/O-1 Matrícula:368601

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Retificação do Edital Processo 010/2010 SMS

Município de Porto União – SC - Secretaria Municipal de Saúde
Processo Licitatório 010/2010 - Pregão Presencial nº. 001/2010 – SMS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Motivo: Alteração do item 2.1, quantidades do objeto e item 07 documentos de habilitação.

Nova data para recebimento das propostas: até as 14:00 horas do dia 12 de abril de 2010;

Início da Sessão: as 14:15 horas do dia 12/04/2010 no setor de licitações da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União.

Informações Complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados através do e-mail compras.suspu@sincronet.com.br

Porto União, 26 de março de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Edital 17/2010 FMS

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2010 FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de vigilância e segurança preventiva do prédio onde localiza-se a Policlínica de Referência Regional, situado na rua Tuiuti, nº 154, centro, Rio do Sul – SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 12/04/2010, às 09:00horas.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 12/04/2010.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC

CONTATO: Dieison Fernando Marquez Telefone: (47) 3531-1437
e-mail: sau.compras@riodosul.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Setor de Compras e Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Setor de Manutenção

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.01.2.078.3.3.90.00.00.00.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul – SC, ou fax (47) 3531-1427, encaminhando preenchido o anexo 07, Declaração de Retirada de Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações

devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

Edital de intimação de decisão proferida em processo administrativo

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

Contribuinte	CPF/CNPJ	Protocolo Nº
Sueli Andrade	052.302.699-44	116289/09
Maria Eduarda Klaar	057.965.569-59	119493/10
Nilton Sborz	419.587.309-63	94742/06
Pedro Furlan Pereira	247.579.429-15	79849/04
Água Azul Poços Artesianos Ltda	03.983.713/0001-00	118367/09
Cerâmica Pierri Ltda ME	82.961.640/0001-22	112721/09
Euclides Gonçalves de Souza	171.865.289-53	119628/10
ADN Material de Construção Ltda	10.529.321/0001-31	114608/09
Urias Lamin Duarte – espólio	482.281.259-68	58653/00
Silvio Schutz	066.766.859-49	118596/10
Empreit Mão de Obra Niumar Ltda	80.502.073/0001-10	119200/10
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	34.028.316/0028-23	118537/10
APP do CEI Francisco Fleisner	07.266.821/0001-13	117817/09
Neiva Luciane Deola	901.594.389-34	107606/08
Teresinha Marchi Fronza	014.580.219-12	118423/09
Ilário Simão	003.756.639-32	69493/02
Juliana Fanton Figueiredo	004.909.599-46	112933/09

Rio do Sul, 29 de Março de 2010.

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

LEONICE WITTE
Protocolo Geral

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 4.025

DECRETO Nº 4.025, DE 29 DE MARÇO DE 2010.
Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotações, no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.861/2010, de 23/03/2010 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Fundo Municipal de Saúde, adicionando-se o valor de R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária.

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.301.4506.1.010.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		34	Aplicação Direta	107.900,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir descritas, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e Leis Municipais nº 1.845/202010, de 27/11/2009:

12.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE			
12.01	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE			
12.01.22.661.4515.2.026.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000		56	Aplicação Direta	90.000,00
12.01.22.661.4515.2.026.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000		55	Aplicação Direta	17.900,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de março de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.026

DECRETO Nº 4.026, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.842/2009, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar – excesso de arrecadação, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação a seguir descritos, adiciona-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 672,23 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU			
09.03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FUMSAN			
09.03.17.512.4.511.2.032.00.00.00.00.0.1.0063		160	Aplicação Direta	672,23

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.842/2009, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II, sendo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de março de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto n.º 131/2010**

DECRETO n.º 131/2010

Admite em Caráter Temporário MICHELLE NALOVAIKO para o Cargo de Agente Administrativo.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, MICHELLE NALOVAIKO para o Cargo de Agente Administrativo, contrato de trabalho nº. 051/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 26 de março de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 132/2010

DECRETO n.º 132/2010

Concede Licença para tratamento de saúde ao funcionário ITAMAR LUIZ DE SOUZA, ocupante do Cargo de Motorista I, lotado na Secretaria da Educação.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 96, da Lei Complementar 05/97,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao funcionário ITAMAR LUIZ DE SOUZA, pelo período de 60 (sessenta) a contar da data de 17/03/2010, para que a Administração Municipal possa providenciar o processo de aposentadoria conforme determina o laudo médico pericial.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/03/2010.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 26 de março de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Schroeder**PREFEITURA MUNICIPAL****I Errata de Edital de Tomada de Preços N° 01/2010 – FAS**

I ERRATA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2010 – FAS

PROCESSO LICITATORIO N°. 05/2010 - FAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata de Data referente Edital de Tomada de Preço nº. 01/2010-FAS, para contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, conforme Termo de Compromisso nº.303097-67/2009, entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, através da Caixa Econômica Federal, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.1.Os envelopes nº. 01 - Habilitação, nº. 02 – Proposta Técnica, nº. 03 Proposta de Preço, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinado, a saber:

a) Data: 30 de Abril de 2010.

b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

c) Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.

d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.

e) Abertura do processo: às 09h

3.3 - O recebimento dos envelopes da documentação, proposta técnica e de preço, bem como os credenciamentos acontecerão até dia 30 de abril de 2010 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.1.

Os demais itens ficam inalterados.

Schroeder, 29 de Março de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço N° 33/2010 – PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 33/2010 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 33/2010 – PMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em painéis eletrônicos e de boosters para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental no Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 14 de abril de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 14 de abril de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 30 de março de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço N° 34/2010 – PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 34/2010 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 34/2010 – PMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 15 de abril de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 15 de abril de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 30 de março de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

I Errata de Edital Pregão Presencial N° 31/2010-PMSI ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 31/2010-PMS
PROCESSO N°. 64/2010-PMS

O Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata de data e item referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 31/2010-PMS, contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de campeonatos/eventos a serem realizados no ano de 2010 pela Diretoria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.1. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horário determinados, a saber:

- a) Data: 14 de abril de 2010.
 b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
 Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
 c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h.
 d) Abertura do processo: às 14h15min.

3.1.3 - O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 14 de abril de 2010 às 14h, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.1 – b.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. [...] licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação por menor preço GLOBAL.

9.1 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL [...].

9.9 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita MENOR PREÇO GLOBAL [...].

6 X

10.1 No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

10.2 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será MENOR PREÇO GLOBAL, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

Schroeder, 29 de março de 2010.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

I Errata de Edital Pregão Presencial Nº. 25/2010-PMS

I ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2010-PMS
 PROCESSO Nº. 53/2010-PMS

O Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata de data referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 25/2010-PMS, aquisição de uma estação total eletrônica e um software módulo topografia para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.1. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

- a) Data: 15 de abril de 2010.
 b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
 Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
 c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h.
 d) Abertura do processo: às 14h15min.

3.1.3 - O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 15 de abril de 2010 às 14h, devendo os mesmos serem protocolados,

diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.1 – b.

Schroeder, 29 de março de 2010.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A7/2010 - FMS

TERMO ADITIVO Nº. A7/2010 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2008 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt; e,

CONTRATADA: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.816.067/0001-00, estabelecida na Avenida Eusebio Matoso, nº. 1375, do 2º ao 8º andar e 10º andar, parte Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05423-905, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Fraguas Kozma, inscrito no CPF sob o nº. 861.353.508-97, portador da Carteira de Identidade no 5.448.298-7-SSP/SP, e Eliete Scavassini Diana, inscrita no CPF sob o nº. 147.279.928/60, portadora da Carteira de Identidade no 26.857.373/6 SSP/SP.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 71/2008 - FMS, celebrado em 29 de Agosto de 2008, decorrente do processo de licitação na modalidade Carta Convite no 19/2008 - FMS, Processo de Licitação nº. 40/2008 – FMS, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada, para contratação de seguro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação do seguro, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E disposto no disposto no Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – O Contrato Administrativo n.º 71/2008-FMS passa a vigor até a data de 13/03/2011;

Cláusula 2ª - O valor do Contrato Administrativo nº. 71/2008-FMS, para o novo período de vigência, de 14/03/2010 a 13/03/2011, totaliza-se em R\$ 2.660,00 (Dois mil seiscentos e sessenta reais), valor este pago a vista, referente ao abaixo descrito:

LOTE I:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano/Mod	Classe Bônus	Franquia (R\$)	Sinistro
2.1.1	AMBULÂNCIA IVECO/FIAT DAILY 3510 VAN 4X2	MCE 3036	93ZC3570128306167	2002/ 2002	05	3.809,11	0

Cláusula 3ª - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo

ou fora dele.

Schroeder (SC), 12 de Março de 2010.

CONTRATADA:

ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A
Eduardo Fraguas Kozma
CPF nº 861.353.508/97

ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A
Eliete Scavassini Diana
CPF nº 147.279.928/60

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Felipe Voigt

T E S T E M U N H A S:

1ª _____

Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2ª _____

Nome: Everton Francisco Cesconetto
CPF nº. 038.873.459-08

Termo Aditivo N° A6/2010 - FMS

TERMO ADITIVO N° A7/2010 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 71/2008 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt; e,

CONTRATADA: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00, estabelecida na Avenida Eusebio Matoso, nº. 1375, do 2º ao 8º andar e 10º andar, parte Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05423-905, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Fraguas Kozma, inscrito no CPF sob o nº. 861.353.508-97, portador da Carteira de Identidade no 5.448.298-7-SSP/SP, e Eliete Scavassini Diana, inscrita no CPF sob o nº 147.279.928/60, portadora da Carteira de Identidade no 26.857.373/6 SSP/SP.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 71/2008 - FMS, celebrado em 29 de Agosto de 2008, decorrente do processo de licitação na modalidade Carta Convite no 19/2008 - FMS, Processo de Licitação nº. 40/2008 - FMS, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada, para contratação de seguro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação do seguro, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E disposto no disposto no Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – O Contrato Administrativo n.º 71/2008-FMS passa a vigor até a data de 13/03/2011;

Cláusula 2ª - O valor do Contrato Administrativo nº. 71/2008-FMS, para o novo período de vigência, de 14/03/2010 a 13/03/2011,

totaliza-se em R\$ 2.660,00 (Dois mil seiscientos e sessenta reais), valor este pago a vista, referente ao abaixo descrito:

LOTE I:

Item	Veiculo	Placa	Chassi	Ano/Mod	Classe Bônus	Franquia (R\$)	Sinistro
2.1.1	AMBULÂNCIA IVECO/FIAT DAILY 3510 VAN 4X2	MCE 3036	93ZC3570128306167	2002/2002	05	3.809,11	0

Cláusula 3ª - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 12 de Março de 2010.

CONTRATADA:

ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A
Eduardo Fraguas Kozma
CPF nº. 861.353.508/97

ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A
Eliete Scavassini Diana
CPF nº 147.279.928/60

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Felipe Voigt

T E S T E M U N H A S:

1ª _____

Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2ª _____

Nome: Everton Francisco Cesconetto
CPF nº. 038.873.459-08

Extrato de Termo de Credenciamento N° 67/2010-PMS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 67/2010-PMS
Edital de Chamada Publica nº. 01/2010 - PMS
Processo nº. 54/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratado: SIDINEI JAIR STREIT inscrito no CPF sob o nº. 986.563.849-53, portador da carteira de identidade nº. 3.440-534-SSP-SC, residente na Rua Gustavo Streit, nº. 1957, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2010-PMS, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Item	Descrições	Unid.	Valor r\$ Unitário
18	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA PARA CONFECÇÃO DE SUCO, DIVERSOS SABORES - SEM RESÍDUOS DE IMPUREZA, EMBALADO EM RECIPIENTE DE 1 QUILO	Quilo	9,00

Data da Assinatura: 29/03/2010 - Vigência: 17/03/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Tunápolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo de Licitação Nº 49/2010

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2010
Edital de Pregão Presencial nº 25/2010

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Pregão Presencial para a contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do Ensino Médio Noturno e Educação Jovens adultos, acordo com os quantitativos, forma, e condições estabelecidas no presente ato convocatório e seus anexos.

Entrega das propostas até às 9h do dia 14/04/2010.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, ou celular 91365329
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 29 de março de 2010
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 65/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2010 – PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 65/2010.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, TURISMO E PROCON.
2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 26 de Março de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 08/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/10-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/10-FMS
HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2010

OBJETO: Aquisição de medicamentos e outros materiais relacionados ao tratamento de saúde, os quais serão distribuídos para os pacientes carentes.

CONTRATADA: Farmácia e Drogaria Somensi Ltda.

Valor R\$: 3.013,37 (três mil, treze reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira-SC, 29 de Março de 2010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 09/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/10-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/10-FMS
HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2010

OBJETO: Aquisição de medicamentos e outros materiais relacionados ao tratamento de saúde, os quais serão distribuídos para os pacientes carentes.

CONTRATADA: Farmácia Edson José Colle Ltda EPP.

Valor R\$: 3.871,44 (três mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira-SC, 29 de Março de 2010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO XVIII - RREO

Município de VIDEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2009	6.356.523,00	3.120.490,00	3.236.033,00	39.247.375,00
2010	6.364.397,00	3.432.810,00	2.931.587,00	42.178.962,00
2011	6.335.265,00	3.797.779,00	2.537.486,00	44.716.448,00
2012	6.271.709,00	4.161.813,00	2.109.896,00	46.826.344,00
2013	6.060.644,00	4.524.582,00	1.536.062,00	48.362.406,00
2014	5.943.314,00	4.921.323,00	1.021.991,00	49.384.397,00
2015	5.848.156,00	5.306.685,00	541.471,00	49.925.868,00
2016	5.799.093,00	5.681.515,00	117.578,00	50.043.446,00
2017	5.572.532,00	6.087.089,00	-514.557,00	49.528.889,00
2018	5.322.514,00	6.484.589,00	-1.162.075,00	48.366.814,00
2019	5.146.323,00	6.873.412,00	-1.727.089,00	46.639.725,00
2020	5.025.324,00	7.249.220,00	-2.223.896,00	44.415.829,00
2021	4.874.562,00	7.629.591,00	-2.755.029,00	41.660.800,00
2022	4.761.071,00	8.011.849,00	-3.250.778,00	38.410.022,00
2023	4.602.964,00	8.395.621,00	-3.792.657,00	34.617.365,00
2024	4.462.233,00	8.722.303,00	-4.260.070,00	30.357.295,00
2025	4.366.091,00	9.014.973,00	-4.648.882,00	25.708.413,00
2026	4.283.966,00	9.274.883,00	-4.990.917,00	20.717.496,00
2027	4.230.269,00	9.561.321,00	-5.331.052,00	15.386.444,00
2028	3.977.042,00	9.758.651,00	-5.781.609,00	9.604.835,00
2029	3.928.988,00	9.959.222,00	-6.030.234,00	3.574.601,00
2030	3.751.025,00	10.119.088,00	-6.368.063,00	-2.793.462,00
2031	3.571.316,00	10.271.910,00	-6.700.594,00	-9.494.056,00
2032	3.399.894,00	10.374.233,00	-6.974.339,00	-16.468.395,00
2033	3.293.753,00	10.470.619,00	-7.176.866,00	-23.645.261,00
2034	3.203.045,00	10.544.098,00	-7.341.053,00	-30.986.314,00
2035	3.134.290,00	10.532.485,00	-7.398.195,00	-38.384.509,00
2036	1.807.888,00	10.561.106,00	-8.753.218,00	-47.137.727,00
2037	1.013.582,00	10.538.469,00	-9.524.887,00	-56.662.614,00
2038	462.165,00	10.459.752,00	-9.997.587,00	-66.660.201,00
2039	304.947,00	10.324.095,00	-10.019.148,00	-76.679.349,00
2040	236.905,00	10.072.318,00	-9.835.413,00	-86.514.762,00
2041	183.552,00	9.809.054,00	-9.625.502,00	-96.140.264,00
2042	136.316,00	9.532.920,00	-9.396.604,00	-105.536.868,00
2043	98.380,00	9.242.364,00	-9.143.984,00	-114.680.852,00
2044	77.424,00	8.939.003,00	-8.861.579,00	-123.542.431,00
2045	56.413,00	8.621.203,00	-8.564.790,00	-132.107.221,00
2046	51.203,00	8.289.166,00	-8.237.963,00	-140.345.184,00
2047	46.249,00	7.946.445,00	-7.900.196,00	-148.245.380,00
2048	41.520,00	7.591.854,00	-7.550.334,00	-155.795.714,00
2049	37.015,00	7.225.347,00	-7.188.332,00	-162.984.046,00
2050	32.742,00	6.850.907,00	-6.818.165,00	-169.802.211,00
2051	28.740,00	6.472.142,00	-6.443.402,00	-176.245.613,00
2052	24.986,00	6.085.759,00	-6.060.773,00	-182.306.386,00
2053	21.512,00	5.697.599,00	-5.676.087,00	-187.982.473,00
2054	18.342,00	5.312.001,00	-5.293.659,00	-193.276.132,00
2055	15.488,00	4.929.956,00	-4.914.468,00	-198.190.600,00
2056	12.956,00	4.560.061,00	-4.547.105,00	-202.737.705,00
2057	10.741,00	4.186.517,00	-4.175.776,00	-206.913.481,00
2058	8.833,00	3.828.761,00	-3.819.928,00	-210.733.409,00
2059	7.210,00	3.483.934,00	-3.476.724,00	-214.210.133,00
2060	5.849,00	3.155.046,00	-3.149.197,00	-217.359.330,00
2061	4.718,00	2.842.783,00	-2.838.065,00	-220.197.395,00
2062	3.787,00	2.548.358,00	-2.544.571,00	-222.741.966,00
2063	2.881,00	2.272.942,00	-2.270.061,00	-225.012.027,00
2064	2.308,00	2.017.809,00	-2.015.501,00	-227.027.528,00
2065	1.758,00	1.782.611,00	-1.780.853,00	-228.808.381,00
2066	1.405,00	1.566.976,00	-1.565.571,00	-230.373.952,00
2067	1.103,00	1.370.715,00	-1.369.612,00	-231.743.564,00
2068	850,00	1.192.905,00	-1.192.055,00	-232.935.619,00
2069	640,00	1.032.870,00	-1.032.230,00	-233.967.849,00
2070	472,00	888.198,00	-887.726,00	-234.855.575,00



Município de VIDEIRA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES**
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	340,00	759.826,00	-759.486,00	-235.615.061,00
2072	238,00	647.825,00	-647.587,00	-236.262.648,00
2073	162,00	549.382,00	-549.220,00	-236.811.868,00
2074	86,00	462.481,00	-462.395,00	-237.274.263,00
2075	54,00	387.812,00	-387.758,00	-237.662.021,00
2076	32,00	324.472,00	-324.440,00	-237.986.461,00
2077	19,00	266.821,00	-266.802,00	-238.253.263,00
2078	10,00	219.477,00	-219.467,00	-238.472.730,00
2079	5,00	177.993,00	-177.988,00	-238.650.718,00
2080	3,00	147.782,00	-147.779,00	-238.798.497,00
2081	1,00	124.107,00	-124.106,00	-238.922.603,00
2082	1,00	105.414,00	-105.413,00	-239.028.016,00
2083	0,00	89.052,00	-89.052,00	-239.117.068,00

Projeção atuarial elaborada em 31/05/2008 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 29/03/2010

 CRISTINA KLOCK
 Contadora CRC/SC 020534/O-0

 ALEXANDRE GANASINI
 Secretario de Finanças

 WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

Edital de Convocação nº 012/10 - Processo Seletivo nº 11/09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2.010
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificadas no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADAS	CARGO
1. Mariana Boesing	Agente Técnico Administrativo
2. Silvana Aparecida Pauli	Auxiliar de Serviços Gerais

As convocadas deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- a) Exame Médico Admissional (Agendar no DP – 3566 9045)
- b) Carteira de Trabalho com Nº PIS/PASEP;
- c) Uma foto 3x4;
- d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
- e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
- f) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- h) Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;
- i) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- j) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- k) Declaração de Bens;
- l) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 29 de março de 2.010
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

